



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 77/2022

Maceió, 24 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 630/2021 que “Dispõe sobre a alteração e criação de mecanismos complementares a Lei Estadual nº 3.437, de 25 de junho de 1975 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas, com relação a inclusão da possibilidade de remoção temporária de Servidor Público Estadual para outro Poder.”, pelas razões adiante aduzidas.

Razões do veto:

Apesar dos elevados propósitos de deliberação do Poder Legislativo, e embora muito louvável a matéria disposta no Projeto de Lei nº 630/2021, sua sanção não se apresenta possível, como se observará pelas razões adiante descritas.

Nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, se o Governador do Estado considerar o Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, poderá vetá-lo, total ou parcialmente.

A proposta em questão, ao tratar sobre questões de servidores públicos estaduais, especificamente os agentes da Polícia Civil alagoana, apresenta vício de inconstitucionalidade formal, pois viola o disposto no art. 86, § 1º, II, b e c, da Constituição do Estado de Alagoas, que disciplina que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

Ainda no tocante ao aspecto formal o Projeto de Lei em comento não se adequou à técnica legislativa prevista pelo parágrafo único, do art. 59, da Constituição Federal, visto que não enumerou o primeiro dispositivo, bem como, não seguiu a sequência de numeração e ainda criou um parágrafo único art. 51, da Lei Estadual nº 3.437, de 25 de junho de 1975, quando a redação deveria ter sido inserida no próprio dispositivo ou em incisos, acaso fossem criadas listas de exceções.

Em relação a constitucionalidade material, o PL cria exceção que permite o exercício do servidor Policial Civil nos Poderes Legislativo e Judiciário, quando houver solicitação formal do Chefe do Poder, violando assim o princípio constitucional da separação dos poderes insculpido no art. 2º da nossa Carta Magna, pois além de não consignar que a liberação do servidor depende de autorização do Chefe do Poder Executivo, não dispõe sobre a assunção das respectivas despesas, criando modo de desoneração das contas dos poderes Legislativo e Judiciário.

Por fim, é de se levar em consideração que o exercício do servidor em repartições não policiais gera, em tesa, a possibilidade de desvio de suas funções precípuas, delimitadas pelo Poder Executivo.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 630/2021, por inconstitucionalidade formal e material, as quais submeto à apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.  
NESTA

## LEI Nº 8.757, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DECLARA O BREGA FUNK PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Alagoas, o gênero musical BREGA FUNK, de forma a reconhecer o trabalho dos artistas em Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

## LEI Nº 8.758, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E REVOGA A LEI ESTADUAL Nº 7.302, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei modifica a Lei Estadual nº 7.302, de 15 de dezembro de 2011, que cria a Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, com sede em Maceió e diretamente vinculada ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Para consecução de suas finalidades, a Escola Superior do Ministério Público poderá realizar ou patrocinar cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, bem como promover a divulgação dos conhecimentos deles decorrentes.

Art. 3º São objetivos da Escola Superior do Ministério Público:

I – capacitação técnico-profissional dos integrantes, servidores e colaboradores do Ministério Público;

II – desenvolver projetos e programas de pesquisa na área jurídica;

III – editar publicações científicas;

IV – contribuir para o recrutamento e a formação de recursos humanos no serviço público, preferencialmente na área jurídica; e

V – realizar eventos culturais, em especial de caráter jurídico, de interesse dos integrantes, servidores e colaboradores do Ministério Público.

Parágrafo único. A Escola Superior do Ministério Público poderá realizar cursos de formação continuada de qualquer natureza, notadamente cursos de formação, atualização, aprimoramento e especialização lato sensu, podendo cobrar valores e mensalidades dos participantes por estas e outras atividades abertas ao público em geral.

Art. 4º Para atingir seus objetivos, a Escola Superior do Ministério Público poderá celebrar convênios e colaborar com outros órgãos do Ministério Público de Alagoas, com os demais Ministérios Públicos, com entidades de classe, institutos educacionais e instituições de ensino públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 1º Para a consecução de seus objetivos, a Escola Superior do Ministério Público poderá receber apoios, contribuições, doações e patrocínios de pessoas físicas e de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, nacionais ou estrangeiras.

§ 2º Fica criada a Revista Jurídica da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, aberta a abordagens teóricas e metodológicas, priorizando textos interdisciplinares e análises críticas.

§ 3º Os artigos científicos a serem publicados pela Revista Jurídica do Ministério Público de Alagoas devem abordar preferencialmente e de forma crítica e construtiva assuntos pertinentes ao papel do Ministério Público no âmbito da sociedade alagoana e brasileira, sendo a mesma aberta à participação dos membros do Ministério Público e de toda a comunidade acadêmica.

§ 4º A implantação e a estruturação da Revista Jurídica do Ministério Público de Alagoas ficarão a critério do Procurador-Geral de Justiça, em razão da necessidade de disponibilização orçamentária.

Art. 5º A Escola Superior do Ministério Público será administrada por um Diretor, escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça dentre os Procuradores de Justiça em atividade.

§ 1º O Diretor da Escola Superior do Ministério Público será auxiliado por um Vice-Diretor de Planejamento e por um Vice-Diretor Executivo, que serão integrantes da carreira, nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º Aplica-se ao Diretor e aos Vice-Diretores da Escola Superior do Ministério Público o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 34/2012.

Art. 6º Os serviços administrativos da Escola Superior do Ministério Público ficarão a cargo de servidores da Procuradoria Geral de Justiça.

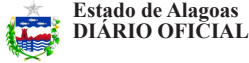
Art. 7º A Escola Superior do Ministério Público terá recursos específicos dentro do orçamento do Ministério Público.

§ 1º Os recursos provenientes das atividades da Escola Superior do Ministério Público serão creditados ao Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Alagoas.

§ 2º O Procurador-Geral de Justiça, dentro de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, baixará o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público.

Art. 8º Na composição do corpo docente, dar-se-á preferência aos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas com atuação acadêmica, que farão jus a pro labore pela atividade de magistério, por hora aula proferida em cursos, seminários ou outros eventos.

§ 1º O pro labore previsto neste artigo também se aplica aos professores e convidados que não integrem a Instituição.



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO  
DE GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ WANDERLEY NETO**

SECRETÁRIA - CHEFE DO GABINETE CIVIL

**MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO**

PROCURADORA - GERAL DO ESTADO

**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

**MARIA CLÁUDIA GOMES CHAVES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

**ALINE MELO DA SILVA**

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

**SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

**JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

**KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

**PATRICIA IRAZABAL MOURÃO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

**CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e Despachos do Governador .....	01
Procuradoria Geral do Estado .....	23
Sec. de Estado da Cultura - SECULT/AL .....	28
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - SERIS .....	72
Sec. de Estado da Educação - SEDUC .....	74
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ .....	75
Sec. de Estado da Fazenda - SEFAZ .....	76
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG .....	84
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND .....	84
Sec. de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV .....	86
Sec. de Estado da Saúde - SESAU .....	86
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR .....	88
Delegacia Geral da Polícia Civil .....	89
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar .....	90
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL .....	90
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	91
EVENTOS FUNCIONAIS .....	104
PREFEITURAS DO INTERIOR .....	129
EDITAIS E AVISOS .....	129



**Maurício Cavalcante Bugarim**  
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm² R\$ 8,90**  
**Para faturamento por cm² R\$ 9,80**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

§ 2º Os valores previstos no ato de regulamentação do pro labore serão revisados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 3º Para atender às exigências de trabalho técnico na Escola, o Procurador-Geral de Justiça poderá autorizar contratações de serviços de empresas ou profissionais especializados.

Art. 9º A Escola Superior do Ministério Público será responsável pela seleção dos estagiários do Ministério Público em todo o Estado de Alagoas.

§ 1º Poderão ser estagiários do Ministério Público alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio em escolas oficiais, autorizadas ou reconhecidas e que possuam convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas.

§ 2º Poderão assumir vaga de estágio os estudantes aprovados em processo seletivo que tenham concluído, pelo menos:

a) o primeiro ano do ensino médio ou técnico, para estudantes de nível médio ou técnico;

b) cursos superiores com duração de 5 (cinco) anos: no mínimo 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, vedada a participação do estudante que se encontre matriculado no último semestre letivo do curso;

c) cursos superiores com duração de 4 (quatro) anos: no mínimo 25% (vinte e cinco) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, vedada a participação do estudante que se encontre matriculado no último semestre letivo do curso; e  
d) cursos superiores/tecnólogos com duração entre 2 (dois) e 3 (três) anos: no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, vedada a participação do estudante que se encontre matriculado no último semestre letivo do curso.

§ 3º Os estagiários do Ministério Público assinarão termo de compromisso de estágio, por período não superior a 2 (dois) anos, sem vínculo empregatício e com direito a bolsa de estudo não inferior ao salário mínimo.

§ 4º O Conselho Superior do Ministério Público disciplinará a seleção, as vedações e a dispensa dos estagiários.

Art. 10. A Escola Superior do Ministério Público será responsável pelo treinamento e acompanhamento dos estagiários do Ministério Público em todo o Estado de Alagoas, ficando a cargo da Diretoria de Recursos Humanos a gestão de pessoas do programa de estágio.

Art. 11. Ficará a cargo da Escola Superior do Ministério Público a coordenação do programa “Voluntariado do Ministério Público do Estado de Alagoas”, instituído por esta Lei.

§ 1º Qualquer cidadão, maior de 16 (dezesesseis) anos de idade, poderá se inscrever como voluntário para prestar serviços aos diferentes órgãos do Ministério Público do Estado de Alagoas.

§ 2º O voluntário inscrito prestará serviço gratuito ao Ministério Público por duas horas semanais, no mínimo.

§ 3º O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de termo de adesão em que constarão os dias e horários da prestação do serviço, que serão combinados de comum acordo entre os órgãos envolvidos e o voluntário.

§ 4º A prestação do serviço voluntário não gera direito à remuneração, vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 5º O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de suas atividades, desde que previamente autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12. Ficam alteradas as denominações das funções gratificadas de Chefe da Seção de Aperfeiçoamento Funcional e Acompanhamento de Estagiários (FG-1) e Chefe da Seção do Serviço Voluntário (FG-1), ambas do quadro de serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas para as seguintes denominações: Chefe de Setor de Ensino (FG-1), Chefe de Setor de Pesquisa (FG-1).

Art. 13. A função gratificada de Chefe de Setor de Ensino, vinculada ao símbolo FG-1, envolve as seguintes atribuições: organizar palestras, cursos e eventos voltados à capacitação técnico-profissional de membros, servidores e colaboradores e que estejam alinhados ao papel constitucional do Ministério Público e ao planejamento estratégico da instituição; contribuir para o recrutamento e a formação de recursos humanos no serviço público, preferencialmente na área jurídica e por meio de programas, projetos e ações.

Art. 14. A função gratificada de Chefe de Setor de Pesquisa, vinculada ao símbolo FG-1, envolve as seguintes atribuições: organizar e desenvolver programas, projetos e ações conforme as linhas de pesquisa e linhas de publicações alinhadas ao papel constitucional do Ministério Público e ao planejamento estratégico da instituição; acompanhar o processo de publicações científicas da instituição.

Art. 15. Fica criada a função gratificada de Chefe de Setor de Extensão, vinculada ao símbolo FG-1, que envolve as seguintes atribuições: organização de atividades de extensão voltadas ao exercício da cidadania; organização de projetos especiais relacionados aos objetivos estratégicos da instituição; organização de eventos culturais, em especial de caráter jurídico, de interesse dos integrantes, servidores e colaboradores do Ministério Público; organização de ações junto à comunidade local e científica que possibilitem o compartilhamento, com o público externo, do conhecimento adquirido por meio das atividades de ensino e pesquisa desenvolvidos na instituição, articulando o conhecimento jurídico e científico com as necessidades da comunidade, buscando integrar e transformar a realidade social.

Art. 16. As funções gratificadas de Chefe de Setor de Ensino, Chefe de Setor de Pesquisa e Chefe de Setor de Extensão são privativas de servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo do Ministério Público do Ministério Público.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Estadual 7.302, de 15 de dezembro de 2011.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

## DECRETO Nº 85.683, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE AO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 512.548,16 (QUINHENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Lei Nº 8.745, de 9 de setembro de 2022, Decreto Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:41506.0000000533/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Tecnologia Em Informática e Informação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 512.548,16 (quinhentos e doze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 85.683, de 24 de novembro de 2022)			Suplementação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			512.548,16
16506	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			512.548,16
19.122.0004.1160025061912200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	4490/291	512.548,16

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 85.683, de 24 de novembro de 2022)			Anulação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			512.548,16
16506	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			512.548,16
19.126.0009.1160025061912600092032	IMPLANTAÇÃO DA REDE INTEGRADA CONVERGENTE E MULTISERVIÇOS DO ESTADO	REGIÃO METROPOLITANA	3390/291	512.548,16

## DECRETO Nº 85.684, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Lei Nº 8.745, de 9 de setembro de 2022, Decreto Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:35032.0000002166/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 85.684, de 24 de novembro de 2022)			Suplementação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			110.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			110.000,00
26.122.0004.1350000322612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	110.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 85.684, de 24 de novembro de 2022)			Anulação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			110.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			110.000,00
26.452.0007.1350000322645200073282	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS	TODO ESTADO	4490/100	110.000,00

DECRETO Nº 85.685, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE AO ALAGOAS PREVIDÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.745, de 9 de setembro de 2022, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04799.0000002835/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo dos Militares de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 85.685, de 24 de novembro de 2022)			Suplementação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ALAGOAS PREVIDÊNCIA			17.000.000,00
13572	FUNDO DOS MILITARES DE ALAGOAS			17.000.000,00
09.272.0000.2130055720927200002456	ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO	TODO ESTADO	3190/202	17.000.000,00

DECRETO Nº 85.686, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 888.027,94 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Lei Nº 8.745, de 9 de setembro de 2022, Decreto Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02900.0000001120/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, o crédito Suplementar no valor de R\$ 888.027,94 (oitocentos e oitenta e oito mil e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 85.686, de 24 de novembro de 2022)			Suplementação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			888.027,94

29028	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			888.027,94
15.451.0009.1290000281545100094226	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/100	888.027,94

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 85.686 , de 24 de novembro de 2022)			Anulação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			888.027,94
29028	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			888.027,94
15.451.0009.1290000281545100094226	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4440/100	888.027,94

DECRETO Nº 85.687, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Lei Nº 8.745, de 9 de setembro de 2022, Decreto Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000038347/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 85.687, de 24 de novembro de 2022)			Suplementação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			7.500.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			7.500.000,00
10.122.0004.2270005241012200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	500.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	4.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	3.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 85.687, de 24 de novembro de 2022)			Anulação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			7.500.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			7.500.000,00
10.302.0205.2270005241030202054448	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE	TODO ESTADO	4490/100	3.225.870,00
10.126.0205.2270005241012602054053	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE	TODO ESTADO	4490/100	30.000,00
10.125.0205.2270005241012502054306	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/100	12.500,00
10.302.0205.2270005241030202053490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	69.967,00
10.302.0205.2270005241030202053490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	1.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202053490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO	4490/100	1.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202053490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	35.017,00
10.304.0205.2270005241030402054314	VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS	TODO ESTADO	4490/100	28.000,00
10.301.0205.2270005241030102054319	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341/100	90.000,00
10.301.0205.2270005241030102054319	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341/100	193.000,00
10.301.0205.2270005241030102054319	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	4441/100	363.173,00
10.301.0205.2270005241030102054319	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	4490/100	717.000,00
10.305.0205.2270005241030502054315	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	TODO ESTADO	4490/100	11.195,00
10.305.0205.2270005241030502054315	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	TODO ESTADO	4490/100	1.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	4490/100	51.341,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	4490/100	15.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	4490/100	446.000,00
10.122.0004.2270005241012200042200	REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	TODO ESTADO	4490/100	1.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	4490/100	2.964,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	4490/100	101.973,00
10.302.0205.2270005241030202053431	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E DE APOIO ASSISTENCIAL / UNCISAL	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	105.000,00

## DECRETO Nº 85.688, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE À DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.798.900,00 (DOZE MILHÕES E SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Lei Nº 8.745, de 9 de setembro de 2022, Decreto Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000009538/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Gabinete do Vice-governador, Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas, Gabinete Civil, Controladoria Geral do Estado, Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Companhia de Administração de Recursos Humanos e Patrimoniais, Agência de Modernização da Gestão de Processos, Instituto de Assistência À Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, Instituto de Metrologia e Qualidade, Instituto de Tecnologia Em Informática e Informação, Secretaria de Estado da Comunicação, Instituto Zumbi dos Palmares, Secretaria de Estado da Cultura, Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas -al, Secretaria de Estado da Infraestrutura, Serviços de Engenharia de Alagoas S.a., Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Estado de Prevenção À Violência, Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Estradas de Rodagem e Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R\$ 12.798.900,00 (doze milhões e setecentos e noventa e oito mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 85.688, de 24 de novembro de 2022)				Suplementação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO			108.000,00	
28027	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO			108.000,00	
11.122.0004.1280000271112200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	30.000,00	
11.122.0004.1280000271112200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 100	78.000,00	
	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			68.500,00	
16506	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			68.500,00	
19.122.0004.1160025061912200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	17.000,00	
19.122.0004.1160025061912200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 100	51.000,00	
19.122.0004.1160025061912200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 100	500,00	
	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS -AL			8.000,00	
24573	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS -AL			8.000,00	

14.122.0004.1240015731412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	8.000,00
	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS			47.000,00
13551	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS			47.000,00
10.122.0004.2130035511012200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	25.000,00
10.122.0004.2130035511012200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	22.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			70.000,00
30041	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			70.000,00
14.122.0004.1300000411412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			675.000,00
15024	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			675.000,00
08.122.0004.2150000240812200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	605.000,00
08.122.0004.2150000240812200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	70.000,00
	COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS			17.000,00
13510	COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS			17.000,00
04.122.0004.1130015100412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	17.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			35.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			35.000,00
26.122.0004.1350000322612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	35.000,00
	INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES			1.068.900,00
17517	INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES			1.068.900,00
24.122.0004.1170015172412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	800.000,00
24.122.0004.1170015172412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	260.000,00
24.122.0004.1170015172412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	8.900,00
	DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS			11.700,00
18520	DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS			11.700,00
13.122.0004.1180015201312200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	8.000,00
13.122.0004.1180015201312200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	3.700,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS			79.600,00
24037	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS			79.600,00
14.122.0004.1240000371412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	22.000,00
14.122.0004.1240000371412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	54.000,00
14.122.0004.1240000371412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	3.600,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			95.000,00

29028	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			95.000,00
23.122.0004.1290000282312200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	50.000,00
23.122.0004.1290000282312200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	45.000,00
	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			17.000,00
13548	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			17.000,00
04.122.0004.1130025480412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	17.000,00
	INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS			30.000,00
14541	INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS			30.000,00
20.122.0004.1140025412012200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	30.000,00
	GABINETE CIVIL			3.585.000,00
11006	GABINETE CIVIL			3.585.000,00
04.122.0004.1110060060412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	3.500.000,00
04.122.0004.1110060060412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	85.000,00
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			370.000,00
11013	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			370.000,00
04.122.0004.1110010130412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	370.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO			22.500,00
16026	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO			22.500,00
19.122.0004.1160000261912200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	13.000,00
19.122.0004.1160000261912200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	9.500,00
	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE			51.800,00
16537	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE			51.800,00
22.122.0004.1160015372212200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	22.000,00
22.122.0004.1160015372212200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	28.000,00
22.122.0004.1160015372212200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	1.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			92.000,00
18021	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			92.000,00
13.122.0004.1180000211312200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	50.000,00
13.122.0004.1180000211312200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	42.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			52.100,00
11008	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			52.100,00
04.122.0004.1110080080412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	50.000,00
04.122.0004.1110080080412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	900,00
04.122.0004.1110080080412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	1.200,00
	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS			25.000,00
11504	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS			25.000,00
04.122.0004.1110025040412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	12.000,00
04.122.0004.1110025040412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	13.000,00

	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			790.000,00
35538	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			790.000,00
26.122.0004.1350015382612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	790.000,00
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			800.000,00
19036	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			800.000,00
06.122.0004.1190030360612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			220.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			220.000,00
20.122.0004.1140000302012200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	110.000,00
20.122.0004.1140000302012200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	110.000,00
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S.A.			18.200,00
26539	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S.A.			18.200,00
04.122.0004.1260025390412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	15.000,00
04.122.0004.1260025390412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	3.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			3.170.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			3.170.000,00
04.122.0004.1130000170412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	2.800.000,00
04.122.0004.1130000170412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	370.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO			40.000,00
17010	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO			40.000,00
24.122.0004.1170000102412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	25.000,00
24.122.0004.1170000102412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	15.000,00
	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS			850.300,00
23542	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS			850.300,00
18.122.0004.1230015421812200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	850.000,00
18.122.0004.1230015421812200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS			40.500,00
23032	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS			40.500,00
18.122.0004.1230000321812200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	13.000,00
18.122.0004.1230000321812200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	21.000,00
18.122.0004.1230000321812200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	6.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			51.000,00
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			51.000,00
04.122.0004.1260000310412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 100	40.000,00
04.122.0004.1260000310412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3191 / 100	11.000,00

	AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS			270.000,00
14555	AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS			270.000,00
20.122.0004.1140035552012200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 100	270.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			19.800,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			19.800,00
27.122.0004.1360000212712200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	14.000,00
27.122.0004.1360000212712200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 100	4.700,00
27.122.0004.1360000212712200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 100	1.100,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 85.688, de 24 de novembro de 2022)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			3.170.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			3.170.000,00
14.422.0010.1130000171442200103040	POLÍTICAS DE CIDADANIA PARA A JUVENTUDE ALAGOANA	TODO ESTADO	3390 / 100	703.526,04
04.122.0004.1130000170412200042200	REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	TODO ESTADO	4490 / 100	2.466.473,96
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			9.628.900,00
19034	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			9.628.900,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	17.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	68.500,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	8.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	3.585.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	22.500,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	220.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	370.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	800.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	30.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	790.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	108.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	25.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	19.800,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	18.200,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	270.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	11.700,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	95.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	40.500,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	17.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	51.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	52.100,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	47.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	40.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	92.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	79.600,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	850.300,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	70.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	51.800,00

06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	35.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	675.000,00
06.122.0004.1190010340612200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	1.068.900,00

DECRETO Nº 85.689, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Lei Nº 8.745, de 9 de setembro de 2022, Decreto Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000009409/2022.

Considerando o que dispõe os arts. 48 e 49, da Lei Estadual nº 8.510, de 27 de setembro de 2021 (LDO 2022), onde diz que, as programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares impositivas poderão ser ajustadas para que seja possível sua execução.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 85.689, de 24 de novembro de 2022)			Suplementação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			500.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			500.000,00
10.301.0205.2270005241030102054319	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	4441/100	500.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 85.689, de 24 de novembro de 2022)			Anulação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			500.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			500.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	4441/100	500.000,00

DECRETO Nº 85.690, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Lei Nº 8.745, de 9 de setembro de 2022, Decreto Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01500.0000037226/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 85.690, de 24 de novembro de 2022)			Suplementação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			17.000.000,00
21018	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			17.000.000,00
04.122.0004.1210000180412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	2.000.000,00
04.122.0004.1210000180412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	5.000.000,00
04.122.0004.1210000180412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	10.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 85.690, de 24 de novembro de 2022)			Anulação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			12.000.000,00
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			12.000.000,00
04.122.0004.1260000310412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490/100	7.000.000,00
18.544.0007.1260000311854400073251	CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO E SEUS INVESTIMENTOS ASSOCIADOS COMPLEMENTARES	REGIÃO DO MÉDIO SERTÃO	4490/100	2.000.000,00
17.512.0007.1260000311751200073256	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ESTADO	TODO ESTADO	4490/100	2.000.000,00
17.512.0007.1260000311751200073264	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/100	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			5.000.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			5.000.000,00
26.452.0007.1350000322645200073282	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTTAS	TODO ESTADO	4440/100	5.000.000,00

## DECRETO Nº 85.691, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Lei Nº 8.745, de 9 de setembro de 2022, Decreto Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01400.0000001789/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134ª da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 85.691, de 24 de novembro de 2022)			Suplementação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			150.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			150.000,00
20.122.0004.1140000302012200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	150.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 85.691, de 24 de novembro de 2022)			Anulação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			150.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			150.000,00
20.122.0004.1140000302012200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	9.000,00
20.122.0004.1140000302012200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490/100	182,00
20.122.0004.1140000302012200042200	REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	TODO ESTADO	3390/100	1.000,00
20.122.0004.1140000302012200042200	REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	TODO ESTADO	4490/100	1.000,00
20.608.0008.1140000302060800083321	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS ESTRATÉGICAS	REGIÃO METROPOLITANA	3350/100	100.000,00

20.605.0008.1140000302060500083316	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ; AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	REGIÃO METROPOLITANA	3390/100	37.729,00
20.605.0008.1140000302060500083316	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ; AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	REGIÃO AGRESTE	3390/100	1.089,00

DECRETO Nº 85.692, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.770.626,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.745, de 9 de setembro de 2022, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº 1400.000000830/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.770.626,00 (dois milhões e setecentos e setenta mil e seiscentos e vinte e seis reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 85.692, de 24 de novembro de 2022)			Suplementação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			2.770.626,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			2.770.626,00
20.608.0008.1140000302060800083321	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS ESTRATÉGICAS	REGIÃO METROPOLITANA	3320/116	2.770.626,00

DECRETO Nº 85.693, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.248.928,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Lei Nº 8.745, de 9 de setembro de 2022, Decreto Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01206.0000034639/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.248.928,00 (quatro milhões e duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 85.693, de 24 de novembro de 2022)			Suplementação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			4.248.928,00
19034	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			4.248.928,00
06.122.0004.1190010340612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	500.000,00
06.122.0004.1190010340612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	2.248.928,00
06.122.0004.1190010340612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	1.500.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 85.693, de 24 de novembro de 2022)			Anulação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			4.248.928,00
19034	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			4.248.928,00
06.122.0004.1190010340612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490 / 100	3.000.000,00
12.243.0010.1190010341224300104481	AÇÕES EDUCACIONAIS	TODO ESTADO	3390 / 100	32.426,90
12.243.0010.1190010341224300104481	AÇÕES EDUCACIONAIS	TODO ESTADO	3390 / 100	120.840,00
12.243.0010.1190010341224300104481	AÇÕES EDUCACIONAIS	TODO ESTADO	3390 / 100	133.471,47
12.243.0010.1190010341224300104481	AÇÕES EDUCACIONAIS	TODO ESTADO	3390 / 100	200.000,00
12.243.0010.1190010341224300104481	AÇÕES EDUCACIONAIS	TODO ESTADO	3390 / 100	76.000,00
12.243.0010.1190010341224300104481	AÇÕES EDUCACIONAIS	TODO ESTADO	3390 / 100	466.288,06
12.243.0010.1190010341224300104481	AÇÕES EDUCACIONAIS	TODO ESTADO	3390 / 100	43.807,44
12.243.0010.1190010341224300104481	AÇÕES EDUCACIONAIS	TODO ESTADO	3390 / 100	55.352,05
12.243.0010.1190010341224300104481	AÇÕES EDUCACIONAIS	TODO ESTADO	3390 / 100	33.584,93
12.243.0010.1190010341224300104481	AÇÕES EDUCACIONAIS	TODO ESTADO	3390 / 100	24.199,27
12.243.0010.1190010341224300104481	AÇÕES EDUCACIONAIS	TODO ESTADO	3390 / 100	27.418,88

DECRETO N° 85.694, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.745, de 9 de setembro de 2022, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o N° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto N° 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01203.0000010188/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 85.694, de 24 de novembro de 2022)			Suplementação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			800.000,00
19036	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			800.000,00
06.122.0004.1190030360612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	4490/112	800.000,00

DECRETO Nº 85.695, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Lei Nº 8.745, de 9 de setembro de 2022, Decreto Nº 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000009363/2022.

Considerando o que dispõe os arts. 48 e 49, da Lei Estadual nº 8.510, de 27 de setembro de 2021 (LDO 2022), onde diz que, as programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares impositivas poderão ser ajustadas para que seja possível sua execução.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 85.695, de 24 de novembro de 2022)			Suplementação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			20.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			20.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440/100	20.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 85.695, de 24 de novembro de 2022)			Anulação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			20.000,00
36522	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES			20.000,00
27.811.0010.1360005222781100104391	APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS	TODO ESTADO	3350/100	20.000,00

CRETO N° 85.696, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS – 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01101.0000003762/2022

Considerando a necessidade de redimensionamento de pessoal em face dos serviços ininterruptos e essenciais que são realizados pelo Estado de Alagoas no âmbito da saúde;

Considerando a divulgação do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a área da Saúde;

Considerando a organização, a coordenação e a execução do mencionado certame seletivo; e

Considerando as disposições constitucionais dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que está subordinada a Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Cria a Comissão Organizadora para fins de realização do Processo Seletivo Simplificado para a área da Saúde do Estado de Alagoas – 2022, a qual tem por objeto e finalidade auxiliar à Administração Pública Estadual na organização, coordenação,

fiscalização, recebimento, seleção e julgamento das inscrições dos candidatos e seus respectivos processos.

Art. 2º A Comissão Organizadora e Coordenadora do PSS será composta por:

I – 1 (um) membro do Gabinete Civil do Estado de Alagoas, representado por Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello, CPF: 540.216.184-49;

II – 1 (um) membro da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, representada por Vivianne Wanderley Araujo Tenório, CPF: 035.199.283-96;

III – 1 (um) membro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, representada por Geonice Rocha Peixoto, CPF nº 926.071.604-72;

IV – 1 (um) membro da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, representado por Ana Maria Jatobá Correia Ramirez, CPF: 377.179.014.04;

V – 1 (um) membro da Secretaria de Estado de Prevenção a Violência – SEPREV, representada por Flávia Ferreira Pinto Padilha, CPF: 860.144.634-53; e

VI – 1 (um) membro da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, representada por Walfran Lacet Fireman Lima, CPF: 023.920.854-47.

Art. 2º Compete à Comissão, avaliar as inscrições dos candidatos, as provas de títulos, a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar todo o certame, de modo a cumprir fielmente o regulamento geral do Edital.

Art. 3º A participação e função de membro na Comissão é caracterizada como serviço público relevante não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Este Decreto terá vigência durante o período referente ao Processo Seletivo Simplificado em comento.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 85.697, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 68.118, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, QUE REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 68.159, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DELEGA COMPETÊNCIA PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual,

Considerando o atual rito de tramitação dos processos de licitação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas; e

Considerando a necessidade de dar celeridade e efetividade às contratações realizadas pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º O art. 10 do Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º, 4º e 5º com a seguinte redação:

“Art. 10. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

(...)

§ 3º Todos os processos de licitação e/ou contratação deverão ser encaminhados à Governança Corporativa do Gabinete do Governador para autorização prévia após o estudo técnico preliminar e/ou termo de referência e Plano de Suprimento – PLS, visando à verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo.

§ 4º Quanto aos processos que estiverem na fase de homologação do resultado do certame, da celebração de Contrato ou Ata de Registro de Preços, Termo Aditivo de Acréscimo ou Redução Quantitativa do Objeto e Reequilíbrio Contratual deverão ser encaminhados à Governança Corporativa do Gabinete do Governador para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, salvo nas contratações com valor até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), quando aqueles atos poderão ser praticados pelo

respectivo titular ou ordenador de despesa do Órgão ou Entidade da Administração, sem a necessidade de encaminhar o processo para a Governança Corporativa do Gabinete do Governador.

§ 5º Os processos que já se encontram abertos antes da alteração do Decreto Estadual nº 85.506, de 8 de novembro de 2022, deverão ser encaminhados imediatamente à Governança Corporativa do Gabinete do Governador para verificar a compatibilização da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, e a concessão de anuência do prosseguimento do processo, salvo os processos que se enquadrem no valor disposto no § 4º deste artigo.

(...)” (AC)

Art. 2º O art. 1º do Decreto Estadual nº 68.159, de 5 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 10 do Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, aplicar-se-á, também, às licitações nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, e às decorrentes de Dispensa, Inexigibilidade, RDC e de Adesão a Atas de Registro de Preços.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ WANDERLEY NETO, VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-3471/22, da ALE = Com fundamento no art. 89, § 1º, da Constituição Estadual, VETO TOTALMENTE, por inconstitucionalidade formal e material, o Projeto de Lei nº 630/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Francisco Tenório e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se e dê-se ciência do veto e de suas razões à egrégia Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

PROC.E:1101-3554/22, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 895/2022 de iniciativa do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-3469/22, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 995/2022 de iniciativa do Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

**Procuradoria Geral do Estado**

PORTARIA/PGE N° 447/2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar n° 07/91, bem como nos moldes no processo n° E:01204.000009025/2022, resolve designar o Procurador de Estado VICTOR HUGO FERREIRA RODRIGUES, matrícula n° 62386-5, portador do CPF n° 75315858391, para atuar, excepcionalmente, em todos os processos judiciais, independentemente de sua natureza, alusivos às questões que envolvam interesse do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Conexos – GAESF, sem prejuízo das suas atribuições atuais.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 448/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias remanescente de 23 (vinte e três) dias, referente ao segundo período aquisitivo do exercício de 2022, ao servidor Antonio Fontes Freitas Junior, matrícula n° 63.656-8, portadora do CPF n° 557.309.735-00, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade Procuradoria de Licitações do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 09/01/2023 a 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 451/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo administrativo n° E:01204.000008767/2022, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2021/2022, a servidora ISABELA SOARES FARIAS, matrícula 9865021-1, portadora do CPF n° 057.016.084-76, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, lotada na unidade CENTRAL DE CADASTRO, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/07/2023 a 12/07/2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 24 de novembro de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 452/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Maria Eduarda Acioli Lima, matrícula n° 1513-0, portadora do CPF n° 007.999.054-10, ocupante do cargo de Assistente de Procuradoria para Assessoramento Superior, lotada na unidade PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/12/2022 a 15/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 453/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias remanescentes de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Maria Eduarda Acioli Lima, matrícula n° 1513-0, portadora do CPF n° 007.999.054-10, ocupante do cargo de Assistente de Procuradoria para Assessoramento Superior, lotada na unidade PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 02/02/2023 a 16/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 445/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias remanescente de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANNA CAMILLA FALCÃO BROAD, matrícula n° 98-1, portadora do CPF n° 059.873.434-10, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotada na unidade CENTRAL DE CADASTROS, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 02/01/2023 até 11/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de novembro de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 446/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias remanescente de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANNA CAMILLA FALCÃO BROAD, matrícula n° 98-1, portadora do CPF n° 059.873.434-10, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotada na unidade CENTRAL DE CADASTROS, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 05/12/2022 até 24/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de novembro de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:05101.0000013893/2022 INTERESSADO DETRAN ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 15668399 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD N° 15654542, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC SEI N° 15638318, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação do conteúdo do Parecer DETRAN PROC2 (SEI n° 14911049). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000004496/2019 INTERESSADO LIVIA SOARES FER-NANDES CPF 046.690.804-07 ASSUNTO Pessoas: Mudança de horário DESPACHO PGE/GAB N° 15649964 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 15571704), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PA (doc. 15560764), conclusivo pelo indeferimento de redução da carga horária, uma vez que a requerente já labora em carga horária mínima prevista na lei, que corresponde a 20 (vinte) horas semanais, mas sendo garantido que suas atividades sejam desenvolvidas em apenas um turno. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:02000.0000030364/2022 INTERESSADO @nome\_interessado@ ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 15656612 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC/CD nº 15654772, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC nº 15624895, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Sigam os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:02900.0000000910/2022 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Piranhas ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB Nº 15656419 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC/CD nº 15654924, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC-GERAL nº 15620263, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do convênio pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Sigam os autos à SEDETUR para providências.

PROCESSO E:02000.0000033902/2022 INTERESSADO Secretaria de Estado da Saúde ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 15651253 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (doc. 15643086), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (doc. 15605651), com os fatos, fundamentos e condicionantes neles contido, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000006117/2022 INTERESSADO Wilton Ribeiro Magalhães Júnior ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 15665481 Aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 15656583), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1052/2022 (doc. 15618789), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao cônjuge, na constância do casamento, do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Adriana Feijó Magalhães, inativo(a), matrícula 0826154-7, com proventos de aposentadoria do cargo Auxiliar de Serviços Diversos, falecido(a) em 12/07/2022, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021.[1 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações neles apostas, com vistas à regular atuação administrativa. E, ainda, a competência da Alagoas Previdência, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas – RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000025510/2022 INTERESSADO SHEYLA FERREIRA LIMA COELHO ASSUNTO Pessoas: Folha de Pagamento DESPACHO PGE/GAB Nº 15659301 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD Nº 15655971, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA Nº 15506892, com as razões nele contidas, conclusivo no sentido de que, em relação aos valores devidos pela requerente ao erário, deve a Administração notificar a servidora para devolução da quantia paga indevidamente e que não o fazendo no prazo de 60 (sessenta) dias posteriores a efetiva exoneração, deve ser o processo encaminhado à PGE – Procuradoria da Fazenda, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 52 da Lei Estadual nº 5.247/91. 2. Destarte, remetam-se os autos à SEDUC, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000019409/2022 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Patrimônio: Locação, Arrendamento e Comodato DESPACHO PGE/GAB Nº 15670639 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 15664374, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC SEI Nº 15655032, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aplicação da Nota Técnica desta PGE, publicada no DOE/AL em 06/05/2019, acerca das formalidades que devem ser seguidas em todos os processos que versem sobre dispensa de licitação para locação de imóvel em que o

Poder Público assume a condição de locatário, inclusive termos aditivos, devendo ser satisfeitos os requisitos expressos na referida Nota e somente encaminhados os autos a esta PGE em caso de existência de dúvida jurídica a ser dirimida. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências posteriores.

PROCESSO E:02000.0000026401/2022 INTERESSADO @nome\_interessado@ ASSUNTO Licitação: Aquisição ] DESPACHO PGE/GAB Nº 15659903/2022 Conheço e não aprovo, em razão de fatos novos supervenientes, o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 14989082, que acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº SEI - 14969308, conclusivo pela ausência dos requisitos necessários a dispensa de licitação, com recomendação da realização do procedimento licitatório. Após a análise da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual proferiu, em 19 de outubro de 2022, decisão liminar em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de Alagoas em face do Estado de Alagoas e do Município de Maceió, tombada sob nº 8161890-06.2022.8.02.0001, na qual o Parquet Estadual apresentou Inquérito Civil nº 06.020.00000096-3 em que foi detectado problemas no funcionamento da Ala A do HGE, que presta serviço na especialidade de cardiologia, notadamente a inexistência de equipamento de hemodinâmica em pleno funcionamento para a realização de exame de cateterismo e de angioplastia, havendo, atualmente, 48 pessoas no HGE aguardando regulação para a realização de cateterismo e que o processo administrativo instaurado para a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e reposição de peças (número 02000.0000007414/2022), em trâmite desde 10 de março de 2022, tem demorado para formalizar a contratação e solucionar o problema. Em razão do quadro apresentado, Sua Exa. deferiu, em parte, o pedido de tutela antecipada, determinando aos réus que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da intimação pessoal dos Secretários de Saúde do Município de Maceió e do Estado de Alagoas, providenciem a oferta dos procedimentos que dependam do aparelho de hemodinâmica, previstos no SUS (observada a responsabilidade de cada ente), em hospitais públicos e, bem assim, em hospitais conveniados e/ou privados - respeitado, neste último caso, o pagamento conforme tabela do SUS -, tanto para os pacientes que estão ou venham a chegar no Hospital Geral do Estado e estejam à espera de procedimentos que dependam do aparelho de hemodinâmica, até que o Hospital Geral do Estado esteja com o referido aparelho em funcionamento, ou ulterior decisão. Cominou, ainda, multa aos gestores por descumprimento, no valor de R\$ 5.000,00 por dia de descumprimento, limitado, por enquanto, ao patamar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e também ao Estado e ao município de Maceió, de R\$ 5.000,00 por dia de atraso, limitada a R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) para ambos. Como se extrai, a situação fática apresentada está causando inegáveis prejuízos à saúde dos administrados que dependem dos serviços vitais de hemodinâmica, atraindo, assim, a incidência do disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que admite a dispensa do procedimento licitatório nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. Não obstante, ao que nos parece da instrução processual, há indícios, ao menos em tese, de que houve falta de planejamento administrativo na aquisição dos necessários equipamentos de homodinâmica. Veja-se que o Laudo Técnico de Obsolescência (13814060) informa que o tempo de vida do atual equipamento em uso no Hospital Geral do Estado ultrapassa 10 (dez) anos, sendo de tecnologia ultrapassada, com dificuldade de aquisição de peças e/ou acessórios no mercado, alto custo de manutenção e elevado número manutenções corretivas. E, quanto a necessidade do equipamento no Instituto do Coração, o Estudo Técnico Preliminar (13814185) informa que este Instituto seria inaugurado em agosto, com estrutura inicial para 48 leitos, sendo 20 leitos de enfermaria adulto, 04 leitos de enfermaria pediátrica, 10 leitos de recuperação pós-anestésica e 10 leitos de UTI adulto e 04 leitos de UTI pediátrica, destinados exclusivamente ao atendimento de pacientes cardiopatas, além de toda a estrutura de apoio à UTI. Pelo que tudo indica, a necessidade do equipamento de hemodinâmica para o Instituto do Coração já seria conhecida desde o início da sua construção. Entretanto, mesmo que, eventualmente, tenha havido falta de planejamento, incúria ou desídia do agente público, tal situação não exclui a incidência do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993, mas deve ser objeto de imediata e rigorosa apuração com vistas à identificação dos responsáveis e aplicação das sanções cabíveis, consoante preconizado na Súmula Administrativa nº 41[1], de 29 de dezembro de 2017, da Procuradoria Geral do Estado. Ante o exposto, concluo pela possibilidade jurídica da aquisição emergencial por dispensa de licitação, devendo ser iniciado procedimento de apuração das causas que levaram à situação de emergência, a fim de verificar se houve, no caso concreto, falta de planejamento, incúria ou desídia de agentes públicos. À SESAU.

PROCESSO E:41010.0000000785/2021 INTERESSADO Jucinara Da Silva Lopes ASSUNTO Pessoas: Progressão DESPACHO PGE/GAB Nº 15654424/2022 Conheço e não aprovo DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 14329921/2022, que acolheu o PARECER PGE/PA nº 14321749/2022, conclusivo pelo indeferimento da progressão funcional, em virtude do não preenchimento dos requisitos legais dispostos no art. 19, inciso II, da Lei nº 8.638/2022. Não obstante as meritórias alegações da Procuradoria Administrativa, cumpre frisar que esta PGE possui

entendimento firmado quanto ao tema, no sentido de que seja aplicada a lei em vigor à época do cumprimento dos requisitos, bem como assentou como marco temporal inicial para a progressão e conseqüentes efeitos financeiros a data de protocolização do último documento faltante, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 15178569/2022, no bojo do Processo Administrativo nº E:41010.0000001858/2022. No caso em apreço, através do requerimento (5628345), Despacho UNCISAL SUPPLAF (6325249) e Despacho SEPLAG SVC (13417606), constata-se que a requerente, integrante da carreira de assistente em serviços de saúde como Técnico em Enfermagem, cumpriu os requisitos legais para a concessão da progressão da classe A para B em data anterior ao protocolo do requerimento (11/01/2021), portanto sob a égide da Lei Estadual nº 6.436/2003. Por sua vez, o art. 27, III, b, do referido diploma dispõe que para o deferimento da progressão almejada, da Classe A para B, o interessado deve “apresentar certificado de conclusão de curso profissionalizante de nível técnico, mais 160 horas de cursos de capacitação, oferecidos pela Escola de Governo Germano Santos ou Instituição aceita pela Administração Pública, todos na área de atuação específica”. De fato, constata-se que os requisitos foram preenchidos anteriormente ao requerimento, visto que o Diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem (13041878) foi expedido em 18/07/2013 e o Curso de Extensão sobre “Sistema para Detecção do Uso Abusivo e Dependência de Substâncias Psicoativas: Encaminhamento, Intervenção Breve, Reinserção Social e Acompanhamento”, com carga horária de 170 horas (5628357), foi emitido em 10/01/2021. Entretanto, no tocante a comprovação da capacitação, apenas em 31/03/2022, após diligência feita pela Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação, foi protocolada a última documentação, qual seja o Diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem (13041878), com espeque, em especial, no art. 27, IV, b, da Lei Estadual nº 6.436/2003. Ante o exposto, com fulcro no art. 27, IV, b, da Lei Estadual nº 6.436/2003 e precedente administrativo sobredito, concluiu pela concessão da progressão funcional da interessada da Classe A para a B, tendo a data de 31/03/2022 como marco inicial para a progressão e conseqüentes efeitos financeiros. À UNCISAL, para adoção de providências no seu âmbito de competência, inclusive para promoção de ciência ao interessado.

PROCESSO E:04105.0000000864/2022 INTERESSADO Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 15670564 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC/CD nº 15659877, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLICGERAL nº 15633619, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de prorrogação do Convênio de concessão de estágio de complementação de ensino e aprendizagem escolar Nº 001/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Sigam os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:04799.0000005498/2022 INTERESSADO MAURO BALDINI ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 15658910/2022 Conheço do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 15233416/2022, exarado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, acolhendo a parte em que não aprova o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 338/2022 (15020302), uma vez que a matéria em questão é da competência da Subunidade Previdência desta Procuradoria Administrativa junto ao Alagoas Previdência, como acessório necessário à futura análise de processos de aposentadoria, tal qual exposto por meio do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1535/2021 (9404382), aprovado pelo DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1631/2021 (doc. SEI n. 9471800). 2. No entanto, antes da conclusão final, os autos devem retornar àquela unidade operativa desta PGE no sentido de que seja reavaliado o entendimento exarado, tendo em vista que não se trata da questão da previdência complementar. 3. De acordo com o ofício inaugural (14490262), o servidor público ocupante do cargo de juiz de direito, tomou posse no cargo em 23/04/2008 e no que tange ao regime previdenciário, deve integrar o Fundo Financeiro e não o Fundo Previdenciário, nos termos do inciso I, § 2º do art. 27 da Lei Complementar do Estado de Alagoas nº 52/2019. 4. Cuida-se antes de verificação de período no serviço público para fins de enquadramento em regra de aposentadoria e cálculo de proventos, conforme o dispositivo invocado, e não necessariamente alocação em fundos previdenciários realizada através da segregação de massas operada pela Lei Estadual nº 7.114/2009 e continuada pela Lei Estadual nº 7.751/2015, que determina: i) a alocação dos servidores públicos efetivos que ingressaram no sistema até 31.12.2006 no fundo financeiro - de repartição simples; e ii) dos servidores públicos efetivos que ingressaram no sistema a partir de 1º de janeiro de 2007 no fundo de previdência - capitalizado. 5. Nem tampouco cuida-se da obrigatoriedade da previdência complementar, uma vez que o ingresso no serviço deu-se antes da Lei Estadual Complementar nº 52/2019, que em observância EC nº 103/2019, passou a exigir a previdência complementar para os novos servidores a partir da vigência das novas tratativas legais. 6. Desta forma, retornem os autos à PA para, através da Subunidade Previdenciária analisar a matéria de fundo, ou seja, subsunção da hipótese fática ao inciso I, § 2º do art. 27 da Lei Complementar do Estado de Alagoas nº 52/2019. 7. À PA.

PROCESSO E:04799.0000006140/2021 INTERESSADO ALLYSSON JORGE LIRA DE AMORIM ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 15652359/2022 Conheço do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 15232990 /2022, exarado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, acolhendo a parte em que não aprova o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 319/2022 (14742881), uma vez que a matéria em questão é da competência da Subunidade Previdência desta Procuradoria Administrativa junto ao Alagoas Previdência, como acessório necessário à futura análise de processos de aposentadoria, tal qual exposto por meio do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1535/2021 (9404382), aprovado pelo DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1631/2021 (doc. SEI n. 9471800). 2. No entanto, antes da conclusão final, os autos devem retornar àquela unidade operativa desta PGE no sentido de que seja reavaliado o entendimento exarado, tendo em vista que não se trata da questão da previdência complementar. 3. De acordo com o ofício inaugural (10292722), o servidor público ocupante do cargo de juiz de direito, tomou posse no cargo em 15/01/2018 e no que tange ao regime previdenciário, deve integrar o Fundo Financeiro e não o Fundo Previdenciário, nos termos do inciso I, § 2º do art. 27 da Lei Complementar do Estado de Alagoas nº 52/2019. 4. Cuida-se antes de verificação de período no serviço público para fins de enquadramento em regra de aposentadoria e cálculo de proventos, conforme o dispositivo invocado, e não necessariamente alocação em fundos previdenciários realizada através da segregação de massas operada pela Lei Estadual nº 7.114/2009 e continuada pela Lei Estadual nº 7.751/2015, que determina: i) a alocação dos servidores públicos efetivos que ingressaram no sistema até 31.12.2006 no fundo financeiro - de repartição simples; e ii) dos servidores públicos efetivos que ingressaram no sistema a partir de 1º de janeiro de 2007 no fundo de previdência - capitalizado. 5. Nem tampouco cuida-se da obrigatoriedade da previdência complementar, uma vez que o ingresso no serviço deu-se antes da Lei Estadual Complementar nº 52/2019, que em observância EC nº 103/2019, passou a exigir a previdência complementar para os novos servidores a partir da vigência das novas tratativas legais. 6. Desta forma, retornem os autos à PA para, através da Subunidade Previdenciária analisar a matéria de fundo, ou seja, subsunção da hipótese fática ao inciso I, § 2º do art. 27 da Lei Complementar do Estado de Alagoas nº 52/2019. 7. À PA.

PROCESSO E:01203.0000006840/2022 INTERESSADO Corpo de Bombeiros Militar ASSUNTO Pessoas: Exclusão - transferência para a reserva remunerada ex-officio DESPACHO PGE/GAB Nº 15665210/2022 Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 15159863/2022, que acolheu o Parecer PGE/PA/SUBPREV nº 14946879/2022, com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do pleito, Com efeito, configura-se hipótese de transferência para a reserva remunerada ex-officio do Cabo BM Everton Chagas Santos, matrícula nº 27318-0, nº de ordem 112279, nos moldes dos arts. 49, II, e 51, V, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos proporcionais e com base em 13 (treze) quotas, isto é, à razão de 13/35 (treze, trinta e cinco avos), calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Nestes termos, sigam os autos ao Gabinete Civil para adoção das providências ulteriores.

PROCESSO E:01700.000000016/2021 INTERESSADO Cidadão anônimo ASSUNTO Ouvidoria: Denúncia - Acumulação de cargos públicos DESPACHO PGE/GAB Nº 15659581/2022 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 15292441 /2022, que acolheu o PARECER PGE-PA Nº 15277446/2022, conclusivo pela ausência de permissivo legal no que tange à acumulação de cargos. 2. Com efeito, a Emenda Constitucional nº 101 de 2019 não permite a acumulação de cargo de bombeiro militar estadual com o cargo de policial civil (dois cargos técnicos), mas apenas com o cargo de professor (um cargo de professor e um cargo técnico). 3. Nestes termos, retornem os autos à SEPLAG para adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:04799.0000006138/2021 INTERESSADO YGOR VIEIRA DE FIGUEIREDO ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 15659917/2022 Conheço do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 15232831/2022, exarado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, acolhendo a parte em que não aprova o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 313/2022 (14731280), uma vez que a matéria em questão é da competência da Subunidade Previdência desta Procuradoria Administrativa junto ao Alagoas Previdência, como acessório necessário à futura análise de processos de aposentadoria, tal qual exposto por meio do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1535/2021 (9404382), aprovado pelo DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1631/2021 (doc. SEI n. 9471800). 2. No entanto, antes da conclusão final, os autos devem retornar àquela unidade operativa desta PGE no sentido de que seja reavaliado o entendimento exarado, tendo em vista que não se trata da questão da previdência complementar. 3. De acordo com o ofício inaugural (10292722), o servidor público ocupante do cargo de juiz de direito, tomou posse no cargo em 14/04/2008 e no que tange ao regime previdenciário, deve integrar o Fundo Financeiro e não o Fundo Previdenciário, nos termos do inciso I, § 2º do art. 27 da Lei Complementar do Estado de Alagoas nº 52/2019. 4. Cuida-se antes de verificação de período no serviço público para fins de enquadramento em regra de aposentadoria e cálculo

de proventos, conforme o dispositivo invocado, e não necessariamente alocação em fundos previdenciários realizada através da segregação de massas operada pela Lei Estadual nº 7.114/2009 e continuada pela Lei Estadual nº 7.751/2015, que determina: i) a alocação dos servidores públicos efetivos que ingressaram no sistema até 31.12.2006 no fundo financeiro - de repartição simples; e ii) dos servidores públicos efetivos que ingressaram no sistema a partir de 1º de janeiro de 2007 no fundo de previdência - capitalizado. 5. Nem tampouco cuida-se da obrigatoriedade da previdência complementar, uma vez que o ingresso no serviço deu-se antes da Lei Estadual Complementar nº 52/2019, que em observância EC nº 103/2019, passou a exigir a previdência complementar para os novos servidores a partir da vigência das novas tratativas legais. 6. Desta forma, retornem os autos à PA para, através da Subunidade Previdenciária analisar a matéria de fundo, ou seja, subsunção da hipótese fática ao inciso I, § 2º do art. 27 da Lei Complementar do Estado de Alagoas nº 52/2019. 7. À PA.

PROCESSO E:20105.0000021921/2022 INTERESSADO Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 15669115 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 15631475), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PA (doc. 15629377), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de concessão de férias pendentes, de modo consecutivo, aos servidores que solicitarem aposentadoria, até que todas sejam gozadas, o que deve ocorrer antes do ato de aposentação, com a prévia notificação do interessado, nos termos da Instrução Normativa 02/2018 (SEPLAG). 2. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas - PCAL, para providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000003929/2022 INTERESSADO elifas josé tavares (091.395.244-34) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 15670989 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 15659012), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE (doc. 1563534), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao cônjuge, na constância do casamento, da servidora pública civil estadual Maria Alice Soares Tavares, inativa, matrícula 0019990-7, com proventos de aposentadoria do cargo Professor, falecida em 27/09/2011, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 7.114, de 2009. 2. Reitero a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000009329/2022 INTERESSADO Maria Aparecida Alves De Gois ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidões e Declarações DESPACHO PGE/GAB Nº 15657026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD nº 15633210, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PA nº 15523765, com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do requerimento, sendo expedido o PPP- perfil profissiográfico previdenciário, nos seguintes termos: EMENTA: SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL. PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP). EMISSÃO OBRIGATÓRIA. PELO DEFERIMENTO. 2. Ressalta-se, a título exemplificativo, o seguinte precedente: Despacho PGE PA 11145479, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11471203 e pelo Despacho PGE GPG 11680744 (Processo n. E:41010.0000013953/2021). 2. Destarte, encaminho os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:20105.0000015097/2021 INTERESSADO Josimar Melo dos Santos ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 15648096/2022 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA-SUB-CD Nº 15277528, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE/PA 15248818, por suas razões e fundamentos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Josimar Melo dos Santos, ativo(a), matrícula 0066075-2, cargo Agente de Polícia, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e, enquanto vigente, em cumprimento de decisão havida nos atos do processo judicial 0808229-50.2021.8.02.0000 (12114082). 2. Destarte, remetam-se os autos a PC/AL para providências e observância dos termos integrais do referido Parecer.

PROCESSO E:02600.0000003315/2022 INTERESSADO Secretaria de Estado da Cultura - SECULT ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB SEI Nº 15646599 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (doc. 15628573), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL(doc. 15607846) com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos

autos, tendo o(a) relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, para providências necessárias.

PROCESSO 01800.00013745/2017 INTERESSADO Escola Estadual Dr. Fernandes Lima ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 15648979 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 15627986), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PA (doc. 15622846), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo pela demissão do servidor, na forma do item 7 da conclusão do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (doc. 11843230 e 11843383). 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000004505/2019 INTERESSADO ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO Finanças: Reembolso/Ressarcimento DESPACHO PGE/GAB Nº 15642918 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 15625697), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho AL PREVIDENCIA SUBPGE (doc. 15451770), conclusivo pelo entendimento que “a composição da base de cálculo da pensão deve corresponder, exatamente, às verbas as quais o ex-segurado levou para a inatividade, desde que não possuam natureza indenizatória.”, ao tempo em que orienta pela aplicação da regra geral no presente caso, qual seja a não efetivação da paridade à pensão por morte, visto que o óbito do instituidor da pensão ocorreu após a publicação da EC nº 41, de 2003. 2. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:04105.000000104/2022 INTERESSADO Supervisão de Planejamento de Registro de Preços ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 15652043 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (doc. 15644406), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (doc. 15666795), com os fatos, fundamentos e condicionantes nele contido, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam-se os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, para providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000002829/2022 INTERESSADO Juízo de Direito - Poder Judiciário de Alagoas ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 15645838/2022 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA-CD Nº 15629254, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou o Despacho PGE/PA 15610317, por suas razões e fundamentos, conclusivo pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido de renovação de cessão formulado nos autos, além de convalidação do período já ultrapassado que não esteja coberto, com fundamento no artigo 96, I, § 4º, da Lei Estadual nº 5.247/91, condicionado ao cumprimento das providências consignadas na peça jurídica aprovada (15610317). 2. Ao Gabinete Civil e a SEDUC, para providências.

PROCESSO E:01500.0000019353/2022 INTERESSADO Joao Gustavo Peter ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 15646570/2022 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA-SUB-CD Nº 15086517, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE/PA 15077141, por suas razões e fundamentos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual João Gustavo Peter, ativo(a), matrícula 0082055-5, cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE-VIII, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e, enquanto vigente, em cumprimento de decisão havida nos atos do processo judicial 0733834-84.2021.8.02.0001 (12880261). 2. Destarte, remetam-se os autos a SEFAZ para providências e observância dos termos integrais do referido Parecer.

PROCESSO E:01203.0000011001/2022 INTERESSADO Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/ GAB. Nº 15668602 Versam os presentes autos acerca de Convite realizado pelo Exm. Cel. QOC. Jacques Wolbeck Godoy Amorim, Comandante-Geral do CBMAL, conforme Ofício de nº 1813/2022/CBMAL, para participar da solenidade alusiva aos 75 anos de criação do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, onde serão promovidos mais de 600 bombeiros militares, bem como haverá a Outorga da Medalha do Mérito Bombeiro Militar, que ocorrerá no dia 29 de

novembro do ano em curso, a partir das 09h00min, no Pátio do QCG CBMAL. 2. Nesse espeque, ao tempo em que deixo meu agradecimento ao Convite, aproveite para confirmar minha presença no evento em apreço. 3. Destarte, remetam-se os autos à CBMAL para conhecimento e para providências.

PROCESSO E:03300.000002552/2022 INTERESSADO BRK AMBIENTAL (39.580.673/0001-01) ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 15662709 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 15524470), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941. COMPETÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO DELEGADA À CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:12070.000000052/2022 INTERESSADO SEFAZ ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 15660281 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 15660002), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, opinativo pela possibilidade de se encaminhar o presente anteprojeto à Assembléia Legislativa, a juízo político discricionário do Exmo. Sr. Governador do Estado, com a seguinte ementa: PROJETO DE LEI QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO NO VALOR DE R\$ 18.522.395,00, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. POSSIBILIDADE DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000004266/2019 INTERESSADO ATILIANO JOÃO DE DEUS ASSUNTO Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares DESPACHO PGE/GAB Nº 15649516 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 15520381), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PA (doc. 15312385), conclusivo pelo deferimento do pedido de licença para tratar de interesses particulares, conforme Art. 94, da Lei nº 5.247/91. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:04104.0000002786/2022 INTERESSADO Maria Betânia da Rocha de Oliveira (473.739.464-53) ASSUNTO Pessoas: Progressão DESPACHO PGE/GAB Nº 15651861/2022 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA-CD Nº 15518782, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE/PA 15489879, por suas razões e fundamentos, conclusivo pela possibilidade jurídica da progressão funcional para o nível PROFESSORA TITULAR, visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 23, II, da Lei nº 7.820/2016 e do art. 14, da Lei nº 7.599/2014, com efeitos financeiros a partir de 02/11/2022. 2. Destarte, remetam-se os autos a UNEAL para providências e observância dos termos integrais do referido Parecer.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 24.11.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04104.0000003262/2022 – INTERESSADO: NIDO FARIAS DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Exoneração – DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 15612356/2022. - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo, o Parecer PGE/PA nº 15594085/2022, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da exoneração, conforme disciplina o artigo 41, da Lei nº 5247/91. Resta consignado nos autos que a Requerente foi submetida à entrevista demissional com a médica do trabalho, Dra Cláudia Farias de Melo, CRM/AL 3288, que atendeu servidor Nido Farias dos Santos no dia 09/11/2022, e emitiu o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, informando que “não existe risco ocupacional” e que o Requerente está “apta para o exercício da função” (doc. 15418808). Neste contexto, o exame pericial não se trata de requisito sine qua non para a exoneração a pedido, assim, sua ausência não implica o indeferimento do pleito. Caso contrário, estar-se-ia prejudicando a Administração Pública, a qual estaria impedida de preenchimento da vaga, e a postulante, tendo em vista que sua ausência e a negativa da exoneração importariam em abandono

de cargo. Desse modo, tendo em vista que já consta nos autos Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, restando comprovada a ausência de doença laboral adquirida pela servidora, não vislumbramos impedimento para o deferimento do pedido. Outrossim a ausência de manifestação do ALAGOAS PREVIDÊNCIA quanto a existência de débitos, caso se verifique que há algum débito, que sejam tomadas as medidas necessárias a sua cobrança. À UNEAL.

PROCESSO: 01700.00006400/2017 – INTERESSADO: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Exoneração - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 15607034/2022 - Conheço e não aprovo o PARECER PGE/PA Nº 15506802. 2. Não há questão jurídica a ser dirimida no presente feito. Registre-se que nos termos do Despacho SEDUC SUBRF (14760373), da Subchefia de Registro Funcional da SEDUC/AL, o servidor interessado requereu, em 09/01/2001, exoneração no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos por meio do Processo n.º 1800.00000216-0/2001. Neste processo, constata-se que houve a deseficacização da nomeação por meio do Decreto Governamental de 29/06/2006, visto que o servidor interessado não chegou a tomar posse no cargo em comento. O Despacho SEDUC SUBRF (14760373) ainda informa que não há registros na documentação funcional consignando que o servidor interessado tenha sido investido no citado cargo público. 3. Nestes termos, considerando que a situação jurídica já se encontra resolvida com a citada deseficacização do ato de nomeação no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos instruído no Processo n.º 1800.00000216-0/2001, não há que se falar em exoneração de um cargo público que o servidor não se encontra investido. 4. À SEDUC.

PROCESSO: E:02000.0000030636/2022 – INTERESSADO: EDNEUZA DA SILVA ALMEIDA LIMA – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 15650495/2022 - Versam os autos acerca da solicitação de Edneuz da Silva Almeida Lima, CPF 318.315.084-00, matrícula nº 865.508-1, no que concerne à averbação de tempo de contribuição. Em atenção a retificação do Despacho SEPLAG GNPP 15514943 e conforme as fichas financeiras e Contracheque (15510246), a data de exercício da servidora se deu em 20/08/2008. Sendo assim, o período a ser computado para fins de averbação, nos termos da CTC emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Maceió (IPREV) - doc. 14766306, compreenderá o período entre 16/12/1996 e 19/08/2004, visto que é vedada a averbação de tempo de serviço concomitante à investidura no citado cargo público estadual. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão da interessada no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o período conforme Despacho SEPLAG GNPP 15514943. Entende-se pelo deferimento da retificação de averbação, podendo ser averbado 07 anos, 08 meses e 09 dias, prestados em atividade de direito público, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art.105, inciso I, da Lei nº 5.247/91. À SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de Novembro de 2022.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA  
Responsável pela Resenha

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL LEONARDO MÁXIMO BARBOSA, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 01204.0000008299/2022 INTERESSADO: JOSIANO BEZERRA DA SILVA CONFECÇÕES ASS: DÍVIDA ATIVA – CANCELAMENTO INSCRIÇÃO DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 1482/2022 - Tendo em vista as informações contidas no DESPACHO SEFAZ GESN PARC DOC 15459548, necessário o cancelamento da CDA 4796/2022 (CDD nº 1090688 - SEI-01500-0000022018/2022). Vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para as providências cabíveis quanto ao referido cancelamento, baixa em protesto caso haja e registro nos cadastros pertinentes. Após, ao Procurador vinculado para as providências na execução fiscal (se houver), e em seguida à SEFAZ/AL (GERAC), para as providências de sua alçada.

PROC: 1500-012385/2017 INTERESSADO: ALVANDIR M. DA SILVA MERCADINHO EPP ASS: EXTINÇÃO DO CRÉDITO (PRESCRIÇÃO) DESPACHO PGE/PFE-CD nº 1459/2022 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO. PRESCRIÇÃO. ART. 156, V DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. CONCORDÂNCIA Trata-se de Processo Administrativo referente ao débito nº 8732. Esta Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual conhece e concorda com o Parecer PGE/PFE Nº 156/2022 de lavra do Ilustre Procurador de Estado Teodomiro Andrade Neto, conclusivo pela extinção do crédito tributário pela prescrição. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018, APROVO o referido parecer devendo os autos serem encaminhados a SEFAZ, para as medidas cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 24 de novembro de 2022.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva  
Responsável pela Resenha

## Secretaria de Estado da Cultura - Secult

PORTARIA Nº 248/2022 Maceió - AL, 24 de novembro de 2022.

A Secretária de Estado da Cultura no uso de suas atribuições prerrogativas legais, conforme Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 RESOLVE: Tornar público a retificação do resultado final de seleção e mérito alusivo ao EDITAL 15/2022, 8º Festival Pôr do Sol Cultural. Processo administrativo nº E:02600.000001751/2022.

GRUPOS CULTURAIS				
PROPONENTE	GRUPOS CULTURAIS	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO	NOTA
IVANILDO ANTONIO DA SILVA SANTOS	ESCOLA UBUNTU DA CAPOEIRAGEM - EUCAP	CPF	SELECIONADO	40
KEILIANE SILVA DE OLIVEIRA	TRIBO GUERREIRA	CPF	SELECIONADO	40
CARLOS GILBERTO DOS S. NASCIMENTO	GRUPO FOLCLORICO GANGA ZUMBA	CNPJ	SELECIONADO	40
MARCEL OLIVEIRA PALMEIRA	GRUPO PERCUSSIVO BAQUE ALAGOANO	CNPJ	SELECIONADO	40
JULIANE FRANCINE NOBRE DOS SANTOS	JUNINA ROSA DOS VENTOS ALAGOANA	CPF	SELECIONADO	38
CAROLAINE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	COCO DE RODA BALANÇA MAS NÃO CAI	CPF	SELECIONADO	38
TAINAN COSTA WANDERLEY DE CARVALHO	MOCA - MUTUM ORQUESTRA COCO ALAGOANO	CNPJ	SELECIONADO	38
MARIA LUZIA RODRIGUES DOSSANTOS	SAMBA DE COCO	CPF	SELECIONADO	36
JADSON LEITE DA SILVA	PASTORIL SANTA MARIA MADALENA	CPF	SELECIONADO	36
JADIELSON SIQUEIRA DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA MESTRE ZINHO	CPF	SELECIONADO	36
FRANCISCO ROGERS CAVALCANTI AYRES	BALE FOLCLORICO DE ALAGOAS - GRUPO TRANSART	CNPJ	SELECIONADO	34
JADILSON CAMPOS FERREIRA	GRUPO AFOXE OFA OMIN	CPF	SELECIONADO	34
MARIA DAS DORES DE	OLOOMI AAYEE	CPF	SELECIONADO	34

OLIVEIRA CAVALCANTE				
JILIAN PEREIRA DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA FLOR DO MANDACARU	CPF	SELECIONADO	34
EVANDRO LOPES DE OLIVEIRA	COCO DE RODA PAIXÃO NORDESTINA	CPF	SELECIONADO	34
DANIELLE LINS SANTOS	BATUQUE YÁ	CPF	HABILITADO	32
JOSE WILSON DOS SANTOS	ORQUESTRA DE TAMBORES	CPF	HABILITADO	32
JOSE CICEO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	COCO DE RODA SENSASHOW	CPF	HABILITADO	30
ANA LUIZA COSTA DA SILVA	COCO DE RODA TENTACÃO	CPF	HABILITADO	30
WILLIAMS MONT EIRO DA ANUNCIAÇÃO	BANDA DE PIFANFOSFULÔ DA CHICA BOA	CPF	HABILITADO	30
JORGE RICARDO CAMILO DOS SANTOS	TRUPE TEATRO DE BONECOS DE ALAGOAS	CPF	HABILITADO	30
GERALDO JOSE DA SILVA	GRUPO DE FOLGUEDES AXE ZUMBI	CPF	HABILITADO	30
CICERO VIRGULINO DA SILVA	GRUPO DE CAPOEIRA EXPANSÃO BRASIL	CPF	HABILITADO	30
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA E CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA PALMARES	MARCO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	CNPJ	HABILITADO	30
BRUNA TEIXEIRA JACINTHO	BUMBA MINHA VACA - ATELIE AMBROSINA	CNPJ	HABILITADO	28
JOSINEIDE BEZERRA DOS SANTOS SILVA	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR	CNPJ	HABILITADO	28
CARLOS GILBERTO S. NASCIMENTO	TAEIRAS DE GANGA ZUMBA	CPF	HABILITADO	28
WAGNO DOS SANTOS DA SILVA	QUADRILHA JUNINA ESTRELA DO MAC	CPF	HABILITADO	28
CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIMA	QUADRILHA JUNINA SHOW NORDESTE	CPF	HABILITADO	28
WANDILSON BARRETO CAMPOS	QUADRILHA JUNINA FORRO BAIÃO	CPF	HABILITADO	26
DAVI CORREIA DA SILVA	QUADRILHA JUNINA XODO E XAMEGO	CPF	HABILITADO	26
ADEMILSON DOS SANTOS SILVA (MESTRE NININHO)	GRUPO CAIÇARA CAPOEIRA	CPF	HABILITADO	26
ANA PAULA ROCHA LINS	TAEIRA NAIR DA BERTINA	CPF	HABILITADO	26
JOSE CICERO ROCHA	GRUPO DE CAPOEIRA ZUAVOS	CPF	HABILITADO	24
MONICA MARIA DE ALMEIDA BARROS	PASTORIL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	CPF	HABILITADO	24
RYCLEIA CORREIA DE	CAPOEIRA NA PRAÇA	CPF	HABILITADO	24

CARVALHO				
ALINE DE SOUZA AZEVEDO	COLETIVO PLURAL	CPF	HABILITADO	24
INGRID CAROLINE FERREIRA DE SOUZA	COCO DA NEGA	CPF	HABILITADO	22
MARIO VICTOR CARDOSO BASTOS	PROJETO CULTURAL TERRA DOS MARECHA	CPF	HABILITADO	22
RAYLANE CORREIA DE CARVALHO	ABI AXÉ EGBÉ	CPF	HABILITADO	22
DASILÚCIA ELIAS DA COSTA LIMA	CIA CULTURAL FLOR QUE CHEIRA	CPF	HABILITADO	20
LUIZ GUSTAVO DA SILVA	ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA CANDEIAS DE ALAGOAS	CNP J	HABILITADO	20
MAX ANTÔNIO DE MELO MEDEIROS	QUADRILHA JUNINA SANFONA DO REI	CPF	HABILITADO	20
RIZONEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	XAXADO NAÇÃO CANGAÇO	CPF	HABILITADO	20
TULIO FRANCINO DE ALMEIDA	QUARTETO PIFANO	CPF	HABILITADO	20
<b>BANDAS/ARTISTAS INDIVIDUAIS</b>				
<b>PROPONENTE</b>	<b>BANDA/ARTISTA INDIVIDUAL</b>	<b>CPF /CNP J</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>
LOURIVAL SANDRO BARROS DE ALMEIDA	SANDRO BARROS	CPF	SELECIONADO	60
ANDRE CAVALCANTI SILVA	ARTEHATO	CPF	SELECIONADO	60
IGBONAN ANTONIO ROCHA DOS SANTOS FILHO	IGBONAN ROCHA E SAMBA DE NEGO	CNP J	SELECIONADO	38
RICARDO JORGE DA SILVA PEREIRA	THEMBA	CNP J	SELECIONADO	38
FRANCISCO LEONARDO FORTES ROCHA ASSUNÇÃO	SERGINHO LAMECCI	CNP J	SELECIONADO	38
AUDEMIR JOSE DA SILVA	BANDA ISEGORIA	CPF	SELECIONADO	38
MANOEL DAVID DA SILVA	SAMBA DA PERIFERIA	CPF	SELECIONADO	36
PAULO HENRIQUE COSTA SEGUNDO	BANDA EXPRESSO 59	CNP J	SELECIONADO	36
ANA REGINA GALGANI XAVIER	DIVINA SUPER NOVA	CNP J	SELECIONADO	36
NATALIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA	NAT ALINHYA MARINHO	CPF	SELECIONADO	36

LEILA REJANE DA SILVA DANTAS	LEILA DANTAS	CPF	SELECIONADO	34
PATRICIA ANDREA DE LIMA CORREIA	PATRICIA LIMA SHOW	CPF	SELECIONADO	34
LINEKER DE ALMEIDA SANTOS	MESA PRA DOIS	CPF	SELECIONADO	34
LUANA COSTA	LUANA COSTA E BANDA	CPF	SELECIONADO	34
JOÃO CARLOS SAMPAIO NUNES FERREIRA	JOÃO SIPÁ	CPF	SELECIONADO	32
MARCELLA DE ANDRADE PEIXOTO	MARCELLA PEIXOTO	CPF	HABILITADO	32
JOÃO PAULO DE SOUTO CASTRO	JPÊ	CPF	HABILITADO	32
JOSE FRANCISCO SILVA DA PAZ	TYKO BLACK	CPF	HABILITADO	30
FRANCISCO LEONARDO FORTES ROCHA ASSUNÇÃO	ALEXANDRE CAJU	CNP J	HABILITADO	30
FERNANDO JOSE DA SILVA	NANDO	CPF	HABILITADO	30
CAÍQUE, O JORG	CAIQUE GUMARÃES BALBINO	CPF	HABILITADO	30
FERNANDO JOSE DA SILVA	NANDO	CPF	HABILITADO	30
WAGNER ARAUJO DE LIMA	AFRO ZUMBI	CNP J	HABILITADO	30
LOURENÇO ROQUE SILVA	LORENZO ROQUE	CPF	HABILITADO	28
MORGANA BEZZERA LISBOA	FORROZÃO DA RUIVA	CPF	HABILITADO	28
IZAIS FRANCISCO DA SILVA	IZAIS CHIGO	CPF	HABILITADO	28
TELMA CESAR CAVALCANTI	TELMA CESAR E A PEDRA DE RAIÓ	CPF	HABILITADO	28
VALDEMIR PEDRO DA SILVA	ROUXINOL DAS ALAGOAS	CPF	HABILITADO	28
SILVIO RICARDO DOS SANTOS GOMES	SILVIO RICARDO DOS SANTOS GOMES	CPF	HABILITADO	28
PEDRO IVO DO NASCIMENTO ARAUJO	PEDRO SALVADOR	CPF	HABILITADO	26
MACDENISON BUARQUE LINS COSTA	DENINHO LINS	CPF	HABILITADO	26
ALENILTON SANTOS SILVA	ALLÊ, O SANTO	CPF	HABILITADO	26
EMANOEL CABRAL DA SILVA	BANDA RAIZES DE ZUMBI	CPF	HABILITADO	26

EDUARDO SOUZA OLIVEIRA	EDUARDO PROFFA E OSZELEMENTOS	CPF	HABILITADO	26
JOSE CICERO GAMA DOS SANTOS JUNIOR	GAMA JUNIOR	CPF	HABILITADO	26
ANDRE ITALLO SILVA CAVALCANTI	DE BOY	CPF	HABILITADO	24
ROSILAN SANTOS DE LIMA DA SILVA	ROSY LIMA	CPF	HABILITADO	24
GABRIELA PEIXOTO SOARES	DIVAS DO ROCK	CPF	HABILITADO	24
MARIANA ALVES ALEXANDRE	MARY ALVES	CPF	HABILITADO	24
EDUARDO HENRIQUE SILVA	E - TRIO	CPF	HABILITADO	24
JOSE ANGELO DO NASCIMENTO TORRES	ALCOHOL SIMULATION	CPF	HABILITADO	24
IARA MARIA VELOSO DUDA	ROCK EM DOBRO	CPF	HABILITADO	24
MARCOS BRUNO BELTRAO DE AZEVEDO CAVALCANTI SANTANA	MB MARCOS BRUNO	CPF	HABILITADO	24
FRANKSTONE VIEIRA DANTAS	MORCEGOS	CPF	HABILITADO	24
ARIELLY OLIVEIRA	ARIELLY OLIVEIRA	CPF	HABILITADO	24
LORENA BISPO DE OLIVEIRA FIRMINO	LORE B	CPF	HABILITADO	24
JEANNE CARLA DE ARUJO BEZERRA	CARLA ARAUJO E BANDA	CNP J	HABILITADO	24
SALETE MARIA BERNARDO DOSSANTOS	TAMBORICAS	CNP J	HABILITADO	24
TIAGO CESAR GODOI	TIAGO GODOI	CPF	HABILITADO	24
THAMIRES QUEIROZ SOARES FERNANDES	THAMIRES	CPF	HABILITADO	22
MICHAEL LYNNEKER NUNES LOPES	ANDRE RODRIGUES E A MONOTRAMA	CPF	HABILITADO	22
JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES	ARI RODRIGUES E BANDA	CPF	HABILITADO	22
SILVESTRE RODRIGUES DOSSANTOS	BANDA MASTER SILVER	CPF	HABILITADO	22

JADSON TULIO DOS SANTOS GONÇALVES	TULIO GONÇALVES	CPF	HABILITADO	22
VITOR FEITOSA DE CAMPOS	KARMA MARGINAL	CPF	HABILITADO	22
JACKSON LARRY GONÇALVES	LARRY SIMPATIA	CPF	HABILITADO	22
ALICE JESSICA VEIGA MACHADO	ALICE MACHADO	CPF	HABILITADO	22
JOSÉ FERNANDO FEIJO DA SILVA	PINOQUIO DO ARCODEON E BANDA	CPF	HABILITADO	22
KISSIA BARROS DE MACEDO DA SILVA	KISSIA BARROS	CPF	HABILITADO	22
ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO	MEL NASCIMENTO	CNP J	HABILITADO	22
LOUSANNE COSTA DE AZEVEDO	LOUSANNE AZEVEDO	CNP J	HABILITADO	22
DIEGO ANDERSON MATOS URSULINO	LOVE DO BOM	CNP J	HABILITADO	22
MARCOS BRUNO BELTRAO DE AZEVEDO CAVALCANTE SANTANA	SIFRAO	CNP J	HABILITADO	22
MANUELA CECILIA SANTINO BATISTA	MANU PRETA E CORAÇÃO DE MAINHÁ	CNP J	HABILITADO	22
JOSE ARTHUR VICTOR MACIEL RIOS	ZE ARTHUR	CNP J	HABILITADO	22
JOSELITO PEREIRA DOS SANTOS	BANDA LAMBERTOS	CPF	HABILITADO	20
GIZELDO BARBOSA ROMEIRO	TRIO ABANOS DO FORRO	CPF	HABILITADO	20
MARCIA FERNANDA ALVES VIEIRA	MARCIA FERNANDA	CNP J	HABILITADO	20
RAMIRO COSTA PEREIRA NETO	GRAVITY	CNP J	HABILITADO	20
DIOGO ELIAS DE OLIVEIRA NETO	FLOR DO DESERTO	CNP J	HABILITADO	20
LORENA BISPO DE OLIVEIRA FIRMINO	A BANDINHA	CNP J	HABILITADO	20
JOSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA	TONNY SEMENTE E BANDA	CNP J	HABILITADO	20

PEDRO ERNESTO GIBSON	MC PRODUÇÕES BASILIO SEH	CNP J	HABILITADO	20
COELHO LEAL				
JONATHAN SANTOSSILVA	JONATHAN SILVA	CNP J	HABILITADO	20
JORGE RODRIGO GOMES SANTOS	RODRIGO SAN	CPF	SELECIONADO	20
LUCIANO JOSE TRINDADE FALCAO	LUCIANO FALCÃO	CPF	HABILITADO	20
GABRIELA COSTA DE MELO	GABRIELA CRAVI E CANELA E BANDA	CPF	HABILITADO	20
CARLOS HENRIQUE DOSSANTOS	DEEJAY OBAMA	CPF	HABILITADO	20
KELMANY MARCIO DE ASSIS SILVA	ROCK N ROOTS	CPF	HABILITADO	20
CLAYTON DOS SANTOSLEITE	PAGODIN	CPF	HABILITADO	20
EDUARDO VICTOR PEREIRA FERREIRA	EDUARDO PEREIRA	CPF	HABILITADO	20
RONYELSON CORREIA DE OLIVEIRA	LOVE JAH	CPF	HABILITADO	20
NATANIEL DE OLIVEIRA	NATAN OLIVEIRA	CPF	HABILITADO	20
NATASHA ARETHA AS SILVA SALES	FITA K7	CPF	HABILITADO	20
PAULO CESAR MOREIRA DOS SANTOS	PCLAMAR	CPF	HABILITADO	20
JOAO VICTOR DOS SANTOS MENEZES	JOÃO MENEZES	CPF	HABILITADO	20
JOSE LEANDRO DA SILVA	LEEO YOSEF / RICH	CPF	HABILITADO	20
WYRON ROBERTH GOMES DE SOUZA	WYRON ROBERTH	CPF	HABILITADO	18
ANDERSON DANTASD ALMEIDA	BANDA SANTO NOME	CPF	HABILITADO	18
ALICE GORETE	ALICE GORETE	CPF	HABILITADO	18
MAYARA DA SILVA HONRATO	MAY HONRATO	CPF	HABILITADO	18
VICTOR HUGO DE MENEZES FARIAS	LA POLI & CIA	CPF	HABILITADO	18
NATHAN MOREIRA DE ARAUJO	SOM DO MAR	CPF	HABILITADO	18
LAEDSON CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	O ARKANO	CPF	HABILITADO	18
ANA ALINE LIMA DA SILVA	COMUNIDADE SAMBA DO TABULEIRO	CPF	HABILITADO	18
JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	CPF	HABILITADO	18

SEBASTIÃO JORGE LINS BARBOSA	SABAGE E LOBOS UIVANTES	CPF	HABILITADO	18
VICTOR MATHEUS DOS SANTOSSILVA	VICTOR MATHEUS	CPF	HABILITADO	18
LUIZ HENRIQUE PEREIRA GAMA	BANDA TEORIA DAS CORES	CPF	HABILITADO	18
JOSE SERGIO CLEMENTE GOMES	SERGIO ZARES	CPF	HABILITADO	18
REINALDO VIEIRA DOS SANTOS	POÇÕES MÁGICAS	CPF	HABILITADO	18
RENATO SILVEIRA PEIXOTO	NATO PEIXOTO	CPF	HABILITADO	18
MARIA ELZA DE OLIVEIRA	BANDA PE DE SERRA FORRO FLOR DE KACTUS	CPF	HABILITADO	18
EDMILSON LUCAS CUPERTINO COSTA DOS SANTOS		CPF	HABILITADO	18
MARCUS MAUSAN DOS SANTOS	MAUSAN ACUSTIC SHOW	CPF	HABILITADO	18
ANTONIO JOSE ROQUE	SIDERALTAS	CPF	HABILITADO	18
EDUARDO POLLOZZI GOMES DE OLIVEIRA	EDUARDO POLLOZZI	CNP J	HABILITADO	18
HAMILTON EMERSON DA S SANTOS	EMERSON MUTCHACHO	CNP J	HABILITADO	18
FRANCISCO LEONARDO FORTES ROCHA ASSUNÇÃO	ALLAN BASTOS	CNP J	HABILITADO	18
ANDREY BRUNO CAVALCANTE VIEIRA	ANDREY VIEIRA	CNP J	HABILITADO	18
EDEMERSON SALUSTIANO DA SILVA	BANDA NAÇÃO PALMARES	CNP J	HABILITADO	18
RAFAELA QUINTINO DO NASCIMENTO	RAFAELA QUINTINO E BANDA	CNP J	HABILITADO	18
VICTOR SAVIO LUNA CORDEIRO DE SOUSA	ZONA 8	CNP J	HABILITADO	18
JOSENILDO DOSSANTOS	NILDO QUEBRADEIRA	CNP J	HABILITADO	18

LUCAS				
INSTITUTO DE CULTURA ERRO DICTUS-ICED	ORIETA VILMA FEIJO DE MELO SOUZA	CNP J	HABILITADO	16
JONATAS JOSE LIMA DE OLIVEIRA	MAIDEN MCZ	CNP J	HABILITADO	16
MC PRODUÇÕES - PEDRO ERNESTO GIBSON COELHO LEAL	LZU	CNP J	HABILITADO	16

INABILITADOS			
PROPONENTE	BANDA/ARTISTA/GRUPO CULTURAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
PAULO VITOR DA SILVA SANTOS	MC VITINHO HITS	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
SORLÊNIA DOS SANTOS BALTAZAR	TRIO SOL BRILHANDO NO SALÃO	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
JOSE CÍCERO BERNARDINO DA SILVA	TRIO FORROBODÓ	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	LULA SABIÁ E BANDA	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
JOSÉ GIVALDO DAS NEVES BALTAZAR	GIL NEVESE BANDA	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	MINHOÇÃO E BANDA	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
JOSÉ GAMA LESSA	TRIO GOGÓ DA EMA	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	DJ JOHN	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
ANTONIO NUNES DE SOUZA	MEAB	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
NICOLLAS EMIDIO TAVARES SERAFIM	SERAFIM	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
VENICIO BARBOSA DA SILVA	QUADRILHA JUNINA DONA DADÁ	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
MARILENE DA SILVA COSTA	MARI DA COSTA E BANDA	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
KAIO SILVER LIRA	FELIPÃO	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.

			ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
PEDRO ARTHUR BARBOSA MARQUES	VIDEL	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
DANIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	DIEGO FRANCIS	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
DOUGLAS FELIPE NOGUEIRA ROCHA	ORQUESTRA DE RUA FREVO TEMPERADO	INABILITADO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
JOÃO BATISTA ROCHA	ORQUESTRA FREVO TEMPERADO	CPF	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
JOSÉ ROCHA DA SILVA JUNIOR	JUNINHO LOVE	CPF	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.
DANILO CESAR LUCIO DA SILVA	DUO 2 ACUSTICO	CPF	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO/ ANEXO EXIGIDOS NO EDITAL.

PORT ARIANº 249/2022

Maceió - AL, 24 de novembro de 2022.

A Secretária de Estado da Cultura no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 RESOLVE: Tornar público a publicação dos novos credenciados alusivos ao EDITAL Nº 01/2022 de chamamento público para Credenciamento de artistas profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo de nº E:02600.0000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ / CPF	PROPONENTE	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
<b>LITERATURA</b>					
LITERATURA	CPF	BÁRBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	BÁRBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	HABILITADO	89
LITERATURA	CNPJ	MANUPRETA - XIRÊ ENCANTOS E VERSOS	MANUELA CECILIA SANTINO BATISTA	HABILITADO	91
LITERATURA	CNPJ	KARINA PADILHA REBELO	KARINA PADILHA REBELO	HABILITADO	97
LITERATURA	CNPJ	ISIS FLORESCER - SEGUNDA PELE	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILITADO	88
LITERATURA	CPF	RODRIGO SEVERIANO DOS SANTOS	RODRIGO SEVERIANO DOS SANTOS	HABILITADO	85
LITERATURA	CNPJ	OS FANTOCHESES GANHAM VIDA NA FÁBRICA DE BONECOS	DIOGO DE LIMA SANTOS	HABILITADO	88
LITERATURA	CPF	LUCAS A. LISBOA	LUCAS ALBUQUERQUE LISBOA	HABILITADO	85
LITERATURA	CNPJ	MARCOS SENA	MARCOS SENA PEREIRA	HABILITADO	90
LITERATURA	CPF	MADSON COSTA DOS SANTOS	MADSON COSTA DOS SANTOS	HABILITADO	88
LITERATURA	CPF	ERICLES VITOR DOS SANTOS MARTINS	ERICLES VITOR DOS SANTOS MARTINS	HABILITADO	88
LITERATURA	CPF	ARAPIRACA MINHA CIDADE, MINHA RIQUEZA	CARLA EMANUELE MESSIAS DE FARIAS	HABILITADO	90
LITERATURA	CNPJ	CARMEN LUCIA ALVES FREIRE	CARMEN LUCIA ALVES FREIRE	HABILITADO	92

LITERATURA	CNPJ	PETEQUINHA E FLORZINHA	MAXSUEL DE SOUZA SILVA	HABILITADO	88
LITERATURA	CPF	MATEUS MAGALHÃES	MATEUS ANTONIO MAGALHÃES GONÇALVES	HABILITADO	88
LITERATURA	CPF	VANIA AMORIM	VANIA LUIZA BARREIROS AMORIM	HABILITADO	82
LITERATURA	CNPJ	ERIKA DA SILVA SANTOS	ERIKA DA SILVA SANTOS	HABILITADO	83
LITERATURA	CPF	JIVALDO TÚLIO DOS ANJOS VIEIRA	-	HABILITADO	88
LITERATURA	CPF	JANIEIDE LIMA SOUZA	JANIEIDE LIMA SOUZA	HABILITADO	92
LITERATURA	CNPJ	CIA LITERANDO	GABRIEL BARBOZA JAIRES MELO	HABILITADO	90
LITERATURA	CNPJ	Lucas Litrento	Lucas Litrento	HABILITADO	92
LITERATURA	CNPJ	PAULA QUINTINO	PAULA QUINTINO	HABILITADO	85
LITERATURA	CNPJ	LOITXA LAB	JEAN JAMES DE ALBUQUERQUE GOMES	HABILITADO	88
<b>MÚSICA</b>					
MÚSICA	CNPJ	MACLÉIM	WELDJA SILVA DE MIRANDA	HABILITADO	88
MUSICA	CNPJ	ÁGUIA DE OURO	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95
MUSICA	CNPJ	BOI BUMBÁ ALAGOANO	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95

MUSICA	CNPJ	GRUPO PAREIROS DO SAMBA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	93
MUSICA	CNPJ	BANDA BIA FEITOSA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95
MUSICA	CNPJ	BOI TREME TERRA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	92
MUSICA	CNPJ	BANDA PANTERA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	93
MUSICA	CNPJ	BOI GAVIÃO	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95
MUSICA	CNPJ	BOI ROTTEWAIELER	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	94
MUSICA	CNPJ	BOI VINGADOR	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95
MUSICA	CPF	MANOEL DAVID DA SILVA	-	HABILITADO	90
MUSICA	CPF	DUO 2 ACUSTICO	DANILO CÉSAR LÚCIO DA SILVA	HABILITADO	85
MUSICA	CNPJ	IRISVALDO DA SLVA	IRISVALDO DA SILVA	HABILITADO	85
MUSICA	CNPJ	RUTIE ASSUNÇÃO	RUTIE-VÁ EMIDIO DA SILVA ASSUNÇÃO	HABILITADO	86

MUSICA	CN PJ	TONNY SEMENTE E BANDA	JOSÉ ANTONIO DS SANTOS SILVA	HABILITADO	85
MUSICA	CP F	JAILSON DOMINGOS DA SILVA	-	HABILITADO	85
MUSICA	CN PJ	BANDA AFRO ZUMBI	WAGNER ARAUJO DE LIMA	HABILITADO	85
MUSICA	CP F	LAZARO MARIO DA SLVA CORREA	-	HABILITADO	85
MUSICA	CN PJ	NATHALIA MARTINS	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	HABILITADO	90
MUSICA	CP F	POETA DEDA DE VIÇOSA	JOSÉ FRANCISCO F. DE MORAES	HABILITADO	95
MUSICA	CN PJ	MEL NASCIMENTO	ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO	HABILITADO	90
MUSICA	CP F	JAQUE ALMEIDA	JAQUELINE DIAS DE ALMEIDA	HABILITADO	95
MUSICA	CN PJ	CARLA ARAÚJO E BANDA	JEANNE CARLA DE ARAUJO	HABILITADO	90
MUSICA	CN PJ	MANU PRETA & O CORAÇÃO DE MAINHA	MANUELA CECILIA SANTINO BATISTA	HABILITADO	90
MUSICA	CN PJ	COMUNIDADE DO SAMBA DO TABULEIRO	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILITADO	91
MUSICA	CN PJ	DINHA SOARES	ROSANGELA SOARES SILVA	HABILITADO	88
MUSICA	CN PJ	MARI DA COSTA	MARILENE DA SILVA COSTA	HABILITADO	90
MUSICA	CN PJ	FORROZÃO CESAR SALLES	ADRIANO MATHEUS LEAL RODRIGUES	HABILITADO	97
MUSICA	CN PJ	RAFAELA QUINTINO E BANDA	RAFAELA QUINTINO DO NASCIMENTO	HABILITADO	88
MUSICA	CP F	LUCIANO FALCÃO	ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO	HABILITADO	90
MUSICA	CN PJ	ORQUESTRA FREVO MUNDAÚ	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	HABILITADO	85

MUSICA	CP F	SÓ KAPPA	ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI	HABILITADO	90
MUSICA	CN PJ	MARIA BATERIA	MIKLA WALTARI DOS SANTOS COSTA	HABILITADO	85
MUSICA	CN PJ	SARARA CRIOLO	MIKLA WALTARI DOS SANTOS COSTA	HABILITADO	85
MUSICA	CP F	ARTHUR MAGALHÃES DE LIMA PEREIRA	ARTHUR MAGALHÃES DE LIMA PEREIRA	HABILITADO	85
MUSICA	CN PJ	CARLA ARAUJO EM TROCANDO ACORDES - DÓ DA SAFRENCIA	WELDJA SILVA DE MIRANDA	HABILITADO	97
MUSICA	CN PJ	WILMA MIRANDA - ENCANTOS DA BOSSA NOVA	WELDJA SILVA DE MIRANDA	HABILITADO	98
MUSICA	CN PJ	LEURENY BARBOSA - ENCANTOS DA BOSSA NOVA	WELDJA SILVA DE MIRANDA	HABILITADO	97
MUSICA	CN PJ	LARA MELO - SHOW MUSICAL AUTORAL	WELDJA SILVA DE MIRANDA	HABILITADO	95
MUSICA	CN PJ	LARA MELO - O SAMBA ALAGOANO	WELDJA SILVA DE MIRANDA	HABILITADO	98
MUSICA	CN PJ	IGBONAN ROCHA & SAMBA DE NÉGO	IGBONAN ANTÔNIO ROCHA DOS SANTOS FILHO	HABILITADO	100
MUSICA	CN PJ	DEUSA ASTRAL SUPREMA	ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO	HABILITADO	92
MUSICA	CN PJ	WILLBERT FIALHO - ENTRE PARTITURAS	WELDJA SILVA DE MIRANDA	HABILITADO	93
MUSICA	CN PJ	WILLBERT FIALHO - ARRANJOS PARA ESPETÁCULOS	WELDJA SILVA DE MIRANDA	HABILITADO	95
MUSICA	CN PJ	LUIZ MARTINS - SHOW MUSICAL AUTORAL	WELDJA SILVA DE MIRANDA	HABILITADO	97

MUSICA	CN PJ	LUIZ MARTINS – ARRANJADOR	WELDJA SILVA DE MIRANDA	HABILITADO	97
MUSICA	CN PJ	FERNANDO MELO – SHOW INSTRUMENTAL ARRANJADOR	WELDJA SILVA DE MIRANDA	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	FERNANDO MELO – TOCADOR DE VIOLA	WELDJA SILVA DE MIRANDA	HABILITADO	92
MUSICA	CN PJ	GRUPO THEMBA	RICARDO JORGE DA SILVA PEREIRA	HABILITADO	90
MUSICA	CP F	WICCA SURF	SMHIR GARCIA SEABRA	HABILITADO	88
MUSICA	CN PJ	GAMA JUNIOR	JOSÉ CÍCERO GAMA DOS SANTOS JUNIOR	HABILITADO	90
MUSICA	CP F	ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS	ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS	HABILITADO	88
MUSICA	CN PJ	ORQUESTRA DE TAMBORES DE ALAGOAS	JOSE WILSON DOS SANTOS	HABILITADO	90
MUSICA	CN PJ	MESTRE GAMA	JOSÉ CÍCERO GAMA DOS SANTOS JUNIOR	HABILITADO	90
MUSICA	CN PJ	SUZI MARIANA	SUZI MARIANA BEZERRA GOMES	HABILITADO	88
MUSICA	CN PJ	BANDA GINA KYNNORS	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	HABILITADO	87
MUSICA	CN PJ	LUANA COSTA	JOSE WILSON DOS SANTOS	HABILITADO	85
MUSICA	CN PJ	BANDA FITA K7	JONATAS JOSÉ LIMA OLIVEIRA	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	TAMBORICAS	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	BANDA ANA LÔBO, BAÚ DA LÔBA	ANA ELIZA LÔBO COSTA	HABILITADO	95
MUSICA	CP F	SILVIO RICARDO DOS SANTOS GOMES	SILVIO RICARDO DOS SANTOS GOMES	HABILITADO	92

MÚSICA	CN PJ	WELLINGTON PINHEIRO SANTOS	DIRLEIDE DE Omena SOARES MEDEIROS	HABILITADO	85
MÚSICA	CP F	BRUNO PALAGANI DO NASCIMENTO GARCIA	-	HABILITADO	93
MÚSICA	CP F	ELIZABETE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	-	HABILITADO	95
MÚSICA	CN PJ	CORO ANGELUS DE MACEIÓ	JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	JEITO ALAGOANO	LAZARO MARIO DA SILVA CORREIA	HABILITADO	85
MÚSICA	CP F	ALICE JESSICA VEIGA MACHADO	-	HABILITADO	85
MÚSICA	CP F	JASIEL MARTINS DOS SANTOS	-	HABILITADO	85
MÚSICA	CP F	JACKSON LARRY GONÇALVES	-	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	JOHNNY MISTIC	JOHNNY MISTIC	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	DONA FLÔ	JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	ÍCELO CALHEIROS MELLO DE ALMEIDA	ÍCELO CALHEIROS MELLO DE ALMEIDA	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	BANDA MEMÓRIAS	ARTHUR MAGALHÃES DE LIMA PEREIRA	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	JACÓ SAX	JONATAS CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	HABILITADO	85
MÚSICA	CP F	IRAN SILVA	IRANDERSON DA SILVA DE FARIAS	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	DÊZA	ANDRESA PAULINE BEZERRA DE ALENCAR	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	ALLAN DA COSTA	ALLAN NICOLAS DOS SANTOS SILVA	HABILITADO	88

MÚSICA	CN PJ	ASSOCIACAO DE BANDAS FANFARRAS E REGENTES DE ALAGOAS-ABANFARE/AL	LARRY DELLARES DO NASCIMENTO ARAUJO	HABILITADO	95
MÚSICA	CP F	BANDA ARTEHFATO	LAÍS ELENIRA PEIXOTO LIRA	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	LOVE JAH	RONYELSON CORREIA DE OLIVEIRA	HABILITADO	89
MÚSICA	CP F	LUIZ DE ASSIS	-	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	JANU	JANUÁRIO LEITE DA SILVA NETO	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	MARCOS AURELIO	MARCOS AURELIO ALMEIDA SANTOS	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	EDUARDO GUEDES NOGUEIRA	NÓSDA ARTE	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	STUDIO BELLA DANZA	SAULO BARRETO BARBOSA DE SOUZA	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	XAMEGUINHO	JOSÉ CÍCERO GAMA DOS SANTOS JUNIOR	HABILITADO	100
MÚSICA	CP F	LARA MELO	LARISSA DE MELO LEMOS	HABILITADO	95
MÚSICA	CN PJ	NARA CORDEIRO DA SILVEIRA	ANDREI DA SILVEIRA COSTA	HABILITADO	99
MÚSICA	CN PJ	LARA MELO	LARISSA DE MELO LEMOS	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	GAROTA SERTANEJA	SURURU EMPREENDIMENTOS EIRELI	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	ELAINE KUNDERA	ELAINE MACHADO ALVES	HABILITADO	93
MÚSICA	CN PJ	ARNAUD BORGES	JOSÉ CÍCERO GAMA DOS SANTOS JUNIOR	HABILITADO	93
MÚSICA	CN PJ	TIÃO MARCOLINO	SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA	HABILITADO	95
MÚSICA	CP F	PRODUTORA AUDIOVISUAL OFM	ESEQUIAS QUEIROZ DE JUNIOR	HABILITADO	88

MÚSICA	CN PJ	GERALDO CARDOSO - MATUTO DE LUXO	GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	HABILITADO	95
MÚSICA	CN PJ	DIVINA SUPERNOVA	ANA REGINA GALGANI XAVIER	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	BANDA NAÇÃO PALMARES	EDEMERSON SALUSTIANO DA SILVA	HABILITADO	85
MÚSICA	CP F	FIDELLIS E CABROEIRA	ANDERSON ALAN FIDELIS SOUZA	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	ALBERTO GERMANO	CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	BRINCANTES	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	GI SILVA	JOSÉ CÍCERO GAMA DOS SANTOS JUNIOR	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	VIDEL	PEDRO ARTHUR BARBOSA MARQUES	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	SAMILLA LIMA	SAMILLA LIMA DOS SANTOS	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	KEL MONALISA	KETSIA MONALISA ALVES MOREIRA	HABILITADO	98
MÚSICA	CN PJ	ESCOLA DE SAMBA GAVIÕES DA PAJUÇARA	JOSÉ HILTON LOPES FEITOSA	HABILITADO	95
MÚSICA	CP F	ALAN QUINTELA	SURURU EMPREENDIMENTOS EIRELI	HABILITADO	100
MÚSICA	CN PJ	GRUPO - GAVIÕES É SHOW	JOSÉ HILTON LOPES FEITOSA	HABILITADO	100
MÚSICA	CN PJ	IZAIAS CHICO	JOSE WILSON DOS SANTOS	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS	LENIVALDO CARVALHO CAMELO NETO	HABILITADO	100
MÚSICA	CN PJ	SIFRÃO	MARCOS BRUNO BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI SANTANA	HABILITADO	95

MÚSICA	CN PJ	AS SEVERINAS	KARL MARX SANTOS SOUZA	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	VAL PIMENTEL	VALDEMAR PIMENTEL NETO	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	SAMBA3	ANDRE BARBOSA DOS SANTOS	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	LOUSANNE AZEVEDO	LOUSANNE AZEVEDO	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	BANDA NUKOMANDO	MILTON LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	NIGROS	JEDIEL EMIDIO DE OLIVEIRA SILVA	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	UNIDADE NOVA PRAIA	PEDRO FELIPE LIMA SOARES	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	BANDA VIBRAÇÕES	SIDNEY RIBEIRO SANTOS SENA	HABILITADO	100
MÚSICA	CN PJ	THRONUS	LUCAS CARNEIRO RODRIGUES DE BARROS	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	THIAGO PAD	RERYSON RENATO CAVALCANT E DA SILVA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	OPHICINA DE SONHOS	JOSÉ CÍCERO GAMA DOS SANTOS JUNIOR	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	TÚLIO GONÇALVES	JADSON TÚLIO DOS SANTOS GONÇALVES	HABILITADO	85
MÚSICA	CP F	WENDEL ALMEIDA	WENDEL DE ALMEIDA DOS SANTOS	HABILITADO	89
MÚSICA	CP F	PROJETO TRES4 / 4ª EDIÇÃO	KEMESSON LEMOS CARDOSO	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	MANUDÍ	EMMANUEL DIAS DE OLIVEIRA	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	EWERTINHO IMPERADOR	CYEWERTON SOARES DOS SANTOS	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	FILARMÔNICA DE ALAGOAS	LENIVALDO CARVALHO CAMELO NETO	HABILITADO	100
MÚSICA	CP F	CASA DO ALTO ÁDIO LAB	RODRIGO POLICARPO	HABILITADO	90

MÚSICA	CP F	CICAH TRIO	JOSÉ JUCELINO PEREIRA DA SILVA	HABILITADO	89
MÚSICA	CP F	JOHN TALMID	JOHNNY SIQUEIRA	HABILITADO	85
MÚSICA	CP F	FELIPE GÊDA	FELIPE NODIER GÊDA CAVALCANTI	HABILITADO	89
MÚSICA	CP F	MARCIO ANDRE SANTOS	MARCIO ANDRE SANTOS	HABILITADO	89
MÚSICA	CP F	JORGE LUIS DA SILVA MACHADO	-	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	CHAU DO PIPE E BANDA	MONIQUE DANIELE DOS SANTOS LOPES	HABILITADO	100
MÚSICA	CN PJ	SAMYRA SHOW	FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA	HABILITADO	95
MÚSICA	CP F	MB MARCOS BRUNO	MARCOS BRUNO BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI SANTANA	HABILITADO	93
MÚSICA	CP F	MARIO DO FORRÓ	-	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	ROBERTA AURELIANO	ROBERTA AURELIANO DA SILVA	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	ALINNE MARIA DA SILVA RICARDO	ALINNE MARIA DA SILVA RICARDO	HABILITADO	89
MUSICA	CN PJ	ALLAN BASTOS E A TRAMELLA	ANTÔNIO ROCHA DOS SANTOS FILHO	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	JOHN ARISLAN	JOHN ARISLAN DA SILVA	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	BANDA MÔ FIO	GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	HABILITADO	98
MÚSICA	CP F	PURE HATE	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	J.PRETO RAP	JEFFERSON ANTONIO DUARTE DA SILVA	HABILITADO	88

MÚSICA	CP F	BANDA DE MÚSICA MAESTRO BRÁULIO PIMENTEL	LUIZ CARLOS SANDES PARANHOS	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	KELVIN MADEIRA	KELVIN PAIVA MADEIRA LOPES	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	ANDRÉA LAÍS	ANDRÉA LAÍS BARRO SANTOS	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	EDUARDO PROFFA & OS ZÉLEMENTOS	JOSÉ CÍCERO GAMA DOS SANTOS JUNIOR	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	PAULO DUNS SANTOS	PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	THE HIGH CLUB	EVERALDO TENÓRIO BRAGA	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	ANDREI COSTA	ANDREI COSTA	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	RODRIGO SAN	JOSÉ CÍCERO GAMA DOS SANTOS JUNIOR	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	PETEQUINHA E FLORZINHA	MAXSUEL DE SOUZA SILVA	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	BETO MARCOLINO	CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	LUCAS ANDERSON	LUCAS ANDERSON LIMA DOS SANTOS	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	LOREB	LORENA BISPO DE OLIVEIRA FIRMINO	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	BANDA CAZUADINHA	IZABELLY THAYS FONSECA DE SENA	HABILITADO	100
MÚSICA	CP F	MESA PRA DOIS	LINEKER DE ALMEIDA SANTOS	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	BANDA SUJEITO MENTE ATIVA	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	A ARCA	MURILO TENÓRIO DA SILVA SOARES	HABILITADO	90

MÚSICA	CP F	ÍTALLO MANOEL FRANÇA SILVA	ÍTALLO MANOEL FRANÇA SILVA	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	GIL DE SÁ	GILVANILDO CARLOTA DOS SANTOS	HABILITADO	89
MÚSICA	CP F	BANDA RUABÊ	NATHANAEL CARRÉRA DE ALBUQUERQUE MELO	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	SOCIEDADE FILARMÔNICA EUTERPE SÃO BENEDITO	AMABILIO VALERIO SANTOS JUNIOR	HABILITADO	96
MÚSICA	CP F	BATATA BOY	LEONARDO COSTA ACIOLI (BATATA BOY)	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	BATUQUE YA	DANIELLE LINS SANTOS	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	BANDA ROCHEDOS	CARLOS GOMES ANDRÉ	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GUERREIROS PRODUÇÃO	MARCOS ANTONIO DE JESUS	HABILITADO	95
MÚSICA	CN PJ	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA ME - CALUNGA PRODUÇÕES	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO	95
MÚSICA	CN PJ	ASFORRAL	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	HABILITADO	91
MÚSICA	CP F	ROCK LANE	ROCK LANE VANDERLEI JUNIOR	HABILITADO	89
MÚSICA	CP F	SOCIEDADE MUSICAL GUARANY	JOSÉ WELLINGTON SANTOS DA SILVA	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	LUCAS CUPERTINO	LUCAS CUPERTINO	HABILITADO	95
MÚSICA	CP F	MORCEGOS	FRANKSTON E VIEIRA DANTAS	HABILITADO	90
MUSCIA	CP F	JULIO BODEIRO	-	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	JUNIOR CASE	ADEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	MAGO JHOW	KEGIO QUIRINO DA SILVA	HABILITADO	85

MÚSICA	CN PJ	EDUARDO MELO	ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI	HABILITADO	95
MÚSICA	CP F	TONI SALES GOMES	-	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	THIAGUINHO VASCONCELOS SHOW E EVENTOS	THIAGO DE VASCONCELOS BARBOSA	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	ALLISSON CUNHA E BANDA	CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA	HABILITADO	85
MÚSICA	CP F	LOVE DO BOM	DIEGO ANDERSON MATOS URSULINO	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	TRIO OS NATURAIS DO FORRÓ	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	TRIO BAKURAL DO FORRÓ	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	TRIO XODÓ BELEZA	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	GIL NEVES E BANDA	ASFORRAL	HABILITADO	91
MÚSICA	CN PJ	GALEGUINHO DO ACORDEON	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	NORDESTE VALENTE	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	MINHOÇÃO DO FORRÓ	ASFORRAL	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	TRIO SOL BRILHANDO NO SALÃO	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	TRIO VALÉRIO DO SERTÃO	ASFORRAL	HABILITADO	91
MÚSICA	CN PJ	GRUPO GOGÓ DA EMA	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	VICENTE DE PAULA	ASFORRAL	HABILITADO	91
MÚSICA	CN PJ	LULA SABIÁ E BANDA	ASFORRAL	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	SANDOVAL E BANDA FOGO NO FORRÓ	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	ABANOS DO FORRÓ	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	TONHO DA REAL E IRMÃOS DO FORRÓ	ASFORRAL	HABILITADO	91
MÚSICA	CN PJ	MESSIAS LIMA E BANDA SILVA	ASFORRAL	HABILITADO	90

MÚSICA	CN PJ	PINÓQUIO DO ACORDEON	ASFORRAL	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	IRINEU NICÁCIO E BANDA	ASFORRAL	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	CHICO SANTOS E TRIO	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	TONINHO COPACABANA E BANDA	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	BATORÉ E TRIO FORROBODÓ	ASFORRAL	HABILITADO	92
MÚSICA	CP F	JOELSON ROCHA COSTA	-	HABILITADO	97
MÚSICA	CN PJ	WILMA ARAÚJO	SUELY CERQUEIRA CHAMUSCA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	OSEIAS MONTEIRO PARENTE	OSEIAS MONTEIRO PARENTE	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	REGIS BACANA	REGIVALDO JOSE DA SILVA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	FORRAZÃO DA RUIVA	PREMIUM	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	ALLANA ESTILIZADA	DENIS WILKER PEREIRA ROCHA	HABILITADO	87
MÚSICA	CP F	EDSON RAZEK	JOSÉ EDSON BEZERRA LIMA	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	JEAN VIEIRA	JOSE JEAN VIEIRA DE JESUS	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	WINICIUS VAQUEIRO	WV PRODUÇÕES	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	LOVE DO BOM	DIEGO ANDERSON MATOS URSULINO	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	BANDA DAFHENY MELO	KOROLAINE SILVA SANTOS	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	BANDA: RAIANE E JACKELINE	KOROLAINE SILVA SANTOS	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	BANDA: YGOR PIERRE	KOROLAINE SILVA SANTOS	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	BANDA: MANO CAVALVANTE	KOROLAINE SILVA SANTOS	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	ARTISTAS DO SERTÃO	KOROLAINE SILVA SANTOS	HABILITADO	87

MÚSICA	CN PJ	AQUI TEM SENTIMENTO	KOROLAINE SILVA SANTOS	HABILITADO	87
MÚSICA	CP F	MORGANA LISBOA	MORGANA BEZERRA LISBOA	HABILITADO	87
MÚSICA	CP F	TALIS FRANÇA	TALIS FRANÇA	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	HENRIQUE SANTANA	CICERO JOSE LAURENTINO DOS SANTOS	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	RODRIGO DANTAS	CICERO JOSE LAURENTINO DOS SANTOS	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	FERNANDA GG	CICERO JOSE LAURENTINO DOS SANTOS	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	WELBERT TELLES	CICERO JOSE LAURENTINO DOS SANTOS	HABILITADO	88
MUSICA	CP F	FORRÓ BAÚ	ELOI DA SILVA NETO	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	GENINHO BATALHA	GENIVALDO LEANDRO DA SILVA	HABILITADO	87
MÚSICA	CP F	ZÉ DO BREGA	JOSE WILSON DA SILVA	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	JESSICA GOMES TAVARES	JG PRODUÇÕES	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	MARIA APARECIDA PINTO DOS SANTOS	CIDINHA SHOW	HABILITADA	87
MÚSICA	CN PJ	NILDO QUEBRADEIRA	JOSENILDO DOS SANTOS LUCAS	HABILITADO	89
MÚSICA	CP F	CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA SOARES	CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA SOARES	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	JUH A IMPERADORA	MARIA JULIENE LUÍS	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	ROGER ESTOURADO	CDR ENTRETENIMENTO	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	ANTONIO CIPRIANO DO NASCIMENTO	ASFORRAL	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	JOSE BRUNO CORREIA DE LIMA FILHO	ASFORRAL	HABILITADO	87

MÚSICA	CP F	MARTA MARTINS COM FORRÓ DAS ANTIGAS	MARTA MARTINS DE ANDRADE	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	PERIGOU	LUIZ HEINRICK NOBERTO DOS SANTOS	HABILITADO	87
MÚSICA	CP F	HEY HEK	HELIO HENRIQUE DE MELO FERREIRA	HABILITADO	81
MÚSICA	CP F	DJ BOCA	CARLOS ROBERTO ALVES DA SILVA	HABILITADO	85
MÚSICA	CP F	JONAS MAIA	JONAS ADILSON DE MELO MAIA	HABILITADO	82
MÚSICA	CP F	NANÁ MARTINS	JANAÍNA AMÁLIA MARTINS SOUZA	HABILITADO	80
MÚSICA	CN PJ	EDILZA BATISTA E BANDA	EDJANE DOS SANTOS OLIVIERA	HABILITADO	89
MÚSICA	CP F	TEQUILLA BOMB	BRUNO FERREIRA BRANDÃO	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	QUIÇAÇA	JOSE RODRIGO CRUZ DA SILVA	HABILITADO	81
MÚSICAS	CN PJ	ARROXONADOS	ROSIMEIRE DOS SANTOS	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	CICINHO VAQUEIRO	ROSIMEIRE DOS SANTOS	HABILITADO	89
MÚSICA	CP F	SANDRO BARROS	LOURIVAL SANDRO BARROS DE ALMEIDA	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	FIDELLIS E CABROEIRA	ANDERSON CARLOS ALVES VASCONCELOS	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	TRIO NANDO DO FORRÓ	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	GEL DO ACORDEON	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	EDGAR DOS 08 BAIXOS	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	MARIO MAIA	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	ELI MURICI	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	FERNANDA GUIMARÃES	FERNANDA DOS ANJOS GUIMARÃES	HABILITADO	89

MÚSICA	CN PJ	LIPINHO CHAMEGA	TRAQUINAGEM DE CABEÇA – PRODUÇÕES, ENSINO E EVENTOS	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	LISSINHO ESTILIZADO	PRESSÃO PRODUÇÕES ME	HABILITADO	81
MÚSICA	CN PJ	BANDA GRAVITY	GRAVITY PRODUÇÕES	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	MAIDEN MCZ	GRAVITY PRODUÇÕES	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	DIVAS DO ROCK	GRAVITY PRODUÇÕES	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	HARRY O TOP DO BRASIL	FABIO LURINDO SILVA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	ROSY LIMA	JONATAS JOSÉ LIMA OLIVEIRA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	HIGHLANDER CAVALCANTE MORAES	LSC DA SILVA EVENTOS	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	ZÉ DE PRINCESA	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	SÓ DE BRINCADEIRA	JONATAS JOSE LIMA DE OLIVEIRA	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	XOTE DAS ESTRELAS	WELBERT TELES SOUZA MONTEIRO	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	DIEGO FRANCIS	DIEGO FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	MAMULENGO	CÉLIO HERCULANO DA SILVA	HABILITADO	97
MÚSICA	CP F	GENINHO PLAYBOY	GENERSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	OS CABOCLOS	CIA TEATRAL MESTRES DA GRAÇA	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	BANDA PEGADA PREMIUM	NILO SOARES MELO	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	DJ CLEYTON RASTA	JONATAS JOSÉ LIMA OLIVEIRA	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	AMANDA SOUZA	AMANDA SOUZA FERREIRA	HABILITADO	89
MÚSICA	CP F	JONAS MELO	JONAS JOSE SANTOS DE MELO	HABILITADO	87

MÚSICA	CN PJ	DJ GELE	R P ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	FORRÓ MAQUINA DO TEMPO	R P ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	ROBERTINHO DOS 08 BAIXOS	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	MILLA DO ACORDEON E BANDA	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	JÚNIOR MELODIA	ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR	HABILITADO	87
MÚSICA	CP F	ALICE MACHADO	ALICE JÉSSICA VEIGA MACHADO	HABILITADO	87
MÚSICA	CP F	JACKSON LARRY GONÇALVES	OLHA O XOTE	HABILITADO	87
MÚSICA	CP F	DOUGLAS SILVA	DOUGLAS DA SILVA	HABILITADO	87
MÚSICA	CP F	VINICIUS O BAIXINHO	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BATISTA	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	DEBORA SHOW	KAROLAINE SILVA SANTOS	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	SAWANA SHOW	ELVIS CLAYTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	80
MÚSICA	CN PJ	MAYARA ALVES	KAROLAINE SILVA SANTOS	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	PEGADA PREMIUM	NILO SOARES MELO	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	ALEXANDRE CAJU	FORTES PRODUÇÕES E SERVIÇOS	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	LULA DO FORRÓ	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	BRAVOS DO FORRÓ	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	AGRÍCIO DO ACORDEON	ASFORRAL	HABILITADO	91
MÚSICA	CN PJ	NEGÃO DOS 08 BAIXOS	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	BRUNO FORROZEIRO	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	TUTINHA DO ACORDEON	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	PINDORAMA E TRIO PÉ DE SERRA	ASFORRAL	HABILITADO	90

MÚSICA	CN PJ	CAIO MARQUES	FORTES PRODUÇÕES E SERVIÇOS	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	FLÁVIA FÉLIX	ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	GRUPO IDEM	ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	DUDU POLLOZZI	LIVE PROMOÇÕES	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	FORRÓ PANCADA	MARPIMN PRODUÇÕES	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	WILKER E WAGNER	MARIA CELIA DOS SANTOS	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	JAIME MENDES	JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	ELMINHO	LOCOMOTIVA 11 EIRELI	HABILITADO	87
MÚSICA	CP F	JOÃO DO BREGA	JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	VALDERI JUNIOR	VALDERI DE ALMEIDA LIMA JUNIOR	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	JOÃO SIPÁ	JOÃO CARLOS SAMPAIO NUNES FERREIRA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	AMANDA E BRUNA	PRESSÃO PRODUÇÕES ME	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	RONALDO BARRETO E BANDA	PRESSÃO PRODUÇÕES ME	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	NENEM NOÇÃO	PRESSÃO PRODUÇÕES ME	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	RANNIERY	ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	MANÉ DE QUIDO	PATACURI	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	TYAGO FARRA DE LUXO	PATACURI	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	SONNY CARVALHO	PATACURI	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	TOP 10	PATACURI	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	MAYKON FERNANDES	PATACURI	HABILITADO	92

MÚSICA	CN PJ	BETO DO ACORDEON	PATACURI	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	TEO SANTOS	PATACURI	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	NETO ESTILIZADO	PATACURI	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	JHONNY RAY	PATACURI	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	TONY HITS	TONI SILVA GOMES	HABILITADO	91
MÚSICA	CN PJ	LUIZ CARLOS SANDES PARANHOS	LUIZA ELIANE RANGEL PARANHOS	HABILITADO	91
MÚSICA	CN PJ	PAULO MONTE	PAULINO VANDERLEI MONTEIRO	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	MARCIA FERNANDA VIEIRA	JONATAS JOSÉ LIMA OLIVEIRA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	EMERSON MUTCHACHO & OS KAFONAS	HAMILTON EMERSON DA SILVA SANTOS	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	FORROZÃO DA KATHY	JS ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	MAIKY SAFADÃO	MICHAELDO UGLAS DA SILVA	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	BANDA GOLDEMTIME	ALEX GOLDEMANN CUNHA PESSOA	HABILITADO	87
MÚSICA	CP F	WASHINGTON DOUGLAS BATISTA DA SILVA	-	HABILITADO	87
MÚSICA	CP F	JOSE CARLOS TIAGO DA SILVA	-	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	BANDA ARTE DIVINA	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	NENO ROCK E BANDA	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	HABILITADO	85
MÚSICA	CP F	OLIVER STRADA	ANTONIO JORGE OLIVEIRA SILVA	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	BANDA EXPRESSO 59	PABLO HENRIQUE SANTOS COSTA	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	IVANA PINK E BANDA	IVANA MAIA COSTA DE OLIVEIRA	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	ANDREY VIEIRA	ANDREY BRUNO CAVALCANTE VIEIRA	HABILITADO	87

MÚSICA	CP F	PC LAMAR	PAULO CÉSAR MOREIRA DOS SANTOS	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	FAVELA SOUL	FERNANDO ROZENDO DA SILVA FILHO	HABILITADO	85
MÚSICA	CP F	BANDA ISEGORIA	ADEMIR JOSÉ DA SILVA	HABILITADO	86
MÚSICA	CP F	RAPHAEL E GABRIEL	JOÃO RAPHAEL TEXEIRA TIBIRICA ANDRELLO LOPES RAMOS	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	SIDERALTAS	ANTONIO JOSE ROQUE	HABILITADO	88
MÚSICAS	CN PJ	RECIFE E OS CORAIS	IGBONAN ANTONIO ROCHA DOS SANTOS FILHO	HABILITADO	87
MÚSICA	CP F	BANDA TEORIA DAS CORES	LUIZ HENRIQUE PEREIRA GAMA	HABILITADO	86
MÚSICA	CN PJ	LEILA DANTAS	LEILA REJANE DA SILVA DANTAS	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	MAYCON NUNES	ANTÔNIO NUNES DE SOUZA	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	DJ WALISTON	WALISTON PEREIRA LIMA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	ERICA MEDEIROS E BANDA	ERICA MEDEIROS LIMA	HABILITADO	83
MÚSICA	CP F	BANDA ZONA 8	VICTOR SAVIO LUNA CORDEIRO DE SOUZA	HABILITADO	81
MÚSICA	CN PJ	LULUDO FORRÓ DANADO DE BOM	J.A. COUTO MUNIZ	HABILITADO	80
MÚSICA	CP F	VULGO BR	BRUNO FERREIRA BRANDÃO	HABILITADO	82
MÚSICA	CN PJ	DJ BRIGADEIRO	FELIPE BELTÃO LYRA	HABILITADO	80
MÚSICA	CN PJ	KIKA DE LIMA	VALDINETE BEZERRA DE LIMA	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	DJ DALLAS	DALLAS	HABILITADO	88

MÚSICA	CP F	L100	LEONARDO DE BARROS CALHEIROS	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	MARCELLO SANTANA	MARCELLO SANTANA FERREIRA	HABILITADO	81
MÚSICA	CN PJ	ED.SANU	EDMERSON SANUSTIANO DA SILVA	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	MARTA MARTINS COM FORRÓ DAS ANTIGAS (ADVOGADA DO FORRÓ)	MARTA MARTINS DE ANDRADE	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	MARCELLA PEIXOTO	MARCELLA DE ANDRADE PEIXOTO	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	BRAMA DO FORRÓ	LUIZ VERISSIMO DA SILVA	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	POETA DEDA DE VIÇOSA	JONATAS JOSÉ LIMA OLIVEIRA	HABILITADO	95
MÚSICA	CN PJ	PIRI LOG	TARCÍSIO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	AVOLANTI	SILVANO SILVA	HABILITADO	87
MÚSICA	CP F	CHEIRO DE CALCINHA	-	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	INSTITUTO EU MUNDAÚ	-	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	LOURINALDO MARQUES DE SIQUEIRA JUNIOR	LOURINALDO MARQUES DE SIQUEIRA JUNIOR	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	DJ BRIGADEIRO	FILLIPE BELTRAO LYRA	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	BETO MELODIA & FORROZÃO MELODIA	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	ORLEANE	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	TRIO AVES DO NORDESTE	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	ZÉ DO FORRÓ	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	TRIO SERTANEJO DO FORRÓ	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	TRIO MISTURA FINA	ASFORRAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	TRIO DO NORDESTE	ASFORRAL	HABILITADO	90

MÚSICA	CP F	BANDA SIDERALTAS	ANTONIO JOSE ROQUE	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	BANDA FERROVIA AÉREA	BRUNO LUIZ MOTA SILVA DE FRANÇA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	BANDA SOM DE VINIL	IVALTER FERREIRA DE HOLANDA JUNIOR	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	SUPLA	ALENCAR ENTREENIMENTO LTDA	HABILITADO	98
MÚSICA	CP F	BANDA ALCOHOL SIMULATION	JOSE ANGELO DO NASCIMENTO TORRES	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	LUIZ HENRIQUE E BANDEIRA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	FORROZÃO DAS ANTIGAS	MAGAZINE EVENTOS LTDA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	ROCK EM DOBRO	JONATAS JOSE LIMA OLIVEIRA	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	ELIEZER SETTON	JAQUES LUCENA SETTON	HABILITADO	93
MÚSICA	CN PJ	GUILHERME BERTOSO	JOSE GUILHERME DOS SANTOS BERTOSO	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	SURURU EMPREENDIMENTOS	CANTOR MARLUS VIANA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	FORRÓ BAIÃO	LIQAL	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	PAULO ANDRÉ SILVA SANTOS	PAULO ANDRÉ SILVA SANTOS	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	JPÊ SOUTO	JONATAS JOSÉ LIMA OLIVEIRA	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	BRUNINHO	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASI	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	SOCIEDADE FILARMÔNICA EUTERPE SÃO BENEDITO	SOCIEDADE FILARMÔNICA EUTERPE SÃO BENEDITO	HABILITADO	96
MÚSICA	CN PJ	JOSÉ CICERO SANTOS PEDRO	JOSE CÍCERO SANTOS PEDRO	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	DANIEL MAIA	FORTES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	HABILITADO	89

MÚSICA	CN PJ	GABRIEL PRINCIPE	SURURU EMPREENDIMENTOS EIRELI	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	BANDA FASCÍNIO	F. DE A. DE MOURA ME	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	PAULINHO BALBINO	PHB PRODUÇÕES LTDA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	ISMAIR MARTINS - SAMBA CHORO	DIRENE DE OMEENA SOARES MEDEIROS	HABILITADO	97
MÚSICA	CN PJ	CHORÕES DE MACEÓ	DIRENE DE OMEENA SOARES MEDEIROS	HABILITADO	95
MÚSICA	CN PJ	CHAMEGO DE MENINA	CRISTAL PRODUÇÕES	HABILITADO	95
MÚSICA	CP F	CINTHIA RAFAELLA VIEIRA ALVES	NEGRA CINTHIA	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	PAGOLADA	JONATAS JOSÉ LIMA OLIVEIRA	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	TONINHO CANNIBAL	JONATAS JOSÉ LIMA OLIVEIRA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	ARRYPIADO - A OUTRA CARA METADE DAS VAQUEJADAS	JOSE VALDEMIR SOARES (VAL BODEIRO) PRODUÇÕES E EVENTOS	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	RAMIRO COSTA PEREIRA NETO	GRAVITY PRODUÇÕES	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	SERGIO FREIRE BEZERRA	FORTES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	DÉ BOY	JONATAS JOSÉ LIMA OLIVEIRA	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	GORDINHO PANCADÃO	JONATAS JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	JOHNY LOPES E BANDEIRA	T. DOS SANTOS GOMES EIRELI	HABILITADO	87
MÚSICA	CN PJ	THIAGO XAVIER	THIAGO FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO	HABILITADO	85

MÚSICA	CN PJ	NATO PEIXOTO	RENATO SILVEIRA PEIXOTO	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	PAGODE JEITO MAIS	JONATAS JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	HABILITADO	86
MÚSICA	CN PJ	FORRÓ TROPICALIA	JONATAS JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	BANDA LUPI	DJAIR AFONSO LESSA MARCELINO	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	CLEIDE RIVAS	R P INVESTIMENTOS LTDA	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	WESLEY MEDEIROS	JONATAS JOSÉ LIMA OLIVEIRA	HABILITADO	89
MÚSICA	CN PJ	BERG GONZAGA	ALOISIO DE ARAUJO MELO NETO	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	CIA LITERANDO	GABRIEL BARBOSA JAIRE DE MELO	HABILITADO	89
MÚSICA	CP F	JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA	JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	ORQUESTRA DE FREVO SANFONADO	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS-ASFORRAL	HABILITADO	92
MÚSICA	CP F	LUCAS SILVA	LUCAS DANIEL DOS SANTOS SILVA	HABILITADO	95
MÚSICA	CN PJ	BRUNINHO	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	Coletivo Afrocaeté	Leticia Sant'Ana Nascimento de Lima	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	DIOGO OLIVEIRA & BANDAMOR	DIOGO ELIAS DE OLIVEIRA NETO	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	ZE ARTHUR	JOSE ARTHUR VECTOR MACIEL RIOS	HABILITADO	85

MÚSICA	CN PJ	GRUPO FAZ TEU NOME	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	BATTATA	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	BRUNIN	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	JUNIOR ALMEIDA	JOSÉ CÍCERO GAMA DOS SANTOS JUNIOR	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	COMPANHIA TIPICA TANGO	LUCAS DE CAMARGO MAGALHÃES	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	ATRITO 89	PEDRO LUIZ CHAVES BOMFIM	HABILITADO	90
MÚSICA	CP F	LOURENZO ROQUE	LOURENÇO ROQUE SILVA	HABILITADO	92
MÚSICA	CP F	GRUPO MALUNGOS	KAROLINE DE OLIVEIRA NALIN	HABILITADO	85
MÚSICA	CN PJ	JORGINHO SORRISO	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	RICK ARAÚJO E MARYJANE	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	HABILITADO	86
MÚSICA	CN PJ	ALAN ARAÚJO	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	HABILITADO	87
MÚSICA	CP F	BANDA FREEDOM SONGS	LEANDRO DA ILVA MONTEIRO	HABILITADO	90
MÚSICA	CN PJ	Jackson Bone	Jackson da Silva	HABILITADO	92
MÚSICA	CN PJ	ALLÊ O SANTO	ALENITON SANTOS SILVA	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	JOSE ORLANDO COSTA DO NASCIMENTO JUNIOR	ORLANDO COSTA	HABILITADO	80

MÚSICA	CN PJ	MARIA CLARA	R P ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	AUBERTI REGIS	R P ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	DJ MELLO E BANDA	JABSON BATISTA SANTOS	HABILITADO	86
MÚSICA	CP F	BANDA ESCRÚPULO DOUDA	ANDERSON VENTURA	HABILITADO	86
MÚSICA	CP F	BANDA RETROSPUNK TIVA	ERNANDES PIRES	HABILITADO	86
MÚSICA	CN PJ	IGOR FELIX	IFPINO	HABILITADO	86
MÚSICA	CN PJ	DIEGO FERNANDES	PONTE PRODUÇÕES LTDA	HABILITADO	86
MÚSICA	CN PJ	HULKINHO	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASI	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	BOCA DE FORNO	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASI	HABILITADO	88
MÚSICA	CN PJ	BRINCAR COM VOCÊ	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	HABILITADO	88
MÚSICA	CP F	BARBARA CASTELÕES	BARBARA SILVA CASTELÕES	HABILITADO	88
<b>EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO</b>					
EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO	CN PJ	BOI BUMBA CULTURA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95
EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO	CN PJ	BOI JAGUAR	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	92

EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO	CN PJ	BOI AXÉ	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	90
EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO	CN PJ	BOI DRAGÃO	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95
EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO	CN PJ	BOI AFRICANO	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95
EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO	CN PJ	BOI DIAMANTE	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95
EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO	CN PJ	ÁGUA DE OURO	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95
EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO	CN PJ	BOI FORÇA BRUTA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95
EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO	CN PJ	BOI CÃO DE CAÇA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95
EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO	CN PJ	BOI FÊNIX	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	90
EXPRESSÕES CULTURAIS DA TRADIÇÃO	CN PJ	BOI RASTAFARY	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95

EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI ANACONDA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILIT ADO	95	EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI ÁGUIA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI IMPERADOR	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILIT ADO	95	EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI TREME TERRA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILIT ADO	95
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI ROTTEWAIELE R	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILIT ADO	95	EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI BUMBÁ ALAGOANO	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILIT ADO	92
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI DRAGÃO KIDS	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ	HABILIT ADO	10 0	EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI GAVIÃO	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILIT ADO	95
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI KIMERA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILIT ADO	95	EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI VINGADOR	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILIT ADO	96
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI PEROLA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILIT ADO	95	EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI PANTERA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILIT ADO	95
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI TIGRE	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILIT ADO	94	EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	VADEMIR PEDRO DA SILVA	-	HABILIT ADO	98
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI SAFARY	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILIT ADO	99	EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	JUNINA PÉ DE SERRA	ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILIT ADO	94
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI ÁGUIA DOURADA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILIT ADO	95	EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO	-	HABILIT ADO	85
						EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	LAERCIO ASSIS SANTOS	-	HABILIT ADO	85

EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	WEMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	-	HABILIT ADO	87
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	ASSOCIAÇÃO DOS FOLGUEDOS POLARES DA ZONA SUL DE MACEÍO	THIAGO LOUREIRO DE AAUJO	HABILIT ADO	95
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	BUMBA MEU BOI TROVÃO	LOURDES DE LIMA ARCANJO	HABILIT ADO	98
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	CAPOEIRA EXPANSÃO BRASIL	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	JUNINA RENASCER DO SERTÃO	EDUARDO SILVA DE FARIAS	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	ESCOLA UBUNTU DA CAPOEIRAGE M – EUCAP/AL – MESTRE BESOURÃO	IVANILDO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	HABILIT ADO	92
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	ARTÍSTICO: CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL INAÊ	MILTON BATISTA DE SOUZA JUNIOR	HABILIT ADO	91
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	CAPOEIRA GRUPO ZUAVOS – MESTRE PETUTI	JOSÉ CICERO ROCHA	HABILIT ADO	10 0
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	CAPOEIRA EXPANSÃO BRASIL – MESTRE VIRGULINO	CÍCERO VIRGULINO DA SILVA	HABILIT ADO	10 0
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	COCO DE RODA MESTRE NELSON ROSA	WESLEY NEDSON VICENTE SILVA	HABILIT ADO	97
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	EDMILSON MENDES	EDMILSON MENDES DA SILVA	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	BANDA DE PIFANOSFULO DA CHICA BOA	WILLIAMS MONTEIRO DA ANUNCIÇA O	HABILIT ADO	92

EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	QUADRILHA AMANHECER NO SERTÃO	DIOGO DE LIMA SANTOS	HABILIT ADO	94
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	JUNINA CANARRAÍÁ	DAMIÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	CAPOEIRA BRASIL – MESTRE PAVÃO	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	CAPOEIRA BRASIL – MESTRE PAVÃO - MACULELE	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILIT ADO	10 0
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MUARAMA - MESTRE RASTEIRA	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILIT ADO	10 0
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	ESCOLA UBUNTU DA CAPOEIRAGE M – EUCAP/AL – MACULELÉ - MESTRE BESOURÃO	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILIT ADO	10 0
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA ALAGOARTE - CAPOEIRA	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILIT ADO	10 0
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA ALAGOARTE - CAPOEIRA	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILIT ADO	10 0
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	MANÉ DO ROSÁRIO	MARIA BENEDITA DOS SANTOS	HABILIT ADO	98
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	BAIANAS PRAIEIRAS	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	HABILIT ADO	98
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO POÇO	TONY JORGE DOS SANTOS	HABILIT ADO	97

EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	GUERREIRO DE SÃO PEDRO ALAGOANO	G.M.S SERVIÇOS ASSOCIADOS	HABILIT ADO	92
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	PASTORIL ESTRELA DE BELLEM	G.M.S SERVIÇOS ASSOCIADOS	HABILIT ADO	92
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	TAIEIRAS ALAGOANAS	G.M.S SERVIÇOS ASSOCIADOS	HABILIT ADO	92
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BAIANAS MENSAGEIRA S DA SANTA LUZIA	G.M.S SERVIÇOS ASSOCIADOS	HABILIT ADO	92
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	FANDANGO DO PONTAL DA BARRA	G.M.S SERVIÇOS ASSOCIADOS	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	GESSICA MARIA DA SILVA	G.M.S SERVIÇOS ASSOCIADOS	HABILIT ADO	86
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	AILTON BONFIM DE MELO	-	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	COCO DE RODA ESTRELA DE ALAGOAS	ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	E.SP SERVIÇOS ASSOCIADOS	HABILIT ADO	97
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	JOSÉ MARIA DINIZ DA SILVA	-	HABILIT ADO	85
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	JOSE AMBROSIO DE LEMONS	-	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	COCO DE RODA RAIZES NORDESTINAS	ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	EDUARDO GUEDES NOGUEIRA	NÓS DA ARTE	HABILIT ADO	87

EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	TAIEIRA NAIR DA ALBERTINA	ANA PAULA ROCHA LINS	HABILIT ADO	94
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	GRUPO CULTURAL QUADRILHA TRADICAO JUNINA	JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENT O	HABILIT ADO	85
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	QUADRILHA JUNINA A FAZENDINHA	KAIO VICTOR FERREIRA DE LIMA SOUZA	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	GRUPO AFOXÉ OFA OMIN	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	QUADRILHA JUNINA ÊTA SÃO JOÃO	WASHINGT O N DO NASCIMENT O MACHADO	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	QUADRILHA JUNINA XODÓ E XAMEGO	DAVI CORREIA DA SILVA	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	QUADRILHA AMANHECER NO SERTÃO	DIOGO DE LIMA SANTOS	HABILIT ADO	93
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	CAPOEIRA GRUPO ZUAVOS	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	MANU PRETA & O CORAÇÃO DE MAINHA	MANUELA CECILIA SANTINO BATISTA	HABILIT ADO	91
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	ROXANNE RODRIGUES DOS SANTOS	HABILIT ADO	92
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA	AMANDA BARBOSA GUEDES SILVA	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	Bloco Bonecos da Cidade	José Hilton Lopes Feitosa	HABILIT ADO	85
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	ABADÁ- CAPOEIRA DE ALAGOAS	PAULO ANDRE SILVA DOS SANTOS	HABILIT ADO	10 0

EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	QUADRILHA JUNINA ROSA DOS VENTOS ALAGOANA	RERYSON RENATO CAVALCANT E DA SILVA	HABILIT ADO	93
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	COCO DE RODA BALANÇA, MAS NÃO CAI	CAROLAINE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	HABILIT ADO	92
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	CORO POPULAR SONS E DON'S	MARCOS SENA PEREIRA	HABILIT ADO	89
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	OS POETAS DA EMBOLADA ALAGOANA	MAX SILVA DA ROCHA	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	MESA PRA DOIS	LINEKER DE ALMEIDA SANTOS	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GUERREIROS PRODUÇÃO	MARCOS ANTONIO DE JESUS	HABILIT ADO	95
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA ME - CALUNGA PRODUÇÕES	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	HABILIT ADO	95
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	ASFORRAL	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIRO S DE ALAGOAS	HABILIT ADO	95
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	CICERO TADEU GOMES LYRA	TADEU DOS BONECOS	HABILIT ADO	85
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	QUADRILHA JUNINA DONA DADÁ	VENICIO BARBOSA DA SILVA	HABILIT ADO	92
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	ANDRE JOAQUIM DOS SANTOS	-	HABILIT ADO	93
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	CIRANDEIRAS ALAGOANAS	G.M.S SERVIÇOS ASSOCIADOS - GESSICA MARIA DA SILVA	HABILIT ADO	94

EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	COCO DE RODA PISA MIUDINHO	E.SP SERVIÇOS ASSOCIADOS - ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	COCO DE RODA MANDACARU	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO - ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILIT ADO	92
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	INSTITUTO SÓCIO- CULTURAL DE CAPOEIRA RESISTENCIA	AILTON DOS SANTOS NASCIMENT O	HABILIT ADO	85
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	FOCUARTE	JOÃO VICTOR LEMS VIANA	HABILIT ADO	85
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI COBRA NEGRA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	COCO DE RODA FLOR DE MANDACARU	RAUL MARCOS GOMES DOS SANTOS	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	GUERREIRO TREME TERRA	ASFOPAL	HABILIT ADO	81
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BANDA DE PÍFANO CORÇÃO DE JESUS	ASFOPAL	HABILIT ADO	82
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	GRUPO DE FOLGUEDOS AXÉ ZUMBI	DANIELLE LINS SANTOS	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI ESCORPIÃO "A"	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BOI ESCORPIÃO "B"	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ	HABILIT ADO	89

EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	BOI TROVÃO	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ	HABILIT ADO	89
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	BOI GARANTIDO	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	BOI PACATO	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	BUMBA MINHA VACA	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILIT ADO	85
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	GABRIELA CRAVI CANELA	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	COCO DE RODA ZEZA DO COCO	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	87
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	BANDA DE PIFANO FLOR DO NORDESTE	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	89
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	MARACATU AXÉ ZUMBI	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	87
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	GRUPO BUMBA MEU BOI CORAÇÃO	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	89
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	EMBOLADOR ANTÔNIO BISPO	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	86
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	DUPLA EMBOLADORA	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	89
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	BOI TREME TERRA	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	90

EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	T AIEIRAS DE GANGA ZUMBA	CARLOS GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENT O	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	BAILADO PASTORIL DE INSETOS	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	87
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	ADAILTON RODRIGUES	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	89
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	TRIO JOÃO BONECA	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	87
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	COCO DE RODA AXÉ ZUMBI	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	85
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	TRIO FORRÓ NO ESCURO	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	81
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	PASTORIL CORAÇÃO DE JESUS	CARLOS GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENT O	HABILIT ADO	82
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	BAIANAS DE GANGA ZUMBA	CARLOS GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENT O	HABILIT ADO	81
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	HIP HOP GANGA ZUMBA	CARLOS GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENT O	HABILIT ADO	81
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	QUADRILHA MATUTA ARRASTA PÉ DAS ALAGOAS	CARLOS GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENT O	HABILIT ADO	82
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CN PJ	GUERREIRO CAMPEÃO DO TRENADO	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	85
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ AO	CP F	BOI LACRAU	MARCIO ESTÁCIO DOS SANTOS	HABILIT ADO	88

EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	GUERREIRO MENSAGEIRO S DE PADRE CÍCERO	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	89
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	PASTORIL DA MOCIDADE	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	82
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	COCO DE RODA GANGA ZUMBA DAS ALAGOAS	CARLOS GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENT O	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BAIANA FLOR DO BAIRRO	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	82
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	COCO DE RODA SÃO MARCOS	ANA CLARA VIEIRA VASCONCEL OS	HABILIT ADO	80
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	COCO DE RODA TENTAÇÃO	ANA LUIZA COSTA DA SILVA	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	LOURINALDO MARQUES DE SIQUEIRA JUNIOR	LOURINALD O MARQUES DE SIQUEIRA JUNIOR	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	BAIANAS PRAIEIRAS	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS LEITE	HABILIT ADO	98
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PENEDO E REGIÕES DE AL	-	HABILIT ADO	92
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	CHEGANÇA SILVA JARDIM	JOSINETE PEREIRA DE LIMA	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	PASTORIL NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS	ANA LUCIA DA SILVA NASCIMENT O	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	COCO DE RODA BRILHO LUNAR	VALBERT NAYRAN DE LIMA MOREIRA	HABILIT ADO	90

EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	BAIANAS VOLTAM A SORRIR	NILZA CICERA DA SILVA ARAÚJO	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	QUADRILHA JUNINA BRILHO LUNAR	TEOFANES JOSE CABRAL DA SILVA	HABILIT ADO	90
EXPRES SÃO	CN PJ	PAULO ANDRE SILVA DOS SANTOS	-	HABILIT ADO	89
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	INSTITUTO SÃO JOSE OPERARIO	-	HABILIT ADO	92
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	PAULO ANDRÉ SILVA SANTOS	PAULO ANDRÉ SILVA SANTOS	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	AFOXÉ ODÔ IYÁ	CÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS	HABILIT ADO	92
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA E CULTURAL DE PENEDO	-	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	RIACHO DOCE GESTÃO DE IDÉIAS	COSTA E MACHADO COMUNICAÇ ÃO LTDA	HABILIT ADO	92
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASI	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASI	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS CRIATIVOS DE ALAGOAS	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS CRIATIVOS DE ALAGOAS	HABILIT ADO	90
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	INSTITUTO MONTE CULTURAL	-	HABILIT ADO	96
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	PATACURI	-	HABILIT ADO	97
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	Coletivo Afrocaeté	Leticia Sant'Ana Nascimento de Lima	HABILIT ADO	92

EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	Centro de cultura e estudos etnicos anajô	Benedido Jorge da Silva Filho	HABILIT ADO	85
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	Equipe da Contramestra Pequena - Capoeira	Keliane Silva de Oliveira	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	Tribo Guerreira	Keliane Silva de Oliveira	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	Folha de Amendoeira	Keliane Silva de Oliveira	HABILIT ADO	85
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA PALMARES	Marco Antonio Santos da Silva	HABILIT ADO	82
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	GRUPO PERCUSSIVO BAQUE ALAGOANO	MARCEL OLIVEIRA PALMEIRA	HABILIT ADO	85
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	MESTRE MARINHO / GRUPO DE CAPOEIRA RAÇA MACEIÓ ALAGOAS	AMARO ANTÔNIO DOS SANTOS	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	MESTRE VENENO / GRUPO DE CAPOEIRA RAÍZES NEGRAS	JUCENILDO BARRETO DA SILVA	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CP F	MOCAMBO DOS ANGOLEIROS/ MESTRE ALELUIA	JEOVÁ JOSÉ DOS SANTOS	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	ANA LUCIA DOS SANTOS LUZ	ANA LUCIA DOS SANTOS LUZ	HABILIT ADO	88
EXPRES SÕES CULTUR AIS DA TRADIÇ ÃO	CN PJ	GRUPO GAY DE MACEIÓ	GRUPO GAY DE MACEIÓ	HABILIT ADO	89
<b>PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL</b>					

PATRIM ÔNIO CULTUR AL MATERI AL E IMATERI AL	CN PJ	COCO DE RODA SENSASHOW	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO - ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILI TADO	95
PATRIM ÔNIO CULTUR AL MATERI AL E IMATERI AL	CN PJ	COCO DE RODA CATOLÉ	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO - ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILI TADO	95
PATRIM ÔNIO CULTUR AL MATERI AL E IMATERI AL	CN PJ	COCO DE RODA FLOR DE MANDACARÚ	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO - ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILI TADO	95
PATRIM ÔNIO CULTUR AL MATERI AL E IMATERI AL	CN PJ	COCO DE RODA ARCOIRES	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO - ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILI TADO	96
PATRIM ÔNIO CULTUR AL MATERI AL E IMATERI AL	CN PJ	COCO DE RODA TENTAÇÃO	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO - ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILI TADO	90
PATRIM ÔNIO CULTUR AL MATERI AL E IMATERI AL	CN PJ	COCO DE RODA ÉVOLUÇÃO	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO - ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILI TADO	95
PATRIM ÔNIO CULTUR AL MATERI AL E IMATERI AL	CN PJ	COCO DE RODA PAIXÃO	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO - ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILI TADO	95
PATRIM ÔNIO CULTUR AL MATERI AL E IMATERI AL	CN PJ	COCO DE RODA REIS DO CANGAÇO	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO - ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILI TADO	98

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	COCO DE RODA REVIVER	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO - ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILITADO	95
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	COCO DE RODA XIQUE XIQUE DE ALAGOAS	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO - ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILITADO	100
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	COCO DE RODA LOS COQUITOS	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO - ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILITADO	95
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	BOI TREME TERRA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	96
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	BOI VINGADOR	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	93
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	BOI ROTTEWAIELER	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	BOI BUMBÁ ALAGOANO	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	BOI AXÉ	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	ÁGUIA DE OURO	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	95
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	100
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	BOI ANACONDA	LIGA DOS GRUPOS DE BUMBA MEU BOI DE MACEIÓ - JOSÉ CARLOS DA SILVA	HABILITADO	92
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CP F	CREUZA ANA BOMFIM	-	HABILITADO	98
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CP F	ADRIANA CHALUPPE DOS SANTOS ARAUJO	-	HABILITADO	91
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	COCO DE RODA EMBOLADA	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO - ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILITADO	95
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	COCO DE RODA PISA NA FULO	LIGA DOS GRUPOS DE COCO DE RODA ALAGOANO - ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	HABILITADO	95
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	CAPOEIRA GRUPO ZUAVOS - MESTRE PETUTI	JOSÉ CICERO ROCHA	HABILITADO	100
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	CAPOEIRA EXPANSÃO BRASIL - MESTRE PETUTI	CÍCERO VIRGULINO DA SILVA	HABILITADO	100

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	MUSEU A CEÚ ABERTO FAZENDINHA DO ZÉ DA PINGA	ALEX GOMES DA SILVA	HABILITADO	88
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	MESTRE PAVÃO	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILITADO	100
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	MESTRE RASTEIRA	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILITADO	100
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	MESTRE BESOURÃO	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILITADO	100
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	COLEÇÃO KARANDASH DE ARTE POPULAR E CONTEMPORÂNEA	DALTON COSTA NEVES	HABILITADO	90
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CP F	FAZENDINHA DO ZÉ DA PINGANDINHA DO ZÉ DA PINGA	ALEX GOMES DA SILVA	HABILITADO	87
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CP F	IRACIANA BONFIM DE MELO	-	HABILITADO	99
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	SANDRO SANTANA	SANDRO SANTANA	HABILITADO	86
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CP F	JOSIVALDO LEODORO DE LIMA	JOSIVALDO LEODORO DE LIMA	HABILITADO	90
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CP F	MESTRE GIRAFÁ	MARCELO JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO	HABILITADO	91

IMATERIAL					
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	COCO DE RODA EVOLUÇÃO	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	HABILITADO	95
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CP F	COCO DE RODA EVOLUÇÃO	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CUNHA	HABILITADO	95
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	LAILLA BRITO	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	HABILITADO	95
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PENEDO E REGIÕES DE AL	-	HABILITADO	92
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA E CULTURAL DE PENEDO	-	HABILITADO	90
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA E CULTURAL DE PENEDO	-	HABILITADO	90
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CN PJ	RIACHO DOCE GESTÃO DE IDÉIAS	COSTA E MACHADO COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADO	92
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	CP F	IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA	IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA	HABILITADO	92
<b>FORMAÇÃO</b>					
FORMAÇÃO	CN PJ	ESTAMPA POP	CARLOS GUSTAVO MAIA BORONI DOS SANTOS	HABILITADO	91

FORMAÇÃO	CP F	BÁRBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	BÁRBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	HABILITADO	89	FORMAÇÃO	CN PJ	ÁBIA MARPIN	ÁBIA DENISE MARQUES PINHEIRO DE LIMA	HABILITADO	85
FORMAÇÃO	CN PJ	FERNANDO ROZENDO DA SILVA FILHO	FERNANDO ROZENDO DA SILVA FILHO	HABILITADO	91	FORMAÇÃO	CP F	LYS LINS CALISTO	LYS LINS CALISTO	HABILITADO	88
FORMAÇÃO	CN PJ	MANU PRETA	MANUELA CECÍLIA SANTINO BATISTA	HABILITADO	91	FORMAÇÃO	CN PJ	DANI LINS	DANIELLE LINS SANTOS	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	WILSON SANTOS	JOSE WILSON DOS SANTOS	HABILITADO	97	FORMAÇÃO	CN PJ	JEYME COSTA GESTÃO E CONSULTORIA DE PROJETOS CULTURAIS	GUILHERME MARTINS SANTOS	HABILITADO	89
FORMAÇÃO	CN PJ	SAL BERNARDO - EMPREENDEDORISMO CULTURAL & INOVAÇÃO	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILITADO	90	FORMAÇÃO	CP F	LOKA DU CARIMBO : GUADALUPE DO NASCIMENTO FERREIRA	GUADALUPE DO NASCIMENTO FERREIRA	HABILITADO	89
FORMAÇÃO	CN PJ	MEL NASCIMENTO	ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO	HABILITADO	95	FORMAÇÃO	CN PJ	SANDRO SANTANA	SANDRO SANTANA	HABILITADO	89
FORMAÇÃO	CN PJ	LUCIANO FALCÃO	ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO	HABILITADO	90	FORMAÇÃO	CN PJ	ROSANA DIAS	ROSANA DIAS DOS SANTOS	HABILITADO	85
FORMAÇÃO	CN PJ	LUANA COSTA	JOSE WILSON DOS SANTOS	HABILITADO	90	FORMAÇÃO	CN PJ	SÉRGIO SANTANA	SÉRGIO SANTANA	HABILITADO	85
FORMAÇÃO	CN PJ	LAILLA BRITO	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	HABILITADO	85	FORMAÇÃO	CP F	KÚARA SY	HÉLLEN KAROLINE PEREIRA DA SILVA	HABILITADO	85
FORMAÇÃO	CP F	MARILEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA	-	HABILITADO	90	FORMAÇÃO	CN PJ	IGBONAN ANTÔNIO ROCHA DOS SANTOS FILHO	IGBONAN ANTÔNIO ROCHA DOS SANTOS FILHO	HABILITADO	100
FORMAÇÃO	CN PJ	ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	E.S.P SERVIÇOS ASSOCIADOS	HABILITADO	97	FORMAÇÃO	CN PJ	AGUDA CINEMA	LAÍS SANTOS ARAÚJO	HABILITADO	92
FORMAÇÃO	CP F	CRIS GUITARRA	JOSÉ CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS	HABILITADO	85	FORMAÇÃO	CP F	VITÓRIA BASS	VITÓRIA BASS	HABILITADO	85
FORMAÇÃO	CN PJ	PAULO MEDEIROS	PAULO ROBERTO PATRIOTA DE MEDEIROS	HABILITADO	88	FORMAÇÃO	CN PJ	RENAULT GUIMARÃES	ABIA DENISE MARQUES PINHEIRO DE LIMA	HABILITADO	92
FORMAÇÃO	CP F	EDUARDO GUEDES NOGUEIRA	NÓS DA ARTE	HABILITADO	87	FORMAÇÃO	CP F	EDILENE SOUSA MENDONÇA	EDILENE SOUSA MENDONÇA	HABILITADO	89
FORMAÇÃO	CN PJ	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL NAÇÃO IMPERIAL	EUGÊNIO SOUZA VILELA	HABILITADO	90	FORMAÇÃO	CN PJ	BRINCANTES	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO	88
						FORMAÇÃO	CP F	LAVINIA KELLY ROCHA CAVALCANTE	LAVINIA KELLY ROCHA CAVALCANTE	HABILITADO	88
						FORMAÇÃO	CP F	LUCAS A. LISBOA	LUCAS ALBUQUERQUE LISBOA	HABILITADO	88
						FORMAÇÃO	CN PJ	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	HABILITADO	89

FORMAÇÃO	CN PJ	O SOM QUE NASCE NO ALTO	ANDERSON LUCAS MATIAS DA SILVA	HABILITADO	89
FORMAÇÃO	CP F	LINEKER ALMEIDA	LINEKER DE ALMEIDA SANTOS	HABILITADO	89
FORMAÇÃO	CN PJ	JOSEPH DE MORAIS PRODUTOR CULTURAL	JOSEPH DE MORAIS	HABILITADO	95
FORMAÇÃO	CN PJ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GUERREIROS PRODUÇÃO	MARCOS ANTONIO DE JESUS	HABILITADO	95
FORMAÇÃO	CN PJ	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA ME - CALUNGA PRODUÇÕES	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO	95
FORMAÇÃO	CN PJ	ASFORRAL	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CP F	PAULO ANDRÉ SILVER VIEIRA CORREIA	PAULO ANDRÉ SILVER VIEIRA	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	ADEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR	ADEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	FOCUARTE	JOÃO VICTOR LEMOS VIANA	HABILITADO	85
FORMAÇÃO	CN PJ	RAYANE XAVIER DA SILVA	RAIANE XAVIER DA SILVA	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	NICHOLAS XANTHIDIS FILHO	NICHOLAS XANTIDES FILHO	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	FÓRUM PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE AL   PENSE ALAGOAS	EDUARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	GRUPO FOLCLÓRICO GANGA ZUMBA	CARLOS GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	HABILITADO	83
FORMAÇÃO	CN PJ	ONG VIVA MUNDAU	SANDRO NAZARIO ACCIOLY	HABILITADO	92
FO4RMAÇÃO	CN PJ	LUIZ CARLOS SANDES PARANHOS	LUIZA ELIANE RANGEL PARANHOS	HABILITADO	92

FORMAÇÃO	CN PJ	RENEE DA SILVA ALVES	RENEE DA SILVA ALVES	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	CHICO DE ASSIS	PATACURI	HABILITADO	95
FORMAÇÃO	CN PJ	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL	-	HABILITADO	93
FORMAÇÃO	CN PJ		TARCÍSIO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	INSTITUTO EU MUNDAÚ	-	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	FÁBIO LUCIANO MENDES DE MELO	FÁBIO LUCIANO MENDES DE MELO	HABILITADO	92
FORMAÇÃO	CN PJ	ERICK FRANCISCO DA SILVA	ERICK FRANCISCO DA SILVA	HABILITADO	89
FORMAÇÃO	CN PJ	CICERA AFONSO LINS	CICERA AFONSO LINS	HABILITADO	89
FORMAÇÃO	CN PJ	ANDRESSA RAYANE	ANDRESSA RAYANE	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	ASSOCIACAO MUNDO DAS ARTES	AMDA	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	LOURINALDO MARQUES DE SIQUEIRA JUNIOR	LOURINALDO MARQUES DE SIQUEIRA JUNIOR	HABILITADO	88
FORMAÇÃO	CN PJ	SUE CHAMUSCA ARTE E ASSESSORIA	ESCRITÓRIO DE ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ASSESSORIA LTDA	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	ALENCAR ENTREENIMENTO LTDA	ALENCAR ENTREENIMENTO LTDA	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	NETO COSTA	JOSE GOMES DE MESSIAS NETO	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	GRUPO TRANSART	BALE FOLCLÓRICO DE ALAGOAS	HABILITADO	91
FORMAÇÃO	CN PJ	PAULO ANDRE SILVA DOS SANTOS	-	HABILITADO	89
FORMAÇÃO	CN PJ	VITORIA DE ALBUQUERQUE E SILVA	VITORIA BASS	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	MAURO BRAGA	PATACURI	HABILITADO	89
FORMAÇÃO	CN PJ	VIRALIZA DIGITAL	VIUZZ TECNOLOGIA LTDA	HABILITADO	90

FORMAÇÃO	CN PJ	GABÔ PANTALEÃO	VIUZZ TECNOLOGIA LTDA	HABILITADO	87
FORMAÇÃO	CN PJ	INSTITUTO SÃO JOSE OPERARIO	-	HABILITADO	92
FORMAÇÃO	CN PJ	PAULO ANDRÉ SILVA SANTOS	PAULO ANDRÉ SILVA SANTOS	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	JONATAS JOSÉ LIMA OLIVEIRA	JONATAS OLIVEIRA	HABILITADO	88
FORMAÇÃO	CN PJ	JOSEFINA ARIA MEDEIROS NOVAES	LEOPOLDO FELIPE MEDEIROS NOVAES	HABILITADO	88
FORMAÇÃO	CP F	ANA MADALENA SANDES SILVA	-	HABILITADO	88
FORMAÇÃO	CN PJ	AFOXÉ ODÓ IYÁ	CÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO	92
FORMAÇÃO	CN PJ	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA E CULTURAL DE PENEDO	-	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	MARÍLIA SANTOS GONÇALVES	-	HABILITADO	89
FORMAÇÃO	CN PJ	ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO	-	HABILITADO	89
FORMAÇÃO	CN PJ	RAMIRO COSTA PEREIRA NETO	GRAVITY PRODUÇÕES	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	MARIA EDUARDA MURTA GOMES COSTA	DM MÍDIA	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	ROSINAL DO MESSIAS SANTOS	ROSINAL DO MESSIAS SANTOS	HABILITADO	87
FORMAÇÃO	CN PJ	RIACHO DOCE GESTÃO DE IDÉIAS	COSTA E MACHADO COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADO	92
FORMAÇÃO	CN PJ	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASI	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASI	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	SELMA DE SOUZA RIBEIRO	SELMA DE SOUZA RIBEIRO	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS CRIATIVOS DE ALAGOAS	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS CRIATIVOS DE ALAGOAS	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	SUCESSO PRODUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS	KAROLINY CERQUEIRA LESSA	HABILITADO	92
FORMAÇÃO	CP F	MARIA SOLANGE RODRIGUES FIALHO	MARIA SOLANGE RODRIGUES FIALHO	HABILITADO	88

FORMAÇÃO	CP F	AFRA MARIA MENDONÇA DA SILVA	AFRA MARIA MENDONÇA DA SILVA	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CP F	MÁRCIO PEREIRA MONTEIRO	MÁRCIO PEREIRA MONTEIRO	HABILITADO	92
FORMAÇÃO	CN PJ	INSTITUTO MONTE CULTURAL	-	HABILITADO	96
FORMAÇÃO	CN PJ	PATACURI	-	HABILITADO	97
FORMAÇÃO	CN PJ	Coletivo Afrocaeté	Letícia Sant'Ana Nascimento de Lima	HABILITADO	92
FORMAÇÃO	CN PJ	CORPOS LIDOS	TICIANE SIMÕES DOS SANTOS	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CN PJ	JONATHAN SANTOS SILVA	JONATHAN SANTOS SILVA	HABILITADO	85
FORMAÇÃO	CN PJ	MARIA IVANILDA DA SILVA LUZ	MARIA IVANILDA DA SILVA LUZ	HABILITADO	87
FORMAÇÃO	CP F	CERIZE MARIA RAMOS FERRARI DE MELO	CERIZE MARIA RAMOS FERRARI DE MELO	HABILITADO	88
FORMAÇÃO	CN PJ	BENDITA ARTE	LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS	HABILITADO	89
FORMAÇÃO	CN PJ	LCS DA SILVA EVENTOS	LCS DA SILVA EVENTOS	HABILITADO	89
FORMAÇÃO	CN PJ	FABINHO	FABIO LAURINDO SILVA	HABILITADO	89
FORMAÇÃO	CN PJ	CASSIUS CLAY DA SILVA	CASSIUS CLAY DA SILVA	HABILITADO	88
FORMAÇÃO	CN PJ	DOCTRIN DA RAINHA	REGINA SANTOS COSTA	HABILITADO	88
FORMAÇÃO	CN PJ	LLAFRANCA	LARISSA LIRA DE ARAUJO COSTA FRANCA	HABILITADO	88
FORMAÇÃO	CN PJ	ANA LUCIA DOS SANTOS LUZ	ANA LUCIA DOS SANTOS LUZ	HABILITADO	88
FORMAÇÃO	CN PJ	IZANETE FRANÇA MALTA BRANDÃO	IFRANCAMB	HABILITADO	87
FORMAÇÃO	CN PJ	LÍVIA MARIA LEÃO DE ALMEIDA MAYNART	LÍVIA MARIA LEÃO DE ALMEIDA MAYNART	HABILITADO	88
FORMAÇÃO	CN PJ	ANTONIO HENRIQUE GASPARD DA SILVA	ANTONIO HENRIQUE GASPARD DA SILVA	HABILITADO	90

FORMAÇÃO	CN PJ	MUNICIPA GESTÃO CULTURAL, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	ANA CLARISSA FERNANDES DE SOUZA	HABILITADO	92
FORMAÇÃO	CN PJ	GRUPO GAY DE MACEIÓ	GRUPO GAY DE MACEIÓ	HABILITADO	89
<b>CURADORIA</b>					
CURADORIA	CN PJ	MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS	MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS	HABILITADO	97
CURADORIA	CN PJ	ESTAMPA POP	CARLOS GUSTAVO MAIA BORONI DOS SANTOS	HABILITADO	91
CURADORIA	CN PJ	ALAGOAS DE TODAS ARTES - CIRCUITO JUNHO ALAGOANO	WELDJA SILVA DE MIRANDA	HABILITADO	98
CURADORIA	CN PJ	SUITE MEMORIAS ALAGOANA	WELDJA SILVA DE MIRANDA	HABILITADO	98
CURADORIA	CN PJ	FESTIVAL ALAGADIÇAS	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILITADO	91
CURADORIA	CN PJ	PRODUÇÃO CULTURAL - CRIAÇÃO	WELDJA SILVA DE MIRANDA	HABILITADO	98
CURADORIA	CN PJ	LUD HOUSE	IRACYANE MOTA LOPES	HABILITADO	85
CURADORIA	CN PJ	MUSEU COLEÇÃO KARANDASH DE ARTE POPULAR E CONTEMPORÂNEA	DALTON COSTA NEVES	HABILITADO	90
CURADORIA	CN PJ	FESTIVAL DE MÚSICA DE PENEDO	ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO	HABILITADO	100
CURADORIA	CP F	ECOBRISSA	MARIA DE FÁTIMA SANTO	HABILITADO	87
CURADORIA	CN PJ	CAZUADINHA PRODUÇÕES CULTURAIS	IZABELLY THAYS FONSECA DE SENA	HABILITADO	100
CURADORIA	CN PJ	IGBONAN ANTÔNIO ROCHA DOS SANTOS FILHO	IGBONAN ANTÔNIO ROCHA DOS SANTOS FILHO	HABILITADO	100

CURADORIA	CN PJ	QUINTAL CULTURAL	ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DIAS	HABILITADO	100
CURADORIA	CN PJ	ORQUESTRA DE TAMBORES	ABIA DENISE MARQUES PINHEIRO DE LIMA	HABILITADO	91
CURADORIA	CP F	AYODHYA CARDOSO RAMALHO	AYODHYA CARDOSO RAMALHO	HABILITADO	89
CURADORIA	CP F	AYODHYA CARDOSO RAMALHO	AYODHYA CARDOSO RAMALHO	HABILITADO	89
CURADORIA	CN PJ	DÊZA	ANDRESA PAULINE BEZERRA DE ALENCAR	HABILITADO	90
CURADORIA	CN PJ	EVENTURS - EVENTOS PROMOÇÕES E ACESSORIA LTDA	MACUS ANTÔNIO DE MOURA ASSUNÇÃO / MARIA FRANCINEID E ARAÚJO ROCHA	HABILITADO	94
CURADORIA	CN PJ	FORTES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	FRANCISCO LEONARDO FORTES ROCHA ASSUNÇÃO	HABILITADO	93
CURADORIA	CN PJ	ADEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR	ADEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	90
CURADORIA	CN PJ	JOSE LESSA GAMA	ASFORRAL	HABILITADO	90
CURADORIA	CN PJ	FÓRUM PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE AL   PENSE ALAGOAS	EDUARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	90
CURADORIA	CP F	VANIA AMORIM	VANIA LUIZA BARREIROS AMORIM	HABILITADO	90
CURADORIA	CN PJ	N'AREIA PRODUÇÕES	ANDREW PEREIRA DA SILVA SOUZA	HABILITADO	82
CURADORIA	CN PJ	SELMA DE SOUZA RIBEIRO	SELMA DE SOUZA RIBEIRO	HABILITADO	90
CURADORIA	CN PJ	ONG VIVA MUNDAU	SANDRO NAZARIO ACCIOLY	HABILITADO	90
CURADORIA	CN PJ	INSTITUTO EMERSON RAFAEL ARAUJO DA SILVA	EMERSON RAFAEL ARAUJO DA SILVA	HABILITADO	90

CURAD ORIA	CN PJ	ERAS TURISMOS E EVENTOS	EMERSON RAFAEL ARAUJO DA SILVA	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CP F	JOSÉ ORLANDO COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR	-	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CP F	LAIS LIZANDRA FERREIRA ROSENDO	LAIS LIZANDRA FERREIRA ROSENDO	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	CHICO DE ASSIS	PATACURI	HABILI TADO	95
CURAD ORIA	CN PJ	CERIMONIART	-	HABILI TADO	
CURAD ORIA	CN PJ	JOSENILDO CORREIA DE OLIVEIRA	JOSENILDO CORREIA DE OLIVEIRA	HABILI TADO	89
CURAD ORIA	CP F	IGOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA	IGOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA	HABILI TADO	87
CURAD ORIA	CN PJ	INSTITUTO EU MUNDAÚ	-	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	FÁBIO LUCIANO MENDES DE MELO	FÁBIO LUCIANO MENDES DE MELO	HABILI TADO	92
CURAD ORIA	CN PJ	ERICK FRANCISCO DA SILVA	ERICK FRANCISCO DA SILVA	HABILI TADO	89
CURAD ORIA	CN PJ	CICERA AFONSO LINS	CICERA AFONSO LINS	HABILI TADO	89
CURAD ORIA	CN PJ	ANDRESSA RAYANE	ANDRESSA RAYANE	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	ÁVILA PRODUÇÕES	CARLOS EDUARDO ÁVILA CASADO DE LIMA	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	KARINA PADILHA REBELO	KARINA PADILHA REBELO	HABILI TADO	97
CURAD ORIA	CP F	EDUARDO GUEDES NOGUEIRA	NÓS DA ARTE	HABILI TADO	87
CURAD ORIA	CN PJ	JÚLYA ARYANE SANTOS ROCHA	JÚLYA ARYANE SANTOS ROCHA	HABILI TADO	85
CURAD ORIA	CN PJ	JOSEPH DE MORAIS PRODUTOR CULTURAL	JOSEPH DE MORAIS	HABILI TADO	95
CURAD ORIA	CN PJ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GUERREIROS PRODUÇÃO	MARCOS ANTONIO DE JESUS	HABILI TADO	95

CURAD ORIA	CN PJ	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA ME - CALUNGA PRODUÇÕES	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	HABILI TADO	95
CURAD ORIA	CN PJ	SETE NOVE AGÊNCIA DIGITAL	EURIBERTO DE AMORIM SANTANA NETO	HABILI TADO	89
CURAD ORIA	CN PJ	ASFORRAL	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIRO S DE ALAGOAS	HABILI TADO	95
CURAD ORIA	CN PJ	EDUARDO MELO	ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI	HABILI TADO	95
CURAD ORIA	CN PJ	FOCUARTE	JOÃO VICTOR LEMONS VIANA	HABILI TADO	85
CURAD ORIA	CN PJ	MARCIO BREBAL	MARCU JOSÉ BREBAL	HABILI TADO	92
CURAD ORIA	CN PJ	EVENTURS - EVENTOS PROMOÇÕES E ACESSORIA LTDA	MARCUS ANTÔNIO DE MOURA ASSUNÇÃO / MARIA FRANCINEID E ARAÚJO ROCHA	HABILI TADO	94
CURAD ORIA	CN PJ	PLANETA ZU	EDSON ALEXANDRE DE MOURA ASSUNCAO	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	INSTITUTO EMERSON RAFAEL ARAUJO DA SILVA	EMERSON RAFAEL ARAUJO DA SILVA	HABILI TADO	88
CURAD ORIA	CN PJ	ERAS TURISMOS E EVENTOS	EMERSON RAFAEL ARAUJO DA SILVA	HABILI TADO	88
CURAD ORIA	CN PJ	RENEE DA SLVA ALVES	RENEE DA SLVA ALVES	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	ASSOCIAÇÃO DOS VIOLEIROS E TROVADORES DE ALAGOAS - AVTA	ELIAS PROCÓPIO DE LIMA	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	INSTITUTO DE DESENVOLVI MENTO SOCIAL E CULTURAL	-	HABILI TADO	93

CURAD ORIA	CN PJ	PIRI LOG	TARCÍSIO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	HABILI TADO	90
CURAD ORIA		IGOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA	IGOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA	HABILI TADO	87
CURAD ORIA	CN PJ	ASSOCIACAO MUNDO DAS ARTES	AMDA	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	LOURINALDO MARQUES DE SIQUEIRA JUNIOR	LOURINALD O MARQUES DE SIQUEIRA JUNIOR	HABILI TADO	88
CURAD ORIA	CN PJ	SUE CHAMUSCA ARTE E ASSESSORIA	ESCRITÓRIO DE ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ASSESSORIA LTDA	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	ALAN OLIVEIRA PRODUÇÃO	ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	ALENCAR ENTRETENIME NTO LTDA	ALENCAR ENTRETENIM ENTO	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	RODRIGUES PRODUÇÃO E TURISMO	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	HABILI TADO	87
CURAD ORIA	CN PJ	NETO COSTA	JOSE GOMES DE MESSIAS NETO	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PENEDO E REGIÕES DE AL	-	HABILI TADO	92
CURAD ORIA	CN PJ	PAULO ANDRE SILVA DOS SANTOS	-	HABILI TADO	89
CURAD ORIA	CN PJ	VIRALIZA DIGITAL	VIUZZ TECNOLOGIA LTDA	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	INSTITUTO SÃO JOSE OPERARIO	-	HABILI TADO	92
CURAD ORIA	CN PJ	PAULO ANDRÉ SILVA SANTOS	PAULO ANDRÉ SILVA SANTOS	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	JONATAS JOSÉ LIMA OLIVEIRA	JONATAS OLIVEIRA	HABILI TADO	88
CURAD ORIA	CP F	CERIZE MARIA RAMOS FERRARI DE MELO	-	HABILI TADO	87

CURAD ORIA	CN PJ	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA E CULTURAL DE PENEDO	-	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	MARÍLIA SANTOS GONÇALVES	-	HABILI TADO	89
CURAD ORIA	CN PJ	ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO	-	HABILI TADO	89
CURAD ORIA	CN PJ	RAMIRO COSTA PEREIRA NETO	GRAVITY PRODUÇÕES	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	MARIA EDUARDA MURTA GOMES COSTA	DM MÍDIA	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	BÁRBARA DA COSTA ODA	BÁRBARA DA COSTA ODA	HABILI TADO	88
CURAD ORIA	CN PJ	SGM PRODUCOES E EVENTOS	SGM EXPERIENCE	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	RAQUEL DA SILVA SANTOS	RAQUEL EVENTOS	HABILI TADO	87
CURAD ORIA	CN PJ	THIAGO XAVIER	THIAGO FRANCISCO DA SILVA NASCIMENT O	HABILI TADO	85
CURAD ORIA	CN PJ	ROSINAL DO MESSIAS SANTOS	ROSINAL DO MESSIAS SANTOS	HABILI TADO	87
CURAD ORIA	CN PJ	RIACHO DOCE GESTÃO DE IDÉIAS	COSTA E MACHADO COMUNICAÇ ÃO LTDA	HABILI TADO	92
CURAD ORIA	CN PJ	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASI	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASI	HABILI TADO	
CURAD ORIA	CN PJ	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS CRIATIVOS DE ALAGOAS	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS CRIATIVOS DE ALAGOAS	HABILI TADO	90
CURAD ORIA	CN PJ	SUCESSO PRODUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS	KAROLINY CERQUEIRA LESSA	HABILI TADO	92
CURAD ORIA	CN PJ	INSTITUTO MONTE CULTURAL	-	HABILI TADO	96
CURAD ORIA	CN PJ	PATACURI	-	HABILI TADO	97
CURAD ORIA	CN PJ	JANDERSON FELIPE	JANDERSON FELIPE DA SILVA TAVARES	HABILI TADO	87
CURAD ORIA	CN PJ	BENDITA ARTE	LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS	HABILI TADO	89
CURAD ORIA	CN PJ	LCS DA SILVA EVENTOS	LCS DA SILVA EVENTOS	HABILT ADO	89

CURADORIA	CNPJ	FABINHO	FABIO LAURINDO SILVA	HABILITADO	89
CURADORIA	CNPJ	CASSIUS CLAY DA SILVA	CASSIUS CLAY DA SILVA	HABILITADO	88
CURADORIA	CNPJ	LLAFRANCA	LARISSA LIRA DE ARAUJO COSTA FRANCA	HABILITADO	88
CURADORIA	CNPJ	LUIZ GATO DA SILVA JUNIOR	LUIZ GATO DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	90
CURADORIA	CNPJ	ANA LUCIA DOS SANTOS LUZ	ANA LUCIA DOS SANTOS LUZ	HABILITADO	88
CURADORIA	CNPJ	IZANETE FRANÇA MALTA BRANDÃO	IFRANCAMB	HABILITADO	87
CURADORIA	CNPJ	LIVIA MARIA LEÃO DE ALMEIDA MAYNART	LIVIA MARIA LEÃO DE ALMEIDA MAYNART	HABILITADO	88
CURADORIA	CNPJ	ANTONIO HENRIQUE GASPARD DA SILVA	ANTONIO HENRIQUE GASPARD DA SILVA	HABILITADO	90
CURADORIA	CNPJ	INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS	INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS	HABILITADO	90
CURADORIA	CNPJ	GRUPO GAY DE MACEIÓ	GRUPO GAY DE MACEIÓ	HABILITADO	89
<b>ARTES VISUAIS</b>					
ARTES VISUAIS	CPF	MARGARIDA ANA BOMFIM	-	HABILITADO	98
ARTES VISUAIS	CPF	PATY MAIONESE	ROBSON BARROS CORREIA	HABILITADO	92
ARTES VISUAIS	CNPJ	ESTAMPA POP	CARLOS GUSTAVO MAIA BORONI DOS SANTOS	HABILITADO	91
ARTES VISUAIS	CPF	VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	-	HABILITADO	100
ARTES VISUAIS	CNPJ	JULIANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA SANTOS ENTEADO	-	HABILITADO	100
ARTES VISUAIS	CNPJ	PERSIVALDO FIGUEIRÔA	PERSIVALDO FIGUEIRÔA	HABILITADO	100
ARTES VISUAIS	CNPJ	PEFORMACE AS MARGENS DO RIO	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CPF	DIEGO BARROS	DIEGO BARROS	HABILITADO	85

ARTES VISUAIS	CPF	ANA CAHÚ	ANA CECÍLIA VALENÇA CAHÚ	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CNPJ	INXAME	LUCAS RAFAEL CORDEIRO NEVES	HABILITADO	89
ARTES VISUAIS	CPF	BRUCA TEIXEIRA	BRUNA TEIXEIRA JACINTHO	HABILITADO	85
ARTES VISUAIS	CNPJ	BRUCA TEIXEIRA	BRUNA TEIXEIRA JACINTHO	HABILITADO	85
ARTES VISUAIS	CNPJ	MUSEU COLEÇÃO KARANDASH DE ARTE POPULAR E CONTEMPORÂNEA	DALTON COSTA NEVES	HABILITADO	92
ARTES VISUAIS	CNPJ	LEVY PAZ	LEVY JOSÉ DE SOUZA PAZ	HABILITADO	95
ARTES VISUAIS	CNPJ	ADRIANA JARDIM DE MELO	ADRIANA JARDIM DE MELO	HABILITADO	85
ARTES VISUAIS	CNPJ	SAMUEL FERNANDO OLIVEIRA CABRAL	SAMUEL FERNANDO OLIVEIRA CABRAL	HABILITADO	85
ARTES VISUAIS	CNPJ	KARINA PADILHA REBELO	KARINA PADILHA REBELO	HABILITADO	97
ARTES VISUAIS	CPF	CIA TEATRO DO IMAGINÁRIO	FRANCISCO PIERRE DOS SANTOS SILVA	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CPF	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	-	HABILITADO	85
ARTES VISUAIS	CNPJ	COCRIAR - ARTES E OFÍCIOS	ITALO TADEU DE SOUZA SILVA	HABILITADO	87
ARTES VISUAIS	CPF	SOMBRA MACEIÓ	EVERALDO DANTAS	HABILITADO	85
ARTES VISUAIS	CNPJ	STUDIO LAYLA VILELA	LAYLA VILELA	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CNPJ	JEAN MARCELO JULIO DA SILVA	JEAN MARCELO JULIO DA SILVA	HABILITADO	85
ARTES VISUAIS	CNPJ	BORDAZUL	GIANINNA SCHAEFFER BERNARDES	HABILITADO	85
ARTES VISUAIS	CNPJ	YARA PÃO	YARA PÃO	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CPF	APOLO	PABLCIO VIEIRA DA SILVA	HABILITADO	89

ARTES VISUAIS	CN PJ	URSA	NATHALIA MATOS MOREIRA	HABILITADO	89
ARTES VISUAIS	CP F	NATIE PAZ	NATHALIA JERONIMO DE MELO PAZ	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CP F	AMANDA BAMBU	AMANDA SOUSA COSTA	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CN PJ	NATIE PAZ	NATHALIA JERONIMO DE MELO PAZ	HABILITADO	89
ARTES VISUAIS	CP F	LYARA CAVALCANTI	LYARA MARCIA PEREIRA CAVALCANTI	HABILITADO	89
ARTES VISUAIS	CN PJ	VINCO DESIGN	MAÍSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CHAGAS	HABILITADO	87
ARTES VISUAIS	CP F	PAULO ACCIOLY	PAULO ACCIOLY	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CP F	JOSÉ SANDRO VIEIRA DA SILVA	JOSÉ SANDRO VIEIRA DA SILVA	HABILITADO	87
ARTES VISUAIS	CP F	MESA PRA DOIS	LINEKER DE ALMEIDA SANTOS	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CP F	BEATRIZ TAVARES	BEATRIZ TAVARES	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CN PJ	VICTOR LAERTE JAIME VIANA	VICTOR LAERTE JAIME VIANA	HABILITADO	89
ARTES VISUAIS	CN PJ	ADRIANO ARANTOS	ADRIANO ARAÚJO SANTOS	HABILITADO	89
ARTES VISUAIS	CN PJ	CRISTINIANO RODRIGUES GUIMARÃES	CRISTINIANO RODRIGUES GUIMARÃES	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CP F	ADRIANO ARANTOS	ADRIANO ARAÚJO SANTOS	HABILITADO	89
ARTES VISUAIS	CP F	GEONEIDE BRANDÃO	GEONEIDE BRANDÃO	HABILITADO	87
ARTES VISUAIS	CP F	CÁCIA LIMA	CHRYSYTIANY CÁCIA LIMA DOS SANTOS	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CP F	PABLO DE LUCA	PABLO ALFREDO DE LUCA	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CP F	LUCAS CARDOSO RAMOS	LUCAS CARDOSO RAMOS	HABILITADO	88

ARTES VISUAIS	CN PJ	SICK INSIGHT FILMS	RODRIGO BARROS DE CASTRO ARLINDO	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CP F	WALLISSON DÁRIO DA SILVA	WALLISSON DÁRIO DA SILVA	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CP F	MAÍSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CHAGAS	MAÍSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CHAGAS	HABILITADO	89
ARTES VISUAIS	CP F	CRIEOLARIA	JANIO CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CP F	PABLO RIOS SOUTO MAIOR	PABLO RIOS SOUTO MAIOR	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CP F	FERNANDA SIMÕES	FERNANDA TAMIRES GOMES SIMÕES	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CN PJ	JÚLYA ARYANE SANTOS ROCHA	JÚLYA ARYANE SANTOS ROCHA	HABILITADO	85
ARTES VISUAIS	CN PJ	MARK AUGUSTO	MÁRCIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CN PJ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GUERREIROS PRODUÇÃO	MARCOS ANTONIO DE JESUS	HABILITADO	95
ARTES VISUAIS	CN PJ	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA ME - CALUNGA PRODUÇÕES	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO	95
ARTES VISUAIS	CN PJ	SETE NOVE AGÊNCIA DIGITAL	EURIBERTO DE AMORIM SANTANA NETO	HABILITADO	89
ARTES VISUAIS	CN PJ	MIGUXA ALVES	MARGARIDA BARROS	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CN PJ	LUCINEIDE GOMES BARBOSA	-	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CN PJ	ANA PAULA PACHECO TENÓRIO	-	HABILITADO	96
ARTES VISUAIS	CN PJ	MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	ADEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CN PJ	ADRIANA CHALUPPE DOS SANTOS	ADEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	90

ARTES VISUAIS	CN PJ	MARIA DE FÁTIMA RAMALHO MAIA	ADEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CN PJ	ANA PAULA PACHECO TENÓRIO	ADEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CN PJ	GERMANO MUNGANGA	GERMANO PEREIRA DE LIRA	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CN PJ	SUCESSO PRODUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS	KAROLINY CERQUEIRA LESSA	HABILITADO	92
ARTES VISUAIS	CN PJ	SEVERINO JOSÉ	ASFOPAL	HABILITADO	81
ARTES VISUAIS	CN PJ	ANTONIO GOMES	ASFOPAL	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CP F	NATHÁLIA BEZERRA	NATHÁLIA BEZERRA DE SIQUEIRA	HABILITADO	82
ARTES VISUAIS	CN PJ	VALDIR DA SILVA	ASFOPAL	HABILITADO	87
ARTES VISUAIS	CP F	VANIA AMORIM	VANIA LUIZA BARREIROS AMORIM	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CN PJ	JOSÉ AMBROSIO DE LEMOS	ASFOPAL	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CN PJ	HELENO FRANCISCO AUGUSTINO	ASFOPAL	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CP F	DAYANE DANTAS DE MELO	DAYANE DANTAS DE MELO	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CN PJ	ALVXARO	JOSE ALVARO COSTA NETO	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CN PJ	FORTES PRODUÇÕES E SERVIÇOS	FRANCISCO LEONARDO FORTES ROCHA ASSUNÇÃO	HABILITADO	93
ARTES VISUAIS	CN PJ	EVENTURS - EVENTOS PROMOÇÕES E ACESSORIA LTDA	MARCUS ANTÔNIO DE MOURA ASSUNÇÃO / MARIA FRANCINEID E ARAÚJO ROCHA	HABILITADO	94
ARTES VISUAIS	CN PJ	RENEE DA SILVA ALVES	RENEE DA SILVA ALVES	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CP F	RÔNDONE FERREIRA SANTOS	-	HABILITADO	83
ARTES VISUAIS	CP F	EDIMILSON SILVA DE GUSMÃO	-	HABILITADO	86

ARTES VISUAIS	CN PJ	ADAILTON RODRIGUES	ANA CLARA VIEIRA VASCONCELOS	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CN PJ	ALLEF WILLAMES DOS SANTOS	-	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CN PJ	DAIANA SILVA DO NASCIMENTO	MIL CORES ARMARINHO	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CN PJ	JONATAS JOSE LIMA DE OLIVEIRA	JONATAS OLIVEIRA	HABILITADO	87
ARTES VISUAIS	CN PJ	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PENEDO E REGIÕES DE AL	-	HABILITADO	92
ARTES VISUAIS	CP F	ROZEANE SANTOS DE JESUS	-	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CP F	JULIANA SOARES DA SILVA	-	HABILITADO	85
ARTES VISUAIS	CN PJ	MARÍLIA SANTOS GONÇALVES	-	HABILITADO	89
ARTES VISUAIS	CN PJ	ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO	-	HABILITADO	89
ARTES VISUAIS	CN PJ	MARIA EDUARDA MURTA GOMES COSTA	DM MÍDIA	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CN PJ	BÁRBARA DA COSTA ODA	BÁRBARA DA COSTA ODA	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CN PJ	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS CRIATIVOS DE ALAGOAS	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS CRIATIVOS DE ALAGOAS	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CP F	CICERO I D F	CICERO ALVES DOS SANTOS	HABILITADO	92
ARTES VISUAIS	CP F	SALVINHO ARTESÃO	DOMINGOS SAVIO DOS SANTOS	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CP F	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO MARQUES	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO MARQUES	HABILITADO	92
ARTES VISUAIS	CP F	ERIVANIA MARIA DO NASCIMENTO	ERIVANIA MARIA DO NASCIMENTO	HABILITADO	81
ARTES VISUAIS	CP F	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CP F	WILDSON NILTON ALVES DOS SANTOS	WILDSON NILTON ALVES DOS SANTOS	HABILITADO	90

ARTES VISUAIS	CP F	CLEDJA FERNANDE DOS SANTOS SILVA	CLEDJA FERNANDE DOS SANTOS SILVA	HABILITADO	85
ARTES VISUAIS	CP F	ELIDIANE DOS SANTOS	ELIDIANE DOS SANTOS	HABILITADO	92
ARTES VISUAIS	CP F	KATIA SIMÔNA MACENA DOS SANTOS	KATIA SIMÔNA MACENA DOS SANTOS	HABILITADO	91
ARTES VISUAIS	CP F	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTOS	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTOS	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CP F	MARIA ZAYNE BANDEIRA DE ARRUDA	MARIA ZAYNE BANDEIRA DE ARRUDA	HABILITADO	85
ARTES VISUAIS	CP F	JEAN DOS SANTOS DA VOGLIO	JEAN DOS SANTOS DA VOGLIO	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CP F	CÍCERA ALVES DOS SANTOS	CÍCERA ALVES DOS SANTOS	HABILITADO	82
ARTES VISUAIS	CP F	MILKA BRUNA DA SILVA BARBOSA	MILKA BRUNA DA SILVA BARBOSA	HABILITADO	90
ARTES VISUAIS	CP F	MARIA ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	MARIA ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO	92
ARTES VISUAIS	CP F	ELIANA MARIA DOS SANTOS	ELIANA MARIA DOS SANTOS	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CP F	ELIANE MARIA DOS SANTOS		HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CN PJ	INSTITUTO MONTE CULTURAL	-	HABILITADO	96
ARTES VISUAIS	CN PJ	PATACURI	-	HABILITADO	97
ARTES VISUAIS	CN PJ	BENDITA ARTE	LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS	HABILITADO	89
ARTES VISUAIS	CN PJ	LLAFRANCA	LARISSA LIRA DE ARAUJO COSTA FRANCA	HABILITADO	88
ARTES VISUAIS	CN PJ	GRUPO GAY DE MACEIÓ	GRUPO GAY DE MACEIÓ	HABILITADO	89
ARTES VISUAIS	CN PJ	LÍVIA MARIA LEÃO DE ALMEIDA MAYNART	LÍVIA MARIA LEÃO DE ALMEIDA MAYNART	HABILITADO	88
<b>ARTES CÊNICAS</b>					
ARTES CÊNICAS	CN PJ	ALLEF WILLAMES DOS SANTOS		HABILITADO	90

ARTES CÊNICAS	CN PJ	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO - PEÇA A MALA	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	HABILITADO	87
ARTES CÊNICAS	CN PJ	GRUPO ARTÍSTICO: CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL INAÊ	MILTON BATISTA DE SOUZA JUNIOR	HABILITADO	91
ARTES CÊNICAS	CN PJ	INVISÍVEL COMPANHIA DE TEATRO	DANIELA BENY POLITO MORAES	HABILITADO	85
ARTES CÊNICAS	CN PJ	CIA HIPERATIVA	LUCAS BARROS	HABILITADO	90
ARTES CÊNICAS	CN PJ	PEÇA RÓTULOS	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	HABILITADO	85
ARTES CÊNICAS	CP F	BRYAN LEITE	BRYAN STEFANO LEITE	HABILITADO	85
ARTES CÊNICAS	CP F	GRUPO THEMBA	RICARDO JORGE DA SILVA PEREIRA	HABILITADO	90
ARTES CÊNICAS	CN PJ	AS PRESEPEIRAS DE MACEIÓ	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	HABILITADO	82
ARTES CÊNICAS	CN PJ	LAVINIA BURTNER - SOB AS LUZES	EMERSON DAVIS BENTO EUFRASIO	HABILITADO	87
ARTES CÊNICAS	CN PJ	KARINA PADILHA REBELO	KARINA PADILHA REBELO	HABILITADO	97
ARTES CÊNICAS	CP F	LUCÉLIA PONTES	LUCÉLIA PONTES	HABILITADO	85
ARTES CÊNICAS	CN PJ	COXIAR PRODUÇÕES	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILITADO	92
ARTES CÊNICAS	CN PJ	DRAGÁDILA KINSK	DIOGO DE LIMA SANTOS	HABILITADO	88
ARTES CÊNICAS	CN PJ	STUDIO BELLA DANZA	SAULO BARRETO BARBOSA DE SOUZA	HABILITADO	88
ARTES CÊNICAS	CP F	EDUARDO GUEDES NOGUEIRA	NÓS DA ARTE	HABILITADO	87
ARTES CÊNICAS	CN PJ	PETEQUINHA E FLORZINHA	MAXSUEL DE SOUZA SILVA	HABILITADO	87
ARTES CÊNICAS	CP F	LISETE MEDEIROS DE FARIAS	LISETE MEDEIROS DE FARIAS	HABILITADO	88

ARTES CÊNICAS	CN PJ	ASSOCIAÇÃO TEATRAL ARTE E FÉ - ATAF	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	HABILITADO	100
ARTES CÊNICAS	CN PJ	MARIA ROSARIO DE SOUSA	MARIA ROSARIO DE SOUSA	HABILITADO	90
ARTES CÊNICAS	CP F	GRUPO TRANSHOW	NATASHA WONDERFULL DA SILVA	HABILITADO	90
ARTES CÊNICAS	CP F	MAYKO JEIZO	MAYKO JEIZO	HABILITADO	86
ARTES CÊNICAS	CP F	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	HABILITADO	85
ARTES CÊNICAS	CP F	KEYTY LATOYA	GERDIAN DA SILVA	HABILITADO	87
ARTES CÊNICAS	CN PJ	GRUPO AFOXÊ OFA OMIN	SALETE MARIA BERNARDO DOS SANTOS	HABILITADO	93
ARTES CÊNICAS	CN PJ	SE AXEGUE	TICIANI MARIA CAVALCANT E OLIVEIRA	HABILITADO	88
ARTES CÊNICAS	CP F	IZABELLA VITORIA	IZABELLA VITORIA S. SANTOS	HABILITADO	90
ARTES CÊNICAS	CN PJ	JOSEPH DE MORAIS PRODUTOR CULTURAL	JOSEPH DE MORAIS	HABILITADO	95
ARTES CÊNICAS	CN PJ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GUERREIROS PRODUÇÃO	MARCOS ANTONIO DE JESUS	HABILITADO	90
ARTES CÊNICAS	CN PJ	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA MICALUNGA PRODUÇÕES	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO	95
ARTES CÊNICAS	CN PJ	CIA OS VERSARTES	JANE SANTOS	HABILITADO	88
ARTES CÊNICAS	CP F	FRANCISCO NASCIMENTO SILVA JUNIOR	-	HABILITADO	85
ARTES CÊNICAS	CN PJ	TEATRO DE BONECOS DE ALAGOAS	JORGE RICARDO CAMILO DOS SANTOS	HABILITADO	88
ARTES CÊNICAS	CN PJ	ASSOCIAÇÃO TEATRAL OPARA	JIVALDO TÚLIO DOS ANJOS VIEIRA	HABILITADO	90
ARTES CÊNICAS	CP F	DJ JÚNIOR MARQUES	JOSÉ MARQUES DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	82

ARTES CÊNICAS	CP F	BRUNO BORGES DA SILVA	BRUNO BORGES DA SILVA	HABILITADO	90
ARTES CÊNICAS	CP F	BARBARA NAGHAN CORREIA ROCHA	NATASHA WONDERFULL DA SILVA	HABILITADO	83
ARTES CÊNICAS	CN PJ	NATASHA WONDERFULL DA SILVA	NATASHA WONDERFULL DA SILVA	HABILITADO	81
ARTES CÊNICAS	CN PJ	MARIA VICTORIA PINHEIROS	NATASHA WONDERFULL DA SILVA	HABILITADO	82
ARTES CÊNICAS	CN PJ	BRIGIDA CASTELARY	NATASHA WONDERFULL DA SILVA	HABILITADO	81
ARTES CÊNICAS	CN PJ	KAREN CARDINALLY	NATASHA WONDERFULL DA SILVA	HABILITADO	83
ARTES CÊNICAS	CN PJ	SUHAM TORRES DE ALBUQUERQUE	NATASHA WONDERFULL DA SILVA	HABILITADO	85
ARTES CÊNICAS	CN PJ	CHICO DE ASSIS	PATACURI	HABILITADO	91
ARTES CÊNICAS	CP F	PATRICIA MESS	-	HABILITADO	85
ARTES CÊNICAS	CP F	RAUNI DA SILVA SANTOS	-	HABILITADO	88
ARTES CÊNICAS	CP F	IVAN ARLANDO NASCIMENTO SANTOS	-	HABILITADO	87
ARTES CÊNICAS	CP F	ALYCE ALCÂNTARA	LEONARDO ANDRÉ GOMES TEXEIRA	HABILITADO	86
ARTES CÊNICAS	CP F	MELLYNA EYSHILARYOS	LUCAS FINIZOLA	HABILITADO	86
ARTES CÊNICAS	CN PJ	AFOXÊ ODÔ IYÁ	NÚCLEO CULTURA AFRO BRASILEIRA IYA OGUN-TÊ	HABILITADO	87
ARTES CÊNICAS	CN PJ	PALHAÇO BOMBOM	LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	HABILITADO	85
ARTES CÊNICAS	CP F	FÊNIX ZION	ALAGOAS BALLROOM	HABILITADO	81
ARTES CÊNICAS	CN PJ	CHICO DE ASSIS	PATACURI	HABILITADO	95
ARTES CÊNICAS	CN PJ	PIRI LOG	TARCÍSIO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	HABILITADO	90

ARTES CÊNICA S	CN PJ	FÁBIO LUCIANO MENDES DE MELO	FÁBIO LUCIANO MENDES DE MELO	HABILITADO	90
ARTES CÊNICA S	CN PJ	ERICK FRANCISCO DA SILVA	ERICK FRANCISCO DA SILVA	HABILITADO	89
ARTES CÊNICA S	CN PJ	CICERA AFONSO LINS	CICERA AFONSO LINS	HABILITADO	89
ARTES CÊNICA S	CN PJ	ANDRESSA RAYANE	ANDRESSA RAYANE	HABILITADO	90
ARTES CÊNICA S	CN PJ	SUE CHAMUSCA ARTE E ASSESSORIA	ESCRITÓRIO DE ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ASSESSORIA LTDA	HABILITADO	90
ARTES CÊNICA S	CN PJ	GRUPO TRANSART	BALE FOLCLÓRICO DE ALAGOAS	HABILITADO	91
ARTES CÊNICA S	CN PJ	MAURO BRAGA	PATACURI	HABILITADO	89
ARTES CÊNICA S	CN PJ	VIRALIZA DIGITAL	VIUZZ TECNOLOGIA LTDA	HABILITADO	87
ARTES CÊNICA S	CN PJ	GABÔ PANTALEÃO	VIUZZ TECNOLOGIA LTDA	HABILITADO	87
ARTES CÊNICA S	CN PJ	PAULO ANDRÉ SILVA SANTOS	PAULO ANDRÉ SILVA SANTOS	HABILITADO	90
ARTES CÊNICA S	CN PJ	MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS	MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS	HABILITADO	97
ARTES CÊNICA S	CP F	PATY MAIONESE	ROBSON BARROS CORREIA	HABILITADO	92
ARTES CÊNICA S	CN PJ	BÁRBARA DA COSTA ODA	BÁRBARA DA COSTA ODA	HABILITADO	88
ARTES CÊNICA S	CN PJ	SELMA DE SOUZA RIBEIRO	SELMA DE SOUZA RIBEIRO	HABILITADO	90
ARTES CÊNICA S	CN PJ	CIA LACASA-LA CASA PRODUÇÕES	ABIDES DE OLIVEIRA JUNIOR	HABILITADO	82
ARTES CÊNICA S	CP F	CATTIVAZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	DANIELA DA SILVA SANTOS	HABILITADO	92
ARTES CÊNICA S	CN PJ	DANIELA DA SILVA SANTOS	DANIELA DA SILVA SANTOS	HABILITADO	90
ARTES CÊNICA S	CP F	PAULA QUINTINO	PAULA QUINTINO	HABILITADO	85

ARTES CÊNICA S	CN PJ	PALHAÇO KARAMBOLA	VALDENIO DA SILVA	HABILITADO	92
ARTES CÊNICA S	CN PJ	PATACURI	PATACURI	HABILITADO	92
ARTES CÊNICA S	CN PJ	ANTONIO HENRIQUE GASPAR DA SILVA	ANTONIO HENRIQUE GASPAR DA SILVA	HABILITADO	90

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS N° 1244/2022 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2600-3309/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor. CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.

**CONTRATADA:** A empresa MUNICIPAL GESTÃO CULTURAL CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.726.662/0001-81

**OBJETO:** Prestação de serviços artísticos, mediante a contratação da empresa MUNICIPAL GESTÃO CULTURAL CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA, para Palestra e acompanhamento durante 5 dias relativos as Orientações Técnicas Gerais sobre o procedimento de prestação de contas dos Municípios à União, referente aos recursos da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020, no dia 01 de dezembro de 2022, no Museu da Imagem e do Som (MISA)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do corrente ano.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1339202074253 – Apoiar a Realização de Eventos Culturais.

**LOCALIZAÇÃO:** 210 - Todo Estado

**RUBRICA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTES:** 0100 - Recursos Ordinários, do Orçamento da SECULT

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS N° 1247/2022 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2600-3406/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.

**CONTRATADA:** A empresa Jose gomes de messias neto, inscrita no CNPJ: 12.070.092/0001-65.

**OBJETO:** Prestação de serviços artísticos, mediante a contratação da empresa Jose gomes de messias neto, para oficina afro cultural mês da consciência negra, que será realizado em 21 e 22 de novembro de 2022, no município de União dos Palmares/AL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do corrente ano.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1339202074253 – Apoiar a Realização de Eventos Culturais.

**LOCALIZAÇÃO:** 210 - Todo Estado

**RUBRICA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTES:** 0100 - Recursos Ordinários, do Orçamento da SECULT

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIANº 247/2022

Maceió - AL, 24 de Novembro de 2022.

A Secretária de Estado da Cultura no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 RESOLVE: Tornar público a retificação do resultado final referente ao Edital Prêmio Manoel Leandro Simplicio - "Mestre Manuca 2022, que selecionará propostas para a concessão de premiação para Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônica. Processo de nº E:02600.0000001747/2022.

SELECIONADOS				
CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO MUSICAL PROFISSIONALIZANTE				
CA TE GO RI A	CNP J/ CPF	PROPONENTE	NOT A	SIT UA ÇÃO
FAI XA 01	CNPJ	INSTITUTO DE CULTURA ERO DICTUS (ORIETA VILMA FEIJÓ DE MELO SOUZA)	40	SEL ECI ON AD O
FAI XA 01	CPF	FALA QUILOMBO - ANDRÉ MENDONÇA FERNANDES DA SILVA	36	SEL ECI ON AD O
FAI XA 01	CNPJ	BANDA DOS MENINOS DO ALTO DA GARÇA - (FABIO LUCIANO MENDES DE MELO)	36	SEL ECI ON AD O
FAI XA 01	CPF	FANFARRA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS - (VALBERT NAYRAN DE LIMA MOREIRA)	32	SEL ECI ON AD O
FAI XA 01	CNPJ	OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA OS JOVENS DAS GROTAS DO FEITOSA - (CASSIUS CLAY DA SILVA)	30	SEL ECI ON AD O
FAI XA 01	CPF	ORQUESTRA INCLUSIVA DE MUSICA POPULAR - (PAULO ROBERTO PATRIOTA DE MEDEIROS)	30	SEL ECI ON AD O
FAI XA 01	CPF	ORQUESTRA INCLUSIVA VALE DO REGINALDO - (VITÓRIA DE ALBUQUERQUE SILVA)	30	SEL ECI ON AD O
FAI XA 01	CNPJ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONS E DONS / PROJETO MÚSICA EM MOVIMENTO - (MARCOS DE SENA PEREIRA)	30	SEL ECI ON AD O
FAI XA 01	CNPJ	CIRCUITO DE ENSINO MUSICAL DE PRAÇA EM PRAÇA - (ANTONIO HENRIQUE GASPAR DA SILVA)	30	SEL ECI ON AD O
FAI XA 01	CPF	PROJETO MÚSICA PARA A VIDA - (RENATA MARQUES DE MEIRA)	28	SEL ECI ON AD O
FAI XA 01	CPF	PROJETO SOPRO E VIDA - (NIKOLAS XANTHIDES FILHO)	28	SEL ECI ON

				AD O
FAI XA 01	CNPJ	BANDA DA ILHA - (ACHADOS EM - ERICK FRANCISCO DA SILVA)	28	SEL ECI ON AD O
FAI XA 01	CPF	BANDA JOVEM SERTÃO - (ANDERSON HENRIQUE DANTAS VENTURA)	28	SEL ECI ON AD O
FAI XA 01	CPF	PROJETO VIVA FLAUTA - (ANDRESSA RAYANE XAVIER DA SILVA)	24	SEL ECI ON AD O
FAI XA 01	CPF	ESCOLA MUSICAR CAZÉ - (ADEMIR GOMES DA SILVA JÚNIOR - (ADEMIR GOMES DA SILVA JÚNIOR))	24	SEL ECI ON AD O
FAI XA 01	CPF	PROJETO MUSICALIZAR DA ESCOLA PARA A VIDA - (FRANCIS ADRIANO DOS SANTOS COSTA).	16	HAB LIT AD O
FAI XA 01	CNPJ	BANDA FANFARRA DE OURICURI - (MARIA APARECIDA DA SILVA)	16	HAB LIT AD O
BANDAS, FILARMÔNICAS E FANFARRAS COM ATÉ 10 ANOS DE EXISTÊNCIA.				
FAI XA 02	CNPJ	ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS (LENIVALDO CARVALHO CAMELO NETO)	38	SEL ECI ON AD O
FAI XA 02	CPF	FANFARRA RAIMUNDO NONATO (CLAUDEILSON DA SILVA SOUZA)	36	SEL ECI ON AD O
FAI XA 02	CNPJ	FANFARRA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	34	SEL ECI ON AD O
FAI XA 02	CPF	FANFARRA MANOEL JOSÉ DA SILVA (MARCELINO JOSÉ DA SILVA)	34	SEL ECI ON AD O
FAI XA 02	CNPJ	FANFARRA DOM JOSÉ CONSTANTINO LUERS (ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS)	32	SEL ECI ON AD O
FAI XA 02	CNPJ	FANFARRA SÃO JOSÉ DO POXIM (SEBASTIÃO CHAGAS DOS SANTOS)	30	SEL ECI ON AD O
FAI XA 02	CNPJ	PROJETO RENASCER (FABIO PEREIRA DOS SANTOS)	30	SEL ECI ON AD O
FAI XA 02	CPF	FILARMÔNICA QUILOMBO DOS PALMARES (JAÉGERO FERREIRA DA SILVA)	28	SEL ECI ON AD O
FAI XA 02	CPF	SOCIEDADE 30 DE OUTUBRO (CARLOS RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA)	28	SEL ECI ON

				AD O
FAI XA 02	CPF	FILARMÔNICA AUGUSTO CALHEIROS (GERALDO GONÇALVES DA SILVA FILHO)	26	SEL ECI ON AD O
FAI XA 02	CNPJ	BANDA FILARMÔNICA TAMIRES FERREIRA ALVES	26	HAB ILIT AD O
<b>BANDAS, FANFARRAS E FILARMÔNICAS ACIMA DE 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA.</b>				
FAI XA 03	CPF	BANDA DE MÚSICA LIRA TRAIUENSE (NILTON DA SILVA SOUZA)	40	SEL ECI ON AD OS
FAI XA 03	CNPJ	SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA SANTA CECÍLIA (JOSÉ JOÃO DA ROCHA LOPES)	40	SEL ECI ON AD O
FAI XA 03	CNPJ	SOCIEDADE MUSICAL PROFESSOR WANDERLEY (EDSON GONZAGA DA SILVA)	38	SEL ECI ON AD O
FAI XA 03	CNPJ	ASSOCIAÇÃO MUSICAL FRANCISCO PEDROSA (IRANILDO DE LIMA SANTOS)	38	SEL ECI ON AD OS
FAI XA 03	CNPJ	BANDA FILARMÔNICA INDEPENDENTE MAESTRO MARCILON VASCONCELOS (EDGAR CAMILO DA SILVA)	38	SEL ECI ON AD O
FAI XA 03	CPF	BANDA DE MUSICA MAESTRO BRÁULIO PIMENTEL (LUIZ CARLOS SANDES PARANHOS)	38	SEL ECI ON AD O
FAI XA 03	CNPJ	SOCIEDADE FILARMÔNICA EUTERPE SÃO BENEDITO (AMABILIO VALERIO SANTOS JUNIOR)	36	SEL ECI ON AD O
FAI XA 03	CNPJ	SOCIEDADE MUSICAL PENENDENSE (WELLINGTON SANTOS MOTA)	36	SEL ECI ON AD O
FAI XA 03	CPF	FILARMÔNICA MESTRE ELÍSIO JOSÉ DE SOUZA (WILLAMY FRANCIEL DOS SANTOS ISIDORO)	32	SEL ECI ON AD O
FAI XA 03	CNPJ	SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM (JOSE JOÃO DE LIMA)	32	SEL ECI ON AD O
FAI XA 03	CNPJ	SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA ACONCHEGO	19	HAB ILIT AD O
FAI XA 03	CPF	BANDA FILARMÔNICA JOSÉ AZEVEDO VASCONCELOS	19	HAB ILIT AD O
<b>ENCONTROS E FESTIVAIS DE BANDAS, FILARMÔNICAS E FANFARRAS</b>				

FAI XA 04	CNPJ	ENCONTRO DE BANDAS DE MÚSICA (LUIZA ELIANE RANGEL)	40	SEL ECI ON AD O
FAI XA 04	CPF	ENCONTRO DE BANDAS DO SÃO FRANCISCO ALAGOANO – EBANSFAL (FLAVIO JOSÉ VIEIRA VENTURA)	40	SEL ECI ON AD O
FAI XA 04	CPF	ENCONTRO DE BANDAS COMUNIDADE POVOADO MUQUÊM (OZIEL CAVALCANTE DE MELO)	38	SEL ECI ON AD O
FAI XA 04	CNPJ	ENCONTRO DE BANDAS EM SANTA LUZIA DO NORTE – INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS – IEDI (VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS)	38	SEL ECI ON AD O
FAI XA 04	CPF	ENCONTRO DE BANDAS (EDNALDO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA)	36	SEL ECI ON AD O
<b>CRIAÇÃO DE NOVAS BANDAS, FANFARRAS E FILARMÔNICAS.</b>				
FAI XA 05	CNPJ	BANDA FANFARRA OURICURI – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA FAZENDA OURICURI (MARIA APARECIDA DA SILVA)	40	SEL ECI ON AD O
FAI XA 05	CPF	BANDA FILARMÔNICA ESCOLINHA MAESTRO CAFAU (ALESSANDRO TAVARES PEREIRA)	38	SEL ECI ON AD O
FAI XA 05	CPF	BANDA FANFARRA TERRA DOS MARECHAIS - (CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIMA)	36	SEL ECI ON AD O
FAI XA 05	CPF	FORMAÇÃO DE NOVA BANDA DE MÚSICA NO BAIRRO DO OURO PRETO – (MARCOS RICARDO FERREIRA MARTINS)	32	SEL ECI ON AD O
FAI XA 05	CPF	PROJETO PARA A CRIAÇÃO DE NOVA FILARMÔNICA – (LUIZ CARLOS SANDES PARANHOS)	30	SEL ECI ON AD O
FAI XA 05	CNPJ	INICIAÇÃO DE BANDA FANFARRA (VERÔNICA BORGES DA SILVA)	18	HAB ILIT AD A
FAI XA 05	CPF	CRIAÇÃO DA ORQUESTRA FILARMÔNICA VENTOS DE PENEDO (DOUGLAS FELIPE NOGUEIRA ROCHA)	18	HAB ILIT AD O

<b>INABILITADOS</b>				
CATE GORI A	CNP J/ CPF	PROPONENT E	NOTA	SITUAÇÃO
<b>FAIXA 2</b>				

FAIXA 2	CPF	ORQUESTRA FILARMÔNICA A MUSIC STORE – (GUILHERME EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA).	PROponente em desacordo com o item 7.7 do certame.
FAIXA 2	CPF	PROJETO DE CAPACITAÇÃO MUSICAL EM SANTANA DO MUNDAÚ – (JHONATAN DEVID TAVARES FERREIRA DA SILVA)	PROponente em desacordo com o item 7.4.1, ALÍNEA D, QUE PREVÊ A OBRIGATORIEDADE DO ANEXO IV PARA INSCRIÇÃO DE PROponente PESSOA FÍSICA E DO ITEM 7.7 DO CERTAME.
<b>FAIXA 3</b>			
FAIXA 3	CNPJ	SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS – ORQUESTRA FILARMÔNICA MAESTRO JULIO CATARINA - HORACIO PEREIRA MANGABEIRA	PROponente em desacordo com o item 7.7 do edital
FAIXA 3	CPF	BANDA FILARMÔNICA EVARISTO LINDOSO – FELIPE JOSÉ VALENTIM SILVA.	PROponente em desacordo com o item 7.7 do edital.
FAIXA 3	CPF	BANDA FANFARRA CABANOS – CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO.	PROponente em desacordo com o item 7.7 do edital.
FAIXA 3	CPF	FANFARRA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – WALNERYS CRISTINA ROCHA DA SILVA.	PROponente em desacordo com o item 7.7 do edital.
FAIXA 3	CPF	ORQUESTRA TENENTE JOSÉ NICÁCIO DE SOUZA – EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	NÃO FOI POSSÍVEL ACESSAR A COMPROVAÇÃO DO PORTFÓLIO ATRAVÉS DOS LINKS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO. ESTANDO EM DESACORDO COM O ITEM 7.7 DO EDITAL
FAIXA 3	CNPJ	SOCIEDADE FILARMÔNICA JORGE TROMPETE – CÍCERO CAVALCANT	PROponente em desacordo com o item 7.7 do edital.

		E DOS SANTOS.	
FAIXA 3	CNPJ	FILARMÔNICA PROFESSOR MANOEL ALVES DE FRANÇA - ALTAMIRA ROCHA DE FRANÇA CARVALHO.	PROponente, em desacordo com os itens 4.12, 7.7 e 7.9 do certame.
FAIXA 3	CNPJ	BANDA DE FANFARRA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – INSTITUTO ART JOVEM – JASIEL DA SILVA PONTES.	PROponente está em desacordo com os itens 6.4 e 7.7 do certame.
FAIXA 3	CPF	BANDA FANFARRA DIVINA PASTORA – EVANDRO VERÍSSIMO COSTA.	PROponente em desacordo com o item 7.7 do certame.
FAIXA 3	CPF	SOCIEDADE FILARMÔNICA SONS DO SÃO FRANCISCO – JORGE LUIS DA HORA PEREIRA	PROponente em desacordo com o item 7.7 do certame.
FAIXA 3	CPF	ORQUESTRA FILARMÔNICA XAROPE DE CANA – JOSÉ MACÁRIO DOS SANTOS JUNIOR	PROponente em desacordo com o item 4.11 e 7.7 do certame.
FAIXA 3	CPF	BANDA FANFARRA ENOQUE DE BARROS – JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO	PROponente em desacordo com o item 7.7 do certame.
FAIXA 3	CNPJ	SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA A ACONCHEGO – DELLEY BRUNO SANTOS MOTA	A INSTITUIÇÃO NÃO FOI CONTEMPLADA EM VIRTUDE DAS REGRAS DO EDITAL QUE VERSAM SOBRE A CIRCULAÇÃO DOS RECURSOS ENTRE AS REGIÕES. VISTO QUE O MUNICÍPIO JÁ HAVIA SIDO CONTEMPLADO NO MESMO CERTAME COM DOIS PROJETOS.
FAIXA 3	CNPJ	PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS MÚSICOS	PROponente em desacordo com o item 7.7 do certame.

		INICIANTES – MARCOS RICARDO FERREIRA MARTINS	
<b>FAIXA 4</b>			
FAIXA A 4	CNP J	I ENCONTRO DE BANDAS FANFARRA E FILARMÔNICA DE PENEDO (JOÃO BATISTA ROCHA)	PROPONENTE EM DESACORDO COM O ITEM 7.7 DO CERTAME.
<b>FAIXA 5</b>			
FAIXA A 5	CNP J	SOCIEDADE UNIFICADA BENEFICENTE DE PASSO DO CAMARAGIBE – PROJETO FILARMÔNICA A NOVO DIA – DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS.	PROPONENTE DESACORDO COM OS ITENS 4.9 E 7.7 DO EDITAL.
FAIXA A 5	CNP J	SOCIEDADE UNIFICADA BENEFICENTE DE PASSO DO CAMARAGIBE – DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS.	PROPONENTE EM DESACORDO COM O ITEM 7.7 DO EDITAL.
FAIXA A 5	CPF	ORQUESTRA FILARMÔNICA MESTRE ALTEMIR – (JOSÉ JACILDO DOS SANTOS – PF)	PROPONENTE ESTANDO EM DESACORDO COM O ITEM 7.7 DO CERTAME.
FAIXA A 5	CNP J	COOPERATIVA DE MÚSICOS DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS – ORQUESTRA JOVEM DE ALAGOAS – COFIA – (LENIVALDO CARVALHO CAMELO NETO)	PROPONENTE EM DESACORDO COM O ITEM 7.7 DO CERTAME.
FAIXA A 5	CPF	BANDA MANOEL ANDRÉ CORREIA – (JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO )	PROPONENTE EM DESACORDO COM O ITEM 7.7 DO CERTAME.

FAIXA A 5	CNP J	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO D'ÁGUA DOS CAMPOS – (JOSÉ LÚCIO SANTOS DE LIMA – P.J)	PROPONENTE EM DESACORDO COM O ITEM 7.7 DO CERTAME.
--------------	----------	---	---

ANÁLISE DE RECURSO			
FAIXA	CNPJ/CPF	PROPONENTE	SITUAÇÃO
FAIXA 3	CPF	BANDA FILARMÔNICA JOSÉ AZEVEDO VASCONCELOS – ALAN JOSE DE OLIVEIRA SANTOS.	EXISTEM DOIS PROJETOS INSCRITOS, NOS QUAIS SR. ALAN É O PROPONENTE. A INSTITUIÇÃO NÃO FOI CONTEMPLADA EM VIRTUDE DAS REGRAS DO EDITAL QUE VERSAM SOBRE A CIRCULAÇÃO DOS RECURSOS ENTRE AS REGIÕES.
FAIXA 3	CPF	BANDA DJALMA MATHEUS SANTANA – LINDOBERG MARRONY LOURENÇO DOS SANTOS.	PROPONENTE ESTANDO EM DESACORDO COM OS ITENS 4.9 E 7.7 DO EDITAL

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
N° 1263/2022 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2600-3437/2022 FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520,  
de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado  
da Cultura, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado  
da Cultura Mellina Torres Freitas, portadora do CPF N° 044.461.694-24.  
**CONTRATADA:** A empresa Diego Francisco do nascimento, inscrito no CNPJ  
21.641.282/0001-86.

**OBJETO:** Prestação de serviços artísticos, mediante a contratação da artista Diego  
Francis, no CNPJ 21.641.282/0001-86, para apresentação musical, que acontecerá  
no dia 03 de dezembro de 2022, no município de Paripueira/AL.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do corrente ano.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1339202074253 – Apoiar a Realização de  
Eventos Culturais.

**LOCALIZAÇÃO:** 210 - Todo Estado

**RUBRICA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTES:** 0100 - Recursos Ordinários, do Orçamento da SECULT

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

### EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

TREM nº 003/2022-SERIS

#### 1. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO

Portaria nº 1109/SERIS/2022.

DOE/AL de 07 de novembro de 2022.

#### 2. PROCEDÊNCIA DO MATERIAL

O descrito material tem sua procedência oriunda da COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.533.049/0002-03, localizada a Estrada do Pinheirinho Suzano, nº 6110 - Galpão 100 - Parque Recanto Mônica - Itaquaquecetuba/SP. CEP: 08593-000, conforme DANFE nº 000.052.752, série 1, folha 1/1 (nº SEI [15389973](#)), seguindo anexo, tendo sido entregue na Reserva Central de Armamento no Sistema Prisional de Alagoas - RCA/SERIS.

#### 3. DOCUMENTOS QUE RELACIONAM

- a) DANFE nº 000.052.752, série 1, folha 1/1 - Coplatex Indústria e Comércio de Tecidos LTDA.  
b) Nota de Empenho 2022NE00033.

#### 4. VALOR DO MATERIAL

De acordo com a DANFE nº 000.052.752, série 1, folha 1/1 - Coplatex Indústria e Comércio de Tecidos LTDA, o referido material foi adquirido pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social/SERIS pelo valor total de R\$ 423.750,00 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), através do Processo nº E:34000.000009533/2021, sendo encaminhado à RCA/SERIS, onde os materiais foram averiguados pela Comissão responsável por atestar que encontram-se em acordo com o que fora descrito em Termo de Referência.

#### 5. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Itens conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade De Medida	Qtde	Numerção
01	284200	<p><u>Descrição CATMAT:</u> <b>Escudo Proteção</b> Material: Laminado Composto Resinas, Matriz Termoplástica, N Uso: Balística Altura: 1.000 MM Aplicação: Policial Largura: 565 MM</p>	UND	50	OE0000002.0001 OE0000002.0026
					OE0000002.0002 OE0000002.0027
					OE0000002.0003 OE0000002.0028
					OE0000002.0004 OE0000002.0029
					OE0000002.0005 OE0000002.0030
					OE0000002.0006 OE0000002.0031

<p>Características Adicionais: Visor Confeccionado Em Policarbonato 100% Translúcido</p> <p>Peso: 8 KG</p> <p><b>Descrição complementar:</b> Escudo de Proteção Balística nível III-A de proteção padronizado pela norma NIJ 0108.01 (Ballistic Resistant - Protective Materials) ou norma superior, Com dimensões de: Largura mínima 500mm e máxima de 565mm. Altura 1000 mm (Com tolerância para menos 10% e sem tolerância máxima). Material confeccionado em cor Preta. Composto em aramida e/ou polietileno, com peso de máximo de até 8,0Kg. Deve possuir geometria plana com nervuras estruturais. O escudo deve ser resistente às intempéries do uso, como radiação UV, água, luz, fogo e mudanças de temperatura. Sistema de empunhadura ambidestra; O escudo deve proporcionar a manutenção das propriedades balísticas mesmo em condições de gradiente de temperatura (-10°C e 70°C); O material deverá vim acompanhado de bandoleira para descanso, e de uma bolsa para transporte e armazenamento. Apresentar validade de no mínimo 05 anos.</p>	OE0000002.0007	OE0000002.0032
	OE0000002.0008	OE0000002.0033
	OE0000002.0009	OE0000002.0034
	OE0000002.0010	OE0000002.0035
	OE0000002.0011	OE0000002.0036
	OE0000002.0012	OE0000002.0037
	OE0000002.0013	OE0000002.0038
	OE0000002.0014	OE0000002.0039
	OE0000002.0015	OE0000002.0040
	OE0000002.0016	OE0000002.0041
	OE0000002.0017	OE0000002.0042
	OE0000002.0018	OE0000002.0043
	OE0000002.0019	OE0000002.0044
	OE0000002.0020	OE0000002.0045
	OE0000002.0021	OE0000002.0046
	OE0000002.0022	OE0000002.0047
	OE0000002.0023	OE0000002.0048
	OE0000002.0024	OE0000002.0049
	OE0000002.0025	OE0000002.0050

#### 6. ALTERAÇÕES ENCONTRADAS

Não foi constatada nenhuma alteração

#### 7. OBSERVAÇÃO

- Os materiais adquiridos estão sob a custódia da RCA/SERIS, aguardando distribuição para o Comando de Operações Penitenciárias, sob a guarda e responsabilidade do 3º Sgt R/R ARTUR BATISTA DA SILVA FILHO, Encarregado do setor.
- O material foi totalmente inspecionado;
- Acompañam cada unidade 01 (uma) bandoleira e 01 (uma) bolsa de armazenamento;
- Ficou constatado que todo material é novo de primeiro uso e apresenta-se em perfeitas condições de uso.

**8. PROCESSO:** SEI/AL E:34000.000009533/2021

**9. DATA DA ASSINATURA:** 14 de Novembro de 2022.

**10. RESPONSÁVEIS:** Alucham Araujo Fonseca de Sena, Mat 9865662-7; Jose Diogenes De Oliveira Lima, Mat.743-9; Adryelle Cristinne Torres, Mat. 1635.

PORTARIA/SERIS N° 1198/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.000001123/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WALFRAN LACET FIREMAN LIMA

Cargo: CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS – nível CHSER-2

CPF: 023.920.854-47

RG: 9900100849 SSP/AL

Matrícula: 44.580-0

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 30/11/2022 até 03/12/2022

DESTINO: MACEIÓ-AL/FORTALEZA-CE/ MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Participação no Curso eSocial no âmbito da Administração Pública, Período: 30 de novembro, 01 e 02 de dezembro de 2022, Fortaleza - CE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 1199/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000031825/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO – nível SE

CPF: 648.000.084-68

RG: 00000002212989 RPMAL/AL

Matrícula: 64-7

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 23/11/2022 até 25/11/2022

DESTINO: BRASÍLIA-DF/MANAUS-AM/ MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Participação em reunião com o Secretário de Administração Penitenciária de Manaus - AM, para tratar de assuntos relacionados ao sistema construtivos penitenciário.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 048/2022

Processo n° E: 34000.0000017483/2021

OBJETO: Aquisição de utensílios para as cozinhas industriais do Sistema Prisional

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA

PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 26.405.348/0001-52

Item 01 - Valor Unitário: R\$ 280,82 (duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos);

Valor Global: R\$ 16.849,20 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

Valor total do item adjudicado:

R\$ 16.849,20 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Item 02: Fracassado

Maceió, 24 de novembro de 2022.

Patrick Azevedo Cavalcante - Pregoeiro

Matrícula n° 53.011-5

PORTARIA/SERIS N° 270/2022 (DOE 03.03.2022)

**Protocolo 662632**

PORTARIA/SERIS N° 1200/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000031825/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS HENRIQUE DO CARMO

Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA – nível SEE

CPF: 802.949.284-72

RG: 00000001017441 SSP/AL

Matrícula: 11344

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 23/11/2022 até 25/11/2022

DESTINO: BRASÍLIA-DF/MANAUS-AM/ MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Participação em reunião com o Secretário de Administração Penitenciária de Manaus - AM, para tratar de assuntos relacionados ao sistema construtivos penitenciário.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

PORTARIA/SEDUC Nº 16.281/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000031522/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

Nome: ELITA MARIA FARIAS DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 449.192.634-49

RG: 686.863 SSP-AL

Matrícula: 10254-7

Nº DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 12/12/2022 até 31/12/2022

DESTINO: MUNICÍPIOS DA 04ª GERENCIA REGIONAL DE ENSINO.

OBJETIVO: Orientar os técnicos das Gerências Regionais de Ensino (GERES), quanto ao procedimento a ser adotado em 2022 referente as planilhas de pagamento de todos os recursos que serão transferidos no referido exercício, como também ao correto procedimento dos dados bancários dos favorecidos.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Novembro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

\*Correção período

**Protocolo 662628**

PORTARIA/SEDUC Nº 16.283/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000031522/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

Nome: GIVANILDA FERREIRA SOTERO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 326.615.334-00

RG: 98.001.008.146 SSP-AL

Matrícula: 0017.384-3

Nº DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 12/12/2022 até 31/12/2022

DESTINO: MUNICÍPIOS DA 04ª GERENCIA REGIONAL DE ENSINO.

OBJETIVO: Orientar os técnicos das Gerências Regionais de Ensino (GERES), quanto ao procedimento a ser adotado em 2022 referente as planilhas de pagamento de todos os recursos que serão transferidos no referido exercício, como também ao correto procedimento dos dados bancários dos favorecidos.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Novembro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

\*Correção período

**Protocolo 662630**

PORTARIA/SEDUC Nº 16.310/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015;

Considerando a Lei 8.465 de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Conecta Professor para aquisição de novos equipamentos de informática, inovação e apoio para o custeio de plano de acesso à internet;

Considerando o Decreto Estadual nº 75.391, que regulamenta a Lei Estadual nº 8.465 de 12 de julho de 2021, que regulamenta o Programa Conecta Professor;

Considerando a Portaria/SEDUC Nº 10.662/202, que define o procedimento de funcionamento do Programa Conecta Professor;

Considerando a Portaria nº 12.047/2021, que regulamenta o pagamento, exclusivamente por indenização, da ajuda de custo instituída no âmbito do Programa Conecta Professor, em favor dos professores da educação básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando o Edital 14/2021, que define que professores em readaptação funcional que firmarem compromisso na atuação frente ao engajamento dos estudantes, elaboração de conteúdos pedagógicos e recomposição e apoio à aprendizagem, poderão solicitar a Ajuda de Custo/Programa Conecta Professor; Considerando a PORTARIA/SEDUC Nº 12.729/2022, que revoga os Art. 1º e 2º da Portaria nº 12.047/2021;

Considerando a PORTARIA/SEDUC Nº 12.730/2022, que institui novo cronograma para solicitação da ajuda de custo do Programa Conecta Professor e altera a PORTARIA/SEDUC Nº 10.662/2021;

Considerando o fim do período de isolamento enfrentado pelo mundo no combate ao Coronavírus, que deu início ao Programa Conecta Professor, em razão da necessidade de realização de atividades laborativas em regime telepresencial;

Considerando o retorno às atividades laborativas presenciais, esta Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Findar o Programa Conecta Professor, tendo em vista o alcance da finalidade do objeto do mesmo.

Art. 2º Os pedidos de ajuda de custo instituídos pela Portaria nº 10.662/2021, poderão ser realizados apenas dentro das próximas 24h (vinte e quatro horas) a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de novembro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO

**Protocolo 662655**

PORTARIA/SEDUC Nº 16.307/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA RESPONDENDO INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o artigo 144 da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada no 47 de 10 de agosto de 2015, o disposto nos incisos VI e VII, do art. 206, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como o que preconiza a Lei Estadual nº 6.398, de 11 de agosto de 2003, assim como o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000033366/2022 e, ainda,

CONSIDERANDO a Lei Estadual de Nº 8.470/2021, que instituiu o Programa Escola 10 - Vem que dá Tempo, destinado a elevar a escolaridade de jovens e adultos alagoanos em vulnerabilidade social por meio da conclusão do ensino fundamental e do ingresso à modalidade do Ensino Médio Modular da Educação para Jovens e Adultos - EJA e do Decreto de nº 75.700/2021, que regulamentou a implantação e a implementação do Programa Vem que Dá Tempo, instituindo as diretrizes norteadoras do referido Programa;

CONSIDERANDO a consonância do Programa Vem que Dá Tempo com a realização do Plano Estadual de Educação-PEE/AL, de 2016-2026 e suas diretrizes, no esforço conjunto para o cumprimento da Meta 9, Estratégia 9.1 e Meta 10, para a erradicação do analfabetismo;

CONSIDERANDO a criação das equipes para execução, acompanhamento e cumprimento das ações, cujo objetivo geral atenta para o cumprimento das metas estabelecidas dentro do referido Programa, à luz de cronograma com prazos e entregas de resultados, conforme o Art.10, Capítulo IV, § 1º da Lei Estadual de Nº 8.470/2021, estabelecido pelo Poder Executivo Estadual para cumprimento de atividades advindas do PEE AL;

CONSIDERANDO a plena abrangência da PORTARIA SEDUC nº12.797/2021 que institui a adesão dos Polos, a Bolsa Formação e o Incentivo Financeiro aos seus membros colaboradores selecionados tais como professores, Coordenadores e Pontos Focais;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC no 12.797/2022 que estabelece os critérios para a concessão das bolsas-formação, destinadas aos profissionais da educação da Rede Pública Estadual que atuarão em prol do Exame Estadual de Avaliação e Certificação na modalidade da EJA, instituído pelo Art. 5º, da Lei nº

8.470 de 16 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a aplicação efetiva do Art. 11, do Capítulo V, Lei N° 8.470/2021 - em suas Disposições Finais, atendendo à execução do Programa dentro da dotação orçamentária, prevista para o decorrer das ações da Educação em 2022 e dá providências para fins de comprovação de sua realização;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas encontra-se em fase de preparação de dados para entrega e deverá emitir Relatório final ao Poder Executivo Estadual, para fins de prestação de contas, mediante realização de ações do Plano Estadual de Educação/PEE-AL, exercício 2022, apresentando suas metas proporcionais atingidas até 20/12/2022;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual se encontra em fase de conclusão de seu Plano de Ação Anual e necessita apresentar relatórios de execução para prestação de contas aos órgãos de fiscalização e controle orçamentário do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a etapa de cumprimento de transferência de informações para o sistema do Painel de Monitoramento da SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e avaliação do Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo, em seu primeiro ano, para readaptação e ajustes de metas e ações dos Programas e Projetos para o exercício de 2023, em todas as pastas administrativas, a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, resolve:

Art. 1º Informar que o final do ciclo 2022 do Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo é 23 de dezembro de 2022.

§ 1º Todos os Polos de preparação e aplicação do VQDT devem encerrar os processos de preparação, bem como aplicação de exames de certificação, no âmbito do Programa VQDT, ciclo 2022 no dia 23/12/2022.

§ 2º Cabe, ao Polo VQDT, providenciar relatórios finais sobre os processos e número de cidadãos atendidos, a partir de dezembro de 2021.

§ 3º Todas as pendências de pagamento e certificação devem ser relatadas e encaminhadas para Polo da GERE, não podendo ficar processos em aberto para o ciclo 2023.

§ 4º A bolsa formação, bem como os incentivos financeiros, estarão suspensos até a retomada das atividades em 2023, salvo situações excepcionais de quitação de pendências.

§ 5º No âmbito da GERE e Administração Central, a bolsa formação terá continuidade para que sejam resolvidas as pendências do ciclo 2022.

Art. 2º Determinar que todos os Polos de preparação e aplicação do VQDT devem entregar o Relatório Final do Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo, mencionando o plano de ação, as metas e ações realizadas no período de que atuaram como Polo VQDT, até o dia 16/12/2022, encaminhando para o ponto focal da GERE.

Art. 3º Determinar que as GERES - Gerências Regionais de Educação, através do Ponto Focal, envie, à Central do Programa Vem Que Dá Tempo/SEDUC - sob a Supervisão de Educação de Jovens e Adultos, vinculada à Superintendência de Políticas Educacionais - SUPED, todos os Relatórios de execução das atividades finalizados até 23/12/2022, identificando pela ordem: GERE, Pólo VQDT, Resultados mensais (nº de cidadãos preparados e nº de cidadão certificados), síntese de ações realizadas mensalmente, manifestação e justificativa de continuidade do polo VQDT para o ciclo 2023).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em Maceió (AL), 23 de novembro de 2022.

PORTARIA/SEDUC N° 16.282/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000031522/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

Nome: ANTONIO GERMANO DO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 331.924.724-72

RG: 375.268 SSP-AL

Matrícula: 38.722-3

Nº DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 12/12/2022 até 31/12/2022

DESTINO: MUNICIPIOS DA 04ª GERENCIA REGIONAL DE ENSINO.

OBJETIVO: Orientar os técnicos das Gerências Regionais de Ensino (GERES), quanto ao procedimento a ser adotado em 2022 referente as planilhas de pagamento de todos os recursos que serão transferidos no referido exercício, como também ao correto procedimento dos dados bancários dos favorecidos.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Novembro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA,  
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

\*Correção período

**Protocolo 662629**

---

---

**Secretaria de Estado do Esporte,  
Lazer e Juventude - SELAJ**

---

---

PORTARIA/SELAJ N° 082-2022

A SECRETÁRIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 74.714/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 30/09/2021, RESOLVE, conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para o servidor JOSÉ BEZERRA DA SILVA, matrícula 1934, portador do CPF nº

259.932.404-15, ocupante do cargo ARTIFICCE, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, pelo período de 01/12 a 30/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Processo nº 36000.000001391/2022

Maceió/AL, 24 de novembro de 2022

Charles Hebert Cavalcante Ferreira  
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

**Protocolo 662520**

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
RESPONDENDO INTERINAMENTE COMO SECRETÁRIO DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 662673**

PORTARIA/SELAJ N° 083-2022

A SECRETÁRIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 74.714/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 30/09/2021, RESOLVE, conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para o servidor JUAREZ DA SILVA, matrícula 1962, portador do CPF n°

348.189.284-53, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, pelo período de 01/12 a 30/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Processo n° 36000.000001392/2022

Maceió/AL, 24 de novembro de 2022

Charles Hebert Cavalcante Ferreira  
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

**Protocolo 662522**

## Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 1782/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de novembro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEFAZ n° 1.441/2022, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 21 de setembro de 2022, referente ao Processo n° 1500-014651/2020, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 025/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E: 34/2022 Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 23 de novembro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 662473**

PORTARIA/SEFAZ N° 1783/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de novembro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEFAZ n° 1.442/2022, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 21 de setembro de 2022, referente ao Processo n° 1500-014652/2020, ante as razões apresentadas nos Memorandos n° 025/2022-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E: 34/2021 Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 23 de novembro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 662474**

PORTARIA/SEFAZ N° 1784/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-031341/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000039896/2022,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092- 0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-031341/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 23 de novembro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 662475**

PORTARIA/SEFAZ N° 1785/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-031333/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000039896/2022,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092- 0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-031333/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 23 de novembro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 662476**

PORTARIA/SEFAZ N° 1786/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-031321/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000039896/2022,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092- 0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-031321/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 23 de novembro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 662477**

PORTARIA/SEFAZ N° 1787/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-031320/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000039896/2022

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092- 0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-031320/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 23 de novembro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 662478**

PORTARIA/SEFAZ N° 1788/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-031318/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000039896/2022

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092- 0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de

Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-031318/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 23 de novembro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 662479**

PORTARIA/SEFAZ N° 1789/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-031318/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000039896/2022

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092- 0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-031318/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 23 de novembro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 662480**

PORTARIA/SEFAZ N° 1790/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-031317/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000039896/2022

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092- 0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-031317/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 24 de novembro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 662481**

PORTARIA/SEFAZ N° 1791/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-031315/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000039896/2022

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092- 0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-031315/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 24 de novembro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 662482**

PORTARIA/SEFAZ N° 1792/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-031314/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000039896/2022

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092- 0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-031314/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 24 de novembro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 662483**

PORTARIA/SEFAZ N° 1793/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-031313/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000039896/2022

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092- 0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-031313/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 24 de novembro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 662484**

PORTARIA/SEFAZ N° 1794/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-031312/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000039896/2022

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092- 0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-031312/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 24 de novembro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 662485**

PORTARIA/SEFAZ N° 1795/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1500-031325/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000039896/2022

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR - Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII - Matrícula 82.092- 0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de

Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA - VIII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n° 1500-031325/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 24 de novembro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 662486**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n°. 30, realizada em 09/08/2016.

CTE N°: 061/2009

PROCESSO N°: 1500-031870/1989

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 023214

AUTUADA: SUPERMERCADO UNIÃO LIMITADA

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: IVAN CHAVES ALMEIDA

PRESIDENTE: GERMANA MARIA L. DE O. MENDONÇA

SESSÃO ORDINÁRIA N° 30 - REALIZADA EM 09/08/2016

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE N° 190/2016

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. PARA: (1) MANTER A IMPUTAÇÃO EM RELAÇÃO AO PASSIVO FICTÍCIO DA CONTA FORNECEDORES, ALTERANDO, COM BASE NAS ALEGAÇÕES DO CONTRIBUINTE, A EXAÇÃO PARA O VALOR DE CZ\$ 34.836.637,10; (2) AFASTAR A AUTUAÇÃO EM RELAÇÃO À FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICM APURADO NO LEVANTAMENTO DA CONTA CORRENTE DO ICM. ASSIM, PERMANECEM TODAS AS OUTRAS INFRAÇÕES CONSIDERADAS PROCEDENTES PELA DECISÃO CJUL N. 15.898/2009 E A INFRAÇÃO DO PASSIVO FICTÍCIO NO MONTANTE SUPRACITADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário para dar-lhe parcial provimento.

GERMANA MARIA L. DE O. MENDONÇA

Presidente da Câmara

IVAN CHAVES ALMEIDA

Relator

JOSÉ RONALDO C. DE A. MENDONÇA

Julgador

PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 24 de novembro de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

**Protocolo 662596**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 368/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seus sócios-administradores a

seguir identificados, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE que, por MAIORIA de votos, em conhecer do recurso ordinário relativo à alegação dos sócios quanto à sua responsabilidade tributária solidária, com o voto contrário do julgador relator Alessandro Medeiros de Lemos; (ii) por MAIORIA de votos, em declarar a nulidade de ofício da decisão singular, conforme o Acórdão CTE-2C n° 045/2022, publicado no D.O.E., de 13 de abril de 2022.

Desta forma, anulada a Decisão Singular, fica mantido o valor do crédito tributário lançado no montante de R\$ 23.682,46. O processo será encaminhado para a Gerência de Julgamento, para novo julgamento.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

EXT COMERCIO EXTERIOR LTDA

CACEAL: 24296560-1

PROCESSO SF 1500-047608/2018

Auto de infração: 70.69401-003

Sócios-Administradores

MARCIO ALEXANDRE ALVES DE DEUS

CPF: 03516045701

RICARDO FIRME THEVENARD

CPF: 98645145715

Maceió, 24 de novembro de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

Presidente da 2ª Câmara - CTE

**Protocolo 662611**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 369/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seu responsável abaixo identificada, a decisão da 1ª CÂMARA de Julgamento do CTE que, por unanimidade de votos, conheceu do recurso ordinário e da remessa para reexame necessário, para negar-lhes provimento, mantendo a decisão de primeiro grau que julgou o lançamento parcialmente procedente, conforme Acórdão CTE-1C n° 311/2017, publicado no D.O.E., de 19 de julho de 2022.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

IRACEMA BERTULINA DA SILVA

CACEAL: 24103626-7

PROCESSO SF N° 1500-011605/2012

AUTO DE INFRAÇÃO: 7002376001

Responsável:

IRACEMA BERTULINA DA SILVA

CPF: 72350032434

Maceió, 24 de novembro de 2022.

Antonio Roberto Bomfim Marques

Presidente da 1ª Câmara

(em exercício)

**Protocolo 662615**

## ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA GSEF Nº 30/2007

ESTADO DE ALAGOAS		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL			
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 42/2022 - 2ª CAF - PROCESSO E: 01500.0000038126/2022			
REQUERENTE JOSE HIPOLITO CORREIA COSTA		CACEAL 242.71306-8	CNPJ 16.661.601/0001-85
RUA, AV, PRAÇA.... FAZ. AGROPECUARIA CAMPO VERDE		NÚMERO S/N	ANDAR, SALA ...
BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TRAIPU	UF AL	CEP 57370-000
		TELEFONE (82) 99942-6670	Legal.ccee@gmail.com

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO (A) INTERESSADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) FICA AUTORIZADO O RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ATÉ O DIA 9 (NOVE) DO MÊS SUBSEQÜENTE À REMESSA DA MERCADORIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GSEF Nº 30, de 17 de 09 de 2007.

Arapiraca, 24/11/2022  
Oscar@sefaz.al.gov.br - 51583

1ª VIA - INTERESSADO (A)                      2ª VIA - FISCO  
ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO O DEFERIMENTO DO PEDIDO

**Protocolo 662666**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno do CTE, na Sessão Ordinária de nº 09, realizada em 19/10/2022.

PROCESSO: 1500-037468/2012  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.12616-002, PROTOCOLIZADO EM 20/12/2012  
SUJEITO PASSIVO (AUTUADA): ALSELU COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA - ME  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.4371-6  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
JULGADORES PRESENTES: ELKA GONÇALVES LIMA, ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS, VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO, LUCAS TELES BENTES, IVAN CHAVES DE ALMEIDA, ANTONIO ROBERTO BONFIM MARQUES, PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA.  
PRESIDENTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08, REALIZADA EM 11/10/2022

ACÓRDÃO DO PLENO DO CTE Nº 168/2022

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. OMISSÃO CONSTATADA A PARTIR DOCOTEJO ENTRE AS DECLARAÇÕES DO CONTRIBUINTE E AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITOS/DÉBITOS. DECISÃO SINGULAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO. ACÓRDÃO CTE-2C 046/2017 QUE ACOLHE PARCIALMENTE O RECURSO E NEGA PROVIMENTO AO REEXAME. REEXAME NECESSÁRIO PELO PLENO.

1. O conhecimento pelo Pleno do CTE da remessa oficial requer que a decisão sob reexame tenha sido contrária à Fazenda Estadual e não unânime (por maioria), a teor do art. 48, II, da Lei 6.771/06. Ocorre que a matéria sob reexame foi decidida a desfavor da Fazenda Estadual por unanimidade. Assim, não se preenche requisito de admissibilidade. Pelo não conhecimento.

2. Reexame Necessário Não Admitido. Mantido o Acórdão CTE-2C 046/2017. Lançamento Procedente em Parte.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em não conhecer da remessa oficial por ausência de preenchimento de requisito de admissibilidade (decisão não unânime), pelo que fica mantido o Acórdão CTE-2C 046/2017, tudo conforme o inteiro teor das

deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Assim, fica mantido o Acórdão 046/2017, que concluiu pela procedência parcial do lançamento, devendo o Sujeito Passivo recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário que totaliza, em valor histórico, o montante de R\$ 33.365,67 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 22.443,78 (vinte e dois, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) de imposto e R\$ 11.221,89 (onze mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) de multa do art. 79 da Lei 5.900/96, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação.

Publique-se. Intime-se.

DENIS U. SARMENTO LISBOA  
Presidente do Pleno em Exercício  
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
Relator

Secretaria do CTE, Maceió, em 24 de Novembro de 2022.  
Deusiene de Brito Mendes  
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação  
Mat. 81.897-6

**Protocolo 662690**

EDITAL GJ N.º 259/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.273/22, referente à Empresa J. C. MELO DE OLIVEIRA, Caceal nº 240.96860-3:

PROCESSO:1500-015339/2018 ; ANEXOS: 1500-011503/2016, E 1500-022832/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF Nº 04800001120001600014786201898, DE 18-04-2018, PROTOCOLIZADO A 20-04-2018.

AUTUADA: J. C. MELO DE OLIVEIRA  
MUNICÍPIO: MACEIÓ- AL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.96860-3

INSCRIÇÃO FEDERAL: 03.321.449/0001-40  
AUTUANTE: MARCUS QUEIROZ BRITTO  
JULGADOR FAZENDÁRIO: SILVIO TENÓRIO GAMELEIRA  
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 22.273/22

EMENTA - ICMS.PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL (AINF). OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. SIMPLES NACIONAL. 1) Falta de recolhimento de ICMS decorrente de diferença de base de cálculo, de segregação incorreta de receitas, e de diferença de alíquota. 2) Insubsistência da preliminar de nulidade do lançamento por alegação de desconhecimento da infração, vez que dos autos constam elementos suficientes para determinar, com segurança, a infração e o infrator. 3) Prejudicado o julgamento no ambiente administrativo relativamente à matéria de fundo discutida no Judiciário pelo sujeito passivo, tendo transitado em julgado decisão judicial que definiu a tributação das operações do contribuinte pelo valor de saída dos veículos comercializados. 4) Não comprovada a segregação incorreta de receitas, bem como a insuficiência de recolhimento por diferença de alíquota - Infração parcialmente caracterizada. 5) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Dispensado reexame necessário pelo CTE das decisões contrárias à Fazenda Estadual, nos termos do art. 48, § 2º, II, da Lei 6.771/06, na redação dada pela Lei 8076/18.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Fazendário julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento instrumentalizado pelo Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF) nº0480000 1120001600014786201898, de 18-04-2018, protocolizado a 20-04-2018, sendo aplicada a sanção prescrita no art. 44, I, da Lei Federal nº 9.430/1996, condenando o sujeito passivo ao recolhimento do crédito tributário inerente ao Icms no valor de 17.863,30 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e três reais, e trinta centavos), adicionado de multa no montante de 13.397,49 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais, e quarenta e nove centavos), acrescidos ainda dos respectivos juros de R\$ 8.950,31 (oito mil, novecentos e cinquenta reais, e trinta e um centavos) calculados até abril de 2018, além da atualização monetária e acréscimos legais cabíveis.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, ressalvado ao autuado o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I, e § 1º, e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06.

Desde já, em atenção ao comando do art. 48, § 2º, inciso II, da Lei nº. 6.771, de 16 de novembro de 2006, dispensa-se o reexame necessário, ao Conselho Tributário Estadual da parte da exigência fiscal julgada improcedente por este Juízo Singular Administrativo, por ser inferior ao quantitativo de 1.000 (mil) Upfal na data da decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se a pessoa jurídica nos termos do art. 11, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 23 de novembro de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

**Protocolo 662487**

EDITAL GJ N.º 260/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica a Empresa PAMPA PIZZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Caceal nº 242.88162-9, seu sócio e seu procurador, abaixo qualificados de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância nº. 22.251/2022, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-037757/2016; ANEXO 1500-002146/2017  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.60622-001, PROTOCOLIZADO EM 21/11/2016  
AUTUADO: "PAMPA PIZZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME"  
MUNICÍPIO: MACEIÓ, ALAGOAS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.88162-9  
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 18.444.451/0001-83  
AUTUANTE: MÁRCIA FARAH

JULGADORA FAZENDÁRIA: ANA CRISTINA P. F. CAVALCANTI  
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 22.251/22

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - Extravio de documentos fiscais. 1. Afastado exame da inconstitucionalidade das normas aplicadas por este juízo, no termo do disposto no art. 28, I, da Lei nº 6.771, de 2006. 2. Presunção de extravio prevista no art. 50, § 10, I, da Lei nº 5.900/96 em relação aos referidos documentos, não afastada nos autos. 3. Lançamento PROCEDENTE.

Ante o exposto, este juízo singular, no exercício da competência prescrita no art. 28 da Lei nº 6.771, de 2006, decide pela PROCEDÊNCIA do lançamento tributário instrumentalizado pelo Auto de Infração 70.60622-001, protocolizado a 21.11.2016, por infração à legislação tributária referente ao extravio de 700 (setecentas) notas fiscais de venda ao consumidor, em descumprimento às normas previstas nos arts. 49, II, III e VI do RICMS e no art. 50, § 10, I, 'a', da Lei nº 5.900, de 1996. Aplica-se à espécie a sanção prevista no art. 119, II, 'b', da Lei 5.900/96.

Totaliza-se o crédito tributário em R\$ 39.882,50 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), relativos à multa.

Ressalva-se à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, § 1º, da Lei nº 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e seus procuradores.

EMPRESA: PAMPA PIZZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
CACEAL Nº 242.88162-9  
ENDEREÇO: AV JOAO DAVINO, 698  
BAIRRO: JATIUCA  
MUNICÍPIO: MACEIÓ /AL  
CEP: 57035554

SÓCIO: JOAO ANTONIO DE QUADROS LEIVAS  
CPF/CNPJ Nº 36199010078  
ENDEREÇO: OTR DEMETRIO RIBEIRO, 56, APTO 804  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE /RS  
CEP: 90010312

PROCURADOR: ÍTALO JOSÉ MELO DE MENDONÇA  
CPF/CNPJ Nº 07725915478  
ENDEREÇO: AV ERALDO LINS CAVALCANTE, 810-B  
BAIRRO: BARRO DURO  
MUNICÍPIO: MACEIÓ /AL  
CEP: 57046-570

Gerência de Julgamento, Maceió, 24 de novembro de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

**Protocolo 662491**

EDITAL GJ E- PAT N.º 47/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve.

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 75/2022, referente à LUNA L NUNES AVICOLA LTDA, Caceal nº 24075395 - 0:

PROCESSO: 1500.501403/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088875001  
AUTUADO: LUNA L NUNES AVICOLA LTDA  
MUNICÍPIO: ARAPIRACA/AL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24075395 - 0  
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 24321382000113  
AUTUANTE(S): BRUNO PASSOS NEVES DOS SANTOS  
JULGADOR FAZENDÁRIO: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA  
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 75/2022

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ESPECIAL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ADICIONAL DE ALÍQUOTA DESTINADO AO FUNDO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO E COMBATE À POBREZA - FECOEP. 1) ADICIONAL DE ALÍQUOTA DE 1% SOBRE AS ENTRADAS SUJEITAS AO ICMS ANTECIPADO PREVISTO NA LEI ESTADUAL N° 6.474/04. 2) MANDADO DE SEGURANÇA JUDICIAL IMPETRADO PELO CONTRIBUINTE PARA AFASTAR A COBRANÇA SOBRE SUAS OPERAÇÕES. 3) AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PARA EXIGÊNCIA DE VALORES NÃO DEPOSITADOS EM JUÍZO. 4) TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO JUDICIÁRIO E QUE CONCEDEU A SEGURANÇA NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A FAZENDA ESTADUAL SE ABSTENHA DE COBRAR O ADICIONAL DE ALÍQUOTA DESTINADO AO FECOEP SOBRE AS OPERAÇÕES DO SUJEITO PASSIVO. 5) LANÇAMENTO NULO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA.

FACE AO EXPOSTO, E CONFORME OS ARTS. 7º, IV, "B", 28 E 29 DA LEI ESTADUAL 6.771/06, DECIDE ESTE JUÍZO SINGULAR JULGAR NULO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA O LANÇAMENTO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.88875.001, PROTOCOLIZADO EM 02/12/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE O SUJEITO PASSIVO NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI ESTADUAL N° 6.771/06.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 662493

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE n° 16/2022

Altera a Instrução Normativa SURE n° 3, de 29 de julho de 2021, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com água mineral, cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 4º do art. 432 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual n° 35.245, de 26 de dezembro de 1991, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O art. 1º da Instrução Normativa SURE n° 3, de 29 de julho de 2021, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação, renumerando o parágrafo único para § 1º:

“Art. 1º A base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, em relação às operações internas subsequentes com água mineral, cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas, é o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado, nos termos do anexo único desta Instrução Normativa (Lei n° 5.900/96, art. 6º, § 4º, e Regulamento do ICMS/1991, art. 432, § 2º).

(...)

§ 2º Nas operações que destinem mercadorias a este Estado será aplicada base de cálculo obtida mediante a utilização de Margem de Valor Agregado - MVA quando o valor da operação própria do sujeito passivo por substituição tributária for igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do valor de produto constante da tabela do anexo único desta Instrução Normativa.” (AC).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de setembro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 23 de Novembro de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo 662494

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA SURE N° 91/2022.

DIVULGA O VALOR DO ICMS, POR QUILOGRAMA (KG) DE FARINHA DE TRIGO E MISTURA DE FARINHA DE TRIGO PARA FINS DE APURAÇÃO OU REAPURAÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 15 DO ANEXO XXXVII do RICMS, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, INCISO II DO DECRETO 58.315 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15 do Anexo XXXVII do RICMS, de 26 de dezembro 1991, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º O valor do ICMS, por quilograma (kg) de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, nas operações internas e interestaduais, relativo ao mês de outubro de 2022, para fins de apuração ou reapuração do imposto nos termos do art. 15 do Anexo XXXVII do RICMS, acrescido pelo art. 1º, inciso II do Decreto 58.315, de 28 de março de 2018, corresponde a R\$ 0,9183.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 24 de novembro de 2022.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti  
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 662495

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS  
IMPOSTOS

EDITAL GEFIS - N° 039/2022 \*Republicado por incorreção.

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Notificação ITCD N° 159/2022, via Aviso de Recebimento-AR n° BY456912976BR, Intima o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), conforme Art. 180 da Lei 5.077/89 e Art. 17 do Decreto n° 10.306/2011, a recolher o Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD ou apresentar impugnação da avaliação feita pela SEFAZ dos bens e direitos havidos no Processo SEFAZ n° 1500-037164/2019, no prazo de 30 dias, a contar da presente publicação neste Diário Oficial do Estado de Alagoas - D.O.E. O Documento de Arrecadação - DAR, bem como o valor da avaliação fiscal, poderão ser obtidos através da Atendente virtual NISE, no site [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

Sra TEREZINHA DE JESUS PASSOS TORRES  
CPF: 957.690.644-04

GEFIS, 24 de novembro de 2022

JULIANA JATOBÁ SOARES COUTINHO  
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros  
Impostos em substituição

Protocolo 662497

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS  
IMPOSTOS

EDITAL GEFIS - N° 047/2022

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal N° 7094066/001, OS N° 7094066 via Aviso de Recebimento-AR n°s YG860728040BR, YG860728067BR, respectivamente,

convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminados, para atender no prazo de 10 (dez) dias, ao Auditor Fiscal solicitante, lotado na GEFIS (Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos), conforme agendamento prévio através do e-mail: calica@sefaz.al.gov.br, ao disposto na Intimação N°7094066/001.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:  
Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro Registro de Inventário

24844399-2  
GENIVAL FRANCINO DO NASCIMENTO - ME  
R ANTONIO MATIAS,43. CENTRO. PALMEIRA DOS INDIOS-AL  
SÓCIO  
7148666449  
GENIVAL FRANCINO DO NASCIMENTO  
AV GRACILIANO RAMO, 548, PARAISO, PALMEIRA DOS INDIOS-AL  
CEP:57602130

GEFIS, 24 de novembro de 2022.

JULIANA JATOBÁ SOARES COUTINHO  
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos

**Protocolo 662500**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA  
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 181/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5° e 6° do artigo 3° desta norma,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 31/10/2022:  
NOME EMPRESARIAL: S F DA SILVA LTDA  
CACEAL: 24045759-5  
PROCESSO E:01500.0000040249/2022

II) A partir de 01/11/2022:  
NOME EMPRESARIAL: A DOS SANTOS SOBRINHO  
EMPREENDIMENTOS  
CACEAL: 24034247-0  
PROCESSO E:01500.0000040187/2022

Art. 2° Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1°.

Maceió, 24 de Novembro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

PORTARIA SURE N° 92/2022  
REVOGA A PORTARIA SURE N° 90/2022.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto N° 68.902 de 21 de janeiro de 2020, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1° Fica revogada a Portaria SURE N° 90/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 24 de novembro de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
Superintendente Especial da Receita Estadual

**Protocolo 662625**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 1231/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo n° E:01500.0000031275/2022,,

Considerando que foi constatado que o local do estabelecimento é incompatível com o ramo de atividades exercidas, conforme diligência realizada pela Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região

RESOLVE:

Convocar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, adequar suas instalações às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual colocada na situação “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 4º, § 1º e art. 12, inciso II, “b”, e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF n° 017/2007.

CACEAL : 24041110-2  
RAZÃO SOCIAL: PRIMELOG - INTELIGENCIA EM SOLUCOES  
LOGISTICAS LTDA  
ENDEREÇO: R Gercino Moreira, 79 - SALA 11 - FAROL - MACEIÓ/AL  
Processo n° E:01500.0000031275/2022

Maceió, 23 de Novembro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

**Protocolo 662674**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 1232/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Edital: GECAD 322/2020

CACEAL: 24779146-6

RAZÃO SOCIAL: SILVIO MACEDO MIRANDA JUNIOR

N° PROCESSO: E:01500.0000038662/2022

Maceió, 24 de Novembro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Cadastro

**Protocolo 662675**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 1234/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN N° 126/2022, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos Editais abaixo, os contribuintes abaixo identificados, por terem sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

Edital: GECAD 1029/2022  
CACEAL: 24014034-6  
RAZÃO SOCIAL: I D SANTOS OLIVEIRA JUNIOR  
Nº PROCESSO: E:01500.0000038947/2022

Edital: GECAD 1070/2022  
CACEAL: 24792214-5  
RAZÃO SOCIAL: A M DE CARVALHO LEITE  
Nº PROCESSO: E:01500.0000040166/2022

Maceió, 24 de Novembro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Cadastro- GECAD

Protocolo 662678

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1235/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e que consta no Memorando nº E:518/2022/Gerência de Cadastro no Processo nº E:01500.0000040215/2022;

Considerando que os contribuintes não exercem a atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela 2ª CAF.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL: 24042085-3  
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DELTA LTDA  
ENDEREÇO: Rua Elói Correia Bernadino, 29, Cavaco, Arapiraca/AL,

CACEAL: 24043975-9  
RAZÃO SOCIAL: E S CARVALHO LTDA  
ENDEREÇO: Rua Laura Lima Castro, 107, Centro, Coruripe/AL

CACEAL: 24043250-9  
RAZÃO SOCIAL: M F B DE BARROS LTDA  
ENDEREÇO: Rua São Sebastião, 22, Centro, Belém/AL

Maceió, 24 de Novembro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 662681

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1236/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000040256/2022, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá a inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24840557-8	M. V. DE LIMA - ME

Maceió, 24 de novembro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 662684

## Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR  
Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto Estadual de nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL no dia subsequente, em que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, tomo com base as informações contidas no processo administrativo de número: E:01700.0000009443/2022, ao tempo em que RECONHEÇO AS DÍVIDAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, em favor do CONSEPLAN - CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS ESTADUAIS DO PLANEJAMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.806.111/0001-40.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,  
Maceió/AL 24 de Novembro de 2022.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 662603

## Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND Nº 917 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar, no âmbito da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o servidor que fiscalizará a Execução de obras para Implantação de Pavimentação e Drenagem em Diversas Vias Urbanas dos Municípios de Alagoas da Região de Planejamento Médio Sertão - 2ª Etapa. CONTRATO: nº 053/2022 CPL/SETRAND-DER/AL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e; considerando o Decreto Estadual nº 37.983 de 28 de janeiro de 1999, que estabelece o sistema de acompanhamento e coordenação geral de obras e serviços de Engenharia, resolve:

Art. 1º Designar para a fiscalização da Execução de obras para Implantação de Pavimentação e Drenagem em Diversas Vias Urbanas dos Municípios de Alagoas da Região de Planejamento Médio Sertão - 2ª Etapa. CONTRATO: nº 053/2022 CPL/SETRAND-DER/AL, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo a que foi nomeado, o seguinte servidor: Diogo Henrique Bandeira de Araújo, Engenheiro Civil, CREA 0213418738, ocupante do cargo de Assessor Especial de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Matrícula nº 106-6, inscrito no CPF nº 043.463.724-65.  
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL  
Secretário de Estado

Protocolo 662565

PORTARIA/SETRAND Nº 918 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar, no âmbito da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o servidor que gerenciará a Execução de obras para Implantação de Pavimentação e Drenagem em Diversas Vias Urbanas dos Municípios de Alagoas da Região de Planejamento Médio Sertão - 2ª Etapa. CONTRATO: nº 053/2022 CPL/SETRAND-DER/AL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e; considerando o Decreto Estadual nº 37.983 de 28 de janeiro de 1999, que estabelece o sistema de acompanhamento e coordenação geral de obras e serviços de Engenharia, resolve:

Art. 1º Designar para a atribuição de gestor da Execução de obras para Implantação de Pavimentação e Drenagem em Diversas Vias Urbanas dos Municípios de Alagoas da Região de Planejamento Médio Sertão - 2ª Etapa. CONTRATO: nº 053/2022 CPL/SETRAND-DER/AL, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo a que foi nomeado, o seguinte servidor: André Belo Azevedo, Engenheiro Civil, CREA: 021521075-1, ocupante do cargo de Superintendente de Orçamento, Contratos e Convênios, Matrícula nº 0123-6, inscrito no CPF nº 344.721.118-02.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL  
Secretário de Estado

Protocolo 662570

Horizontal e Vertical nas Rodovias Estaduais que integram as Regiões Sul, Agreste e Sertão do Estado de Alagoas - Lote 2, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Após análise da Proposta de Preços, os membros da Segunda Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL, por unanimidade, declararam vencedora do certame licitatório a empresa LED Engenharia e Sinalização Ltda, com valor global de R\$ 10.840.865,89 (dez milhões oitocentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Com efeito, deve a presente decisão ser publicada na imprensa oficial e, em seguida, após o prazo legal para a interposição de recurso administrativo, ser o presente processo licitatório encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para a análise jurídica da fase externa do certame e, em ato contínuo, evoluir o feito ao Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL, para sua abalizada apreciação quanto à regularidade deste evento licitatório, sugerindo, ao fim, que se proceda o ato homologatório e adjudicatório do objeto.

Maceió, 24 de novembro de 2022.

André Paes Cerqueira de França  
PRESIDENTE

Protocolo 662646

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL

RESULTADO DA LICITAÇÃO  
DECISÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº 038/2022 - T1 - CPL/SETRAND - DER/AL

Processo Administrativo nº 05501.000000932/2022

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, torna público o resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Concorrência nº 038/2022 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Serviços Contínuos de Conservação e Manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical nas Rodovias Estaduais que integram as Regiões Metropolitanas, Vale do Paraíba, Vale do Mundaú e Norte, do Estado de Alagoas - Lote 1, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Após análise da Proposta de Preços, os membros da Primeira Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL, por unanimidade, declararam vencedora do certame licitatório a empresa LED Engenharia e Sinalização Ltda., com valor global de R\$ 12.497.566,99 (doze milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Com efeito, deve a presente decisão ser publicada na imprensa oficial e, em seguida, após o prazo legal para a interposição de recurso administrativo, ser o presente processo licitatório encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para a análise jurídica da fase externa do certame e, em ato contínuo, evoluir o feito ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL, para sua abalizada apreciação quanto à regularidade deste evento licitatório, sugerindo, ao fim, que se proceda o ato homologatório e adjudicatório do objeto.

Maceió, 24 de novembro de 2022.

André Paes Cerqueira de França  
PRESIDENTE

Protocolo 662643

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL

RESULTADO DA LICITAÇÃO  
DECISÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº 039/2022 - T2 - CPL/SETRAND - DER/AL

Processo Administrativo nº 05501.000000933/2022

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, torna público o resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Concorrência nº 039/2022 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Serviços Contínuos de Conservação e Manutenção de Sinalização

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000006263/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: A empresa Totem Infraestrutura e Construção Civil EIRELI - EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços Contínuos de Recuperação de Estradas Vicinais, integrantes das Regiões do Agreste e Sertão do Estado de Alagoas.

OBJETO DA APOSTILA: Ficam, por força deste instrumento, reajustados os preços do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 035/2021, referentes aos períodos de Outubro/2020 a Outubro/2021, em R\$ 2.559.728,95 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), e Outubro/2021 a Outubro/2022, em R\$ 1.478.295,69 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um reajuste total de R\$ 4.038.024,64 (quatro milhões, trinta e oito mil, vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 13.503.459,18 (treze milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezeto centavos), ao valor consolidado em Outubro/2022 de R\$ 17.541.483,82 (dezesete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), tudo em conformidade com a Memória de Cálculo Explicativa de lavra do Eng.º Eduardo dos Santos Reis, do Núcleo de Orçamento de Obras do DER/AL.

DESPESAS: Lei Orçamentária Estadual nº 8.590/2022. Exercício 2022. Unidade Orçamentária: 35538, Classificação Funcional - Programática: (26.782.0007.4320) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS / (26.782.0007.3460) - PROGRAMA CONECTAALAGOAS, Categoria Econômica: Despesas de Capital, Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 151 - Operação de Crédito Interna (Conecta Alagoas), 100 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e no item 3.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 035/2021.

SIGNATÁRIOS:

Helder Gazzaneo Gomes - DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL

José Iran Menezes da Silva - SUPERINTENDENTE DO DER/AL

Dêves Brandão de Almeida - TOTEM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP

Data de assinatura: 22 de novembro de 2022.

Protocolo 662660

**Secretaria de Estado de Prevenção à Violência****ATA ADMINISTRATIVA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO DO  
CEDCA/ALAGOAS GESTÃO 2021/2023**

Data: 22 de novembro de 2022 (terça-feira)

Horário: 14h30m

Local: Ambiente Virtual (Google Meet) e Sala de reunião da Escola dos Conselhos.

Abertura: Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e trinta minutos, deu início a Sessão Plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (Cedca/AL), realizada de forma híbrida em ambiente virtual do Google Meet e na sala de reunião da Escola dos Conselhos localizada na Avenida Professor, Rua Santos Ferraz, 303 - Poço, Maceió - AL, 57025-040, a fim de deliberar sobre os assuntos referentes a política da criança e adolescente no âmbito do Estado de Alagoas. Nessa oportunidade, estiveram presentes os Conselheiros Governamentais: Fabrício Leão Souto (DPE/AL), Samylla Mayra Hortêncio Gouveia de Hollanda Cavalcanti (SEPREV), Claudionor Martins dos Santos (SEADES), Bárbara Arraes Alves Lima (SSP), Rosemar de Farias Alexandre (SESAU), Marcia Susana Gonçalves Lima e Maria de Fátima Rebelo Figueiredo da Graça (SEDUC), Joyce Patricia da Silva (SEPLAG), Conselheiros da Sociedade Civil Organizada: Laís Brito do Santos Moura (SOPROBEM), Allan Dayner Silva Lopes (AAPPE) Maria Borges da Silva Rodrigues (PASTORAL), Paulo Mesquita (FAMECAL), Marilene Ozana Marculino da Silva (CEDECA), Thiago Oliveira (OAB/AL), Sandro Diniz (SENAC), Andréia Costa Guimarães (Federação das Associações Pestalozzi de Alagoas). Colaboradores e Convidados: Thiago Éric Santos da Silva - Supervisor de Esporte, Lazer e Cultura da SUMESE e Cassia Maria Santos Moreno - Gerente de Desenvolvimento da SUMESE. AUSÊNCIA: PM/AL, SINTEAL. A presidente Maria Borges da Silva Rodrigues (PASTORAL DA CRIANÇA), declarou aberta a reunião ordinária do Conselho agradecendo a presença de todos os conselheiros. Na reunião de hoje a fim de deliberar sobre as matérias conforme pauta e convocação, foram discutidos os seguintes pontos de pauta: I-Apresentação do Projeto Político Pedagógico do Sistema Socioeducativo (PPP) - convidado: Thiago Éric Santos da Silva - Supervisor de Esporte, Lazer e Cultura da SUMESE e Cassia Maria Santos Moreno - Gerente de Desenvolvimento Integral; II - Apresentação do Regimento Interno do CEDCA - Conselheiro Thiago Oliveira (OAB/AL). A presidente fez as incursões necessárias para que as matérias fossem devidamente pautadas e deliberadas na data de hoje. Às dezessete horas a Presidente do CEDCA, analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje; agradeceu a presença de todos os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) a esta sessão, dando por encerrada a reunião ordinária do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Estado de Alagoas. A presente ata foi transcrita por Filipe Teixeira Santos, Assessor Técnico (SEPREV/CEDCA). Após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do CEDCA e terá, em anexo, cópia do diário oficial do Estado de Alagoas.

Maria Borges da Silva Rodrigues  
Presidente do CEDCA/AL

Protocolo 662667

**Secretaria de Estado da Saúde**

(\*)TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - HOSPITAL REGIONAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLÍMPIA.

PROCESSO N.º E:02000.0000033149/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12. 200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.583.814-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 82.594, de 15 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 2022.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, entidade mantenedora do Hospital Regional Santa Rita e Maternidade Santa Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.509.238/0001-26, com sede na Avenida Deputado Medeiros Neto, n. 76, Palmeira dos Índios/AL, registrado no CNES sob nº 2010631, neste Ato representada por seu Provedor Pedro Rodrigues Gaia Neto, inscrita no CPF/

MF sob o nº. 073.675.974-34 e RG nº 156.961 SSP/AL, empossado através Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo para conduzir o mandato 2021/2023, expedido em ocorrida no dia 23 de junho de 2021

OBJETO: Este Termo de Fomento, decorrente da Emenda Individual Impositiva Nº 10576 - RN 02, autorizada pela Lei nº 8.590, de 27 de janeiro de 2022, para o exercício de (2022), para despesas de capacitação dos associados e o aprimoramento dos serviços, prestar atendimento na defesa de direitos da categoria, orientando, capacitando, transmitindo segurança e credibilidade nos serviços, objetivando atender e auxiliar no trato do controle de endemias da população do Estado de Alagoas, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo.

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento é até o final do presente exercício, em 31 de dezembro de 2022, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, nos casos de autorizados em lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2022, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PARLAMENTAR: RICARDO NEZINHO

CNPJ: 12.509.238/0001-26

FUNDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PALMEIRA DOS INDIOS

EMENDA: I0576 - RN 02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0205. 4347 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO

ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - CONTRIBUIÇÃO

FONTE: 0100 - RECURSOS DO TESOURO

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento se dará em PARCELA ÚNICA, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Quarta.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Leis Orçamentárias vigentes.

Maceió/AL, 14 de novembro de 2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

\*Republicado

Protocolo 662492

PORTARIA/SESAU Nº 10086/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.E:02000.0000036068/2022,

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 10087/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000030839/2022,

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SESAU Nº 10088/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.E:02000.0000030841/2022,

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SESAU Nº 10089/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000032199/2022,

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SESAU Nº 10090/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.E:02000.0000035327/2022,

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 662470

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000013263/2019, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2145, de 25 de Março de 2020, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [02000.00009016/2018](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de Novembro de 2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000010673/2019, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAUnº.9368, de 01 de Novembro de 2022, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [02000.00020713/2018](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de Novembro de 2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000025599/2021, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 7863, de 18 de Outubro de 2021, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000014358/2021, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de Novembro de 2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000032386/2021, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº.9973, de 22 de Dezembro de 2021, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000025527/2021, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de Novembro de 2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000016423/2021, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 4362, de 05 de Julho de 2021, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. [E:02000.0000008929/2021](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de Novembro de 2022.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 662471

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 0914/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000019357/2021.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 662472

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000017797/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE CADEIRA DE BANHO SHT - SISTEMA DE HIGIENE E TOALETE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial@gmail.com](mailto:cotacaojudicial@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 662548

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000022432/2020 - AQUISIÇÃO JUDICIAL ESTABILIZADOR VERTICAL; THERATOGS ULTRA POSTURE E CADEIRA DE RODAS COM ASSENTO MULTIFUNCIONAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial@gmail.com](mailto:cotacaojudicial@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 662549

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000032209/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE CARRINHO KIMBA NEO TAM 2 COM APOIO DE PÉS AJUSTÁVEIS E RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial@gmail.com](mailto:cotacaojudicial@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 662552

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000022573/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE MODULAR TRANSFEMURAL PARA MEMBRO INFERIOR DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial@gmail.com](mailto:cotacaojudicial@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 662554

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000023211/2020 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSRADIAL PARA MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial@gmail.com](mailto:cotacaojudicial@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 662556

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000031312/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSTIBIAL PARA MEMBRO INFERIOR DIREITO COM ENCAIXE TSWB. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial@gmail.com](mailto:cotacaojudicial@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 662558

## NOTA

Recomendações sobre cuidados para evitar a Covid-19, o contágio, a transmissão e outras particularidades a serem observadas.

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesau) recomenda firmemente à toda população diante do aumento de casos Covid-19:

- Completar o ciclo vacinal, pois a vacina é o mais importante e efetivo meio para o combate contra Covid-19, bem como, cabe aos pais e responsáveis levar as crianças nos locais onde as mesmas estão sendo vacinadas;
- O uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados;
- O uso de máscaras de proteção facial nos transportes públicos;
- O uso de máscaras de proteção facial em qualquer situação ou ambiente para os

idosos e imunossuprimidos;

- Lavagem das mãos com bastante frequência, priorizando o uso do álcool em gel ou sabão/sabonete;
- Evitar aglomerações de pessoas;
- Às pessoas com sintomas respiratórios que devem usar máscara de proteção facial, buscar ajuda no sistema de saúde e realizar a testagem;
- Em caso de positividade para Covid-19, fazer o isolamento; e,
- A obrigatoriedade do uso das máscaras em todas as unidades e ambientes vinculados à saúde.

Maceió, 23 de novembro de 2023.

Dr Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Dr Renee Oliveira do Nascimento  
Chefe do Gabinete de Combate às Doenças Infecciosas  
Protocolo 662577

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000033829/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTO: Afibercepte 40 mg/ml (EYLIA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 662581

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000034665/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTO: Omalizumabe 150 mg (XOLAIR). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 662583

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL

Aviso de cotação Nº 039/2022

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo nº E:52534.000000888/2022.

Objeto: Aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado de Alagoas e do município de Maceió, mastros e base.

Seguem as especificações dos itens:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Bandeira oficial do Brasil para uso interno da JUCEAL, com duas faces iguais, confeccionada em tecido resistente.	04	un
02	Bandeira oficial do Estado de Alagoas para uso interno da JUCEAL, com duas faces iguais; confeccionada em tecido resistente.	04	un
03	Bandeira oficial do município de Maceió para uso interno da JUCEAL, com duas faces iguais; confeccionada em tecido resistente.	04	un
04	Base para bandeira em madeira com 03(três) furos e 03(três) mastros em alumínio.	01	un

Local para entrega: Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o e-mail: [cotacaojuceal@gmail.com](mailto:cotacaojuceal@gmail.com).

Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

DANNY HENRIQUETA DE ANDRADE MELO  
Gerente de Finanças e Contabilidade

## Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 0286/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e de acordo com o Processo de n° 20105.22099/2022

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, ao servidor HELDER PEREIRA TORRES, matrícula 300.948-3, portador do CPF n.º 700.564.634-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 662540

PORTARIA PC/AL N° 0287/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e de acordo com o Processo de n° 20105.22099/2022

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor HELDER PEREIRA TORRES, matrícula 300.948-3, portador do CPF n.º 700.564.634-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/01/2023 a 08/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 662547

PORTARIA PC/AL N° 0288/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e de acordo com o Processo de n° 20105.22099/2022

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor HELDER PEREIRA TORRES, matrícula 300.948-3, portador do CPF n.º 700.564.634-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2023 a 15/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 662555

PORTARIA PC/AL N° 0289/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e de acordo com o Processo de n° 20105.21952/2022

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor GILSON GOMES DOS PASSOS, matrícula 301.010-4, portador do CPF n.º 412.400.064-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2023 a 02/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 662573

PORTARIA PC/AL N° 0290/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e de acordo com o Processo de n° 20105.22110/2022

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a servidora ADELINA AUGUSTA DE MELO FERREIRA, matrícula 300.519-4, portador do CPF n.º 777.191.314-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/01/2023 a 14/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 662575

### PORTARIA N° 040/2022 PCAL /GAPOCAL/GD GAPOCAL – CONVOCAÇÃO

O GERENTE, EM EXERCÍCIO, DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

CONVOCAR os servidores a seguir elencados para compor o corpo DISCENTE da HABILITAÇÃO NO EMPREGO DAS PISTOLAS GLOCK GERAÇÃO 5 - MODELOS G17 E G22, que será realizado no ESTANDE DE TIRO AGENTE PEDRO PATRIOTA, Delegacia Geral de Polícia Civil, endereço: Rodovia AL 101 Norte ), KM 05, s/n, - Bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57038-640, nos dias 05 e 12 de dezembro de 2022, às 8 horas.

#### DOS POLICIAIS CONVOCADOS - I - Dia 05/12/2022

1.	ADILENE COSTA DE OLIVEIRA
2.	ADRIANA TENÓRIO DE OLIVEIRA
3.	ADRIELE LEITE VEIRA
4.	ALESSANDRA MARIA VELOSO
5.	ALMIR BENEDITO DA SILVA
6.	ANDERSON BRAYNER SILVA DE OLIVEIRA
7.	ANTHONY SOARES ROSA
8.	ANTÔNIO CESAR DE BARROS JUNIOR
9.	ANTÔNIO LAMENHA M. MEDEIROS
10.	BIÁFRA DA COSTA MÁXIMO
11.	BRUNO CESTARO BONANNI
12.	CAMILA MARIA PEREIRA COSTA
13.	CARLOS CESAR DOS SANTOS
14.	CLAUDEMIRO CLEMENTE DOS SANTOS
15.	CLÁUDIO FERNANDO DOS SANTOS CARDOSO
16.	DANIEL FRANCISO WANDERLEY
17.	DAVID ROCHA MENDONÇA
18.	DENILSON FERREIRA SANTOS
19.	DEYVID BRAGA FERREIRA
20.	DIOGO PEREIRA MARTINS DA COSTA
21.	ERISSON LEONARDO DE MEDEIROS
22.	GASTÃO ALVES COSTA JÚNIOR
23.	GEORGIO FALCÃO NERI
24.	GILSON REGO SOUSA
25.	GILVANIA MARIA DE SOUZA
26.	GIOVANNI SILVA FIALHO
27.	IRLONN RAINYELI DE OLIVEIRA ARAUJO
28.	ITAMARA PEREIRA TORRES BORBA

#### DOS POLICIAIS CONVOCADOS - II - Dia 12/12/2022

1.	IZABELA COSTA CRUZ
2.	JARDEL BARRETO PACHECO
3.	JEFFERSON WALECE WANDERLEY MARTINS
4.	JOSÉ EDERALDO DA SILVA
5.	JOSÉ GRACINDO ALVES BARBOSA JÚNIOR
6.	KATIA FARIAS MACHADO COSTA
7.	LUIZ DE FRANÇA FILHO

8.	MARCONE JOÃO DE SOUZA
9.	MARCOS VIEIRA LIMA
10.	MOANA KARINE DE MAGALHÃES COSTA
11.	MOYSÉS LIMEIRA MARTINS
12.	NIEDJA MARIA RUFINO DE MELO
13.	NORMA CALIXTO DOS SANTOS
14.	PAULINNE CYBELE MENDES GONÇALVES
15.	PAULO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
16.	PRISCILLA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ
17.	QUESIA CÂNDIDO DA SILVA
18.	RENIELSON VANDERLEY CAVALCANTE
19.	RICARDO JOSÉ B. CALADO
20.	SERGIO COSTA CAVALCANTE
21.	SHEILA CARVALHO DANTAS
22.	SILVIO EDUARDO MICHEL MAIA GOMES
23.	STERVARD DOS SANTOS LISBOA
24.	TARCISO JAMISSON DE VASCONCELOS JUNIOR
25.	TAYSA COSTA PERDIGÃO
26.	VALÉRIA CÂNDIDA MELO SANTANA
27.	VINICIUS MARTINS FERRARI
28.	WELSON DA SILVA TEIXEIRA

II) Os servidores elencados nesta Portaria ficarão à disposição e terão suas frequências controladas pela Gerência da Academia de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas, sem prejuízo de eventuais convocações nos respectivos locais de lotação.

III) Os Coordenadores e Docentes desta Habilitação prestarão seus respectivos serviços voluntariamente, sem quaisquer ônus adicionais a esta Instituição.

IV) Só poderão acautelar as PISTOLAS GLOCK GERAÇÃO 5, MODELOS G17 e G22 aqueles que participarem do treinamento e forem considerados habilitados.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DA ACADEMIA DE POLICIA CIVIL DE ALAGOAS / GAPOCAL, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS

Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Gerente da Academia de Polícia Civil de Alagoas - GAPOCAL

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL

PORTARIA/CBMAL Nº 373/GCG/2022

O CEL BM JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM, COMANDANTE GERAL do CBMAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei nº 5346/92 (ESTATUTO DA PMAL), combinado com o Art. 52 da Lei 7.444 de 26 de dezembro de 2012 (LOB/CBMAL), resolve:

Art. 1º – Reverter a agregação da 3º SGT QPC Mat. 29203-6 THAISA LINS MORETTI, a contar de 16 de novembro de 2022, em virtude de ter concluído Licença para Trato de Interesse Particular

JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM – CEL BM

Comandante Geral do CBMAL

## Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 238/2022 – CEDEC/AL

### INDICAÇÃO DE MILITARES

O Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Indicar os militares abaixo para viajarem ao município de Barra de São Miguel com o objetivo de uma visita técnica nas áreas das falésias, bem como realizar o mapeamento das áreas de risco com o uso do Drone/VANT, visando minimizar e monitorar os riscos de deslizamentos, atendendo a solicitação oriunda do ofício nº 025/2022 – remetido pela Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel. A operação tem saída da sede CEDEC/AL às 08h00 do dia 25/11/2022 e retorno às 18h00 do dia 25/11/2022.

Sendo assim, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto nº 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias), resolve conceder diárias de alimentação aos militares indicados, para custearem a viagem supracitada.

O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065. Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

### EFETIVO EMPREGADO:

Maj BM Mat.: 80579-3 Rômulo Silva Guedes de Araújo  
Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Quantidade de Diárias de Alimentação: 01 (uma)  
Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3º Sgt BM Mat.: 36766-4 Victor Manoel Lima de Araújo  
Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)  
Quantidade de Diárias de Alimentação: 01 (uma)  
Valor Total: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

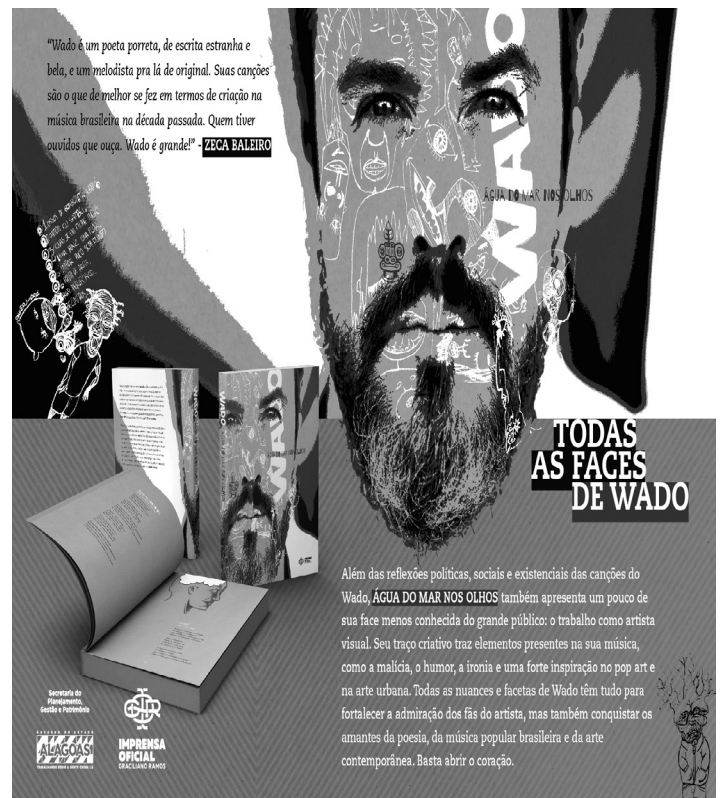
### VIATURA:

01 (uma) viatura – CEDEC.

Maceió-AL, 24 de novembro de 2022.

Moisés Pereira de Melo

Coronel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil



# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO  
DE GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ WANDERLEY NETO**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**LUCIANO PATRÍCIO DO NASCIMENTO BARROS**

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE  
**JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA**

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ALAGOAS ATIVOS S/A  
**ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILA DA SILVA FERRAZ**

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**LEONARDO BARACHO MACENA**

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO**

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANELO GOMES**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADRIALDO DE LIMA CATÃO**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**MOISÉS LEANDRO DA SILVA**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**MICHELLE CHRISTINE BELTRÃO COELHO DA PAZ**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ**

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÉUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

Portaria nº 836, de 24 de novembro de 2022.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria SDA nº 264, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que aprova o Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica (PSC), do Programa Nacional de Sanidade de Suínos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 10, de 06 de abril 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a qual autoriza o uso da vacina contra Peste Suína Clássica (PSC) na Zona não Livre da doença, após a avaliação específica da implantação do Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica no Estado; e  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 6.608, de 1º de julho de 2005 e o disposto no Art. 2º e 8º, parágrafo 1º, Decreto Estadual nº 2.919, de 25 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a obrigatoriedade da vacinação de suínos contra Peste Suína Clássica (PSC) no Estado de Alagoas.

Art. 2º A vacinação contra PSC deverá ser realizada em todo o rebanho suíno.

§1º A vacinação ocorrerá em formato e etapas estrategicamente definidos pelo MAPA.

§2º A vacinação fora da etapa pré-estabelecida somente será permitida mediante autorização prévia da ADEAL.

Art. 3º Durante a etapa de vacinação, a emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA - para transporte de suínos, qualquer que seja finalidade, somente pode acontecer com a comprovação da vacinação contra PSC, exceto aqueles animais enviados para o abate imediato.

Art. 4º Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela ADEAL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO PATRÍCIO DO NASCIMENTO BARROS  
Diretor Presidente - ADEAL

Protocolo 662496

## Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE  
AMGESP Nº 330/2022

Processo: 2000-7932/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.009/2022;

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada 24 horas;

Data de realização: 05 de dezembro de 2022, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-19972/2022;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.464/2022;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de medicamentos (anestésicos);

Data de realização: 02 de dezembro de 2022, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-31963/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.268/2022;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos de apoio e cuidados intermediários;

Data de realização: 02 de dezembro de 2022, às 10:00h, horário de Brasília.

O certame elencado será reaberto no dia supracitado para continuidade.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);  
UASG: 925998;  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF  
Informações: Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 24 de novembro de 2022.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos  
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços  
**Protocolo 662680**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AMGESP N° 331/2022 - DOE

Processo: 4105-361/2022;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.465/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática - PLS 034/2022;  
Data de realização: 06 de dezembro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-18363/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.743/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de medicamentos eletrólitos - soluções injetáveis;  
Data de realização: 28 de novembro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-103/2022;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.149/2022;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha (02) - PLS N° 010/2022;  
Data de realização: 25 de novembro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 24 de novembro de 2022.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos  
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços  
**Protocolo 662685**

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.ºAMGESP-10.516/2022  
PROCESSO N° 02000.0000020745/2022- SESAU/AL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

#### PROPOSTAS VENCEDORAS:

Item 07:

EMPRESA
JAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.927.869/0001-89
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 133,3333 (cento e trinta e três reais e três mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimos de centavos) Valor global: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Itens 12, 16 e 17:

EMPRESA
ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 04.956.527/0001-45

ITEM 12: Valor unitário: R\$ 123,49 (cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) Valor global: R\$ 740,94 (setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 31,66 (trinta e um reais e sessenta e seis centavos) Valor global: R\$ 569,88 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
ITEM 17: Valor unitário: R\$ 32,18 (trinta e dois reais e dezoito centavos) Valor global: R\$ 1.158,48 (mil reais, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.469,30 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Valor total do item adjudicado: R\$ 3.269,30 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Maceió, 24 de novembro de 2022.

Mariana Milk Spalding  
Assessora Técnica de Pregão

**Protocolo 662501**

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° AMGESP- 10.496/2022  
Processo n° E:02000.0000006501/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA - HGE

#### PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens 01 e 02:

EMPRESA
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ: 10.430.444/0001-10
ITEM 01: Valor unitário R\$ 33,63 (Trinta e três reais e sessenta e três centavos); Valor global: R\$ 1.416.192,93 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
ITEM 02: Valor unitário R\$ 33,63 (Trinta e três reais e sessenta e três centavos); Valor global: R\$ 29.897,07 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos).
Valor total R\$ 1.446.090,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e noventa reais).

Itens 03, 09 e 10:

EMPRESA
FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 10.889.989/0001-90
ITEM 03: Valor unitário R\$ 3,86 (Três reais e oitenta e seis centavos); Valor global: R\$ 476.663,68 (Quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
ITEM 09: Valor unitário R\$ 20,00 (Vinte reais); Valor global: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos reais).
ITEM 10: Valor unitário R\$ 20,00 (Vinte reais); Valor global: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).
Valor total R\$ 554.663,68 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Item 04:

EMPRESA
PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.466.544/0001-09
ITEM 04: Valor unitário R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 79.996,80 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Valor total R\$ 79.996,80 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Itens 06 e 07:

EMPRESA
MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA CNPJ: 47.291.550/0001-70
ITEM 06: Valor unitário R\$ 61,57 (Sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos); Valor global: R\$ 99.743,40 (Noventa e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 61,57 (Sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos); Valor global: R\$ 33.247,80 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
Valor total R\$ 33.247,80 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.213.741,68 (Dois milhões, duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Maceió, 24 de novembro de 2022

Cicero Barros Dantas Netto  
Assessor Técnico de Pregão

**Protocolo 662574**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-642/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no , DESPACHO PGEPLICBENS (DOC. SEI Nº 15543432), DESPACHO PGE COOPPLIC (DOC. SEI Nº 15568238) e aprovado pelo DESPACHO PGE GPG (DOC. SEI Nº 15600051), emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo DECRETO Nº 85.506, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico AMGESP Nº 10.502/2022, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF 03 - PLS Nº 081/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública Estadual, que teve como vencedoras as empresas: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 94.389.400/0001-84, para os itens: 07 e 08; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 28.911.309/0001-52, para o item:09; e DMB- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 34.093.466/0001-09, para o item: 10.

PUBLIQUE-SE.

Em seguida, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços, para formalização da Atas de Registro de Preços.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 24 de novembro de 2022.

Wagner Moraes de Lima  
Diretor-Presidente

**Protocolo 662488**

EXTRATO DA ATADA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 492/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) COM OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CLARO S/A.

PROCESSO: 4105-868/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.467/2022

ATA DE RP Nº 492/2022

EXTRATO: Nº 693/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEÍO/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Fornecedor: CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual: 114.814.878.119, Inscrição Municipal: 2.498.616-0, estabelecida na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B - Santo Amaro - CEP: 04.709-110 - São Paulo/ SP - Brasil, e com o seguinte endereço eletrônico: harrison.buonafina@embratel.com.br, contato telefônico: (81) 2121-3073/ (81) 99106-6338, (81) 2121-3062/ (81) 99171-2112, representada por seu procurador: Sr. Harrison da Silva Buonafina Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 039.007.454-39, portador do RG de nº 5967686 SDS/PE e Sr. Geraldo José de Vasconcelos Vilar, inscrito no CPF sob o nº 594.753.154-20, portador do RG de nº 8023093 SDS/PE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 5.189.332,80 (Cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Serviço	Descrição	Qtd. Mensal (Unid/Min)	Valor Unitário Líquido R\$	Valor Unitário Bruto R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total - R\$ (12 meses)
Serviço Móvel PESSOAL - SMP	Assinatura de pacote de serviços - Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 1.000 por mês), roaming nacional ilimitado, uso ilimitado do aplicativo whatsapp, franquia de dados de 15GB, com Tecnologia mínima 3G ou superior.	4.000 unidades	102,37	107,58	430.320,00	5.163.840,00

Serviço	Descrição	Qtd. Mensal (minutos)	Valor Unitário Líquido R\$	Valor Unitário Bruto R\$	Valor Total - R\$ (12 meses)
SMP-LDI	Mercosul	100	1,88	1,97	2.364,00
	Demais países da América do Sul	80	2,73	2,86	2.745,60
	América Central	30	2,73	2,86	1.029,60
	Estados Unidos	200	1,28	1,34	3.216,00
	Canadá	50	2,73	2,86	1.716,00
	Portugal	50	2,19	2,30	1.380,00
	Espanha	50	2,73	2,86	1.716,00
	França	50	2,73	2,86	1.716,00
	Reino Unido	50	2,73	2,86	1.716,00
	Alemanha	50	2,73	2,86	1.716,00
	Demais países da Europa	50	2,73	2,86	1.716,00
	Japão	50	2,73	2,86	1.716,00
	Demais países	80	2,73	2,86	2.745,60

## DEMANDA POR ORGÃO:

Órgão Participante: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP		
Item	Unidade de Medida	Quantidade
01	Linhas	4.000

Protocolo 662499

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E DRÁGEAS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMO QUE O ITEM 08 (Piridoxina, composição:cloridrato, concentração:50 mg) FOI EXCLUÍDO DO AVISO, VISTO QUE HOUVE FRACASSO NA COTAÇÃO DE PREÇOS.

PLS N° 129/2022-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E DRÁGEAS)

PROCESSO: E: 4105-1041/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	UNCISAL	TOTAL
01	Metildopa, dosagem:500 mg	Comprimido	25.840	25.840
02	Metoclopramida cloridrato, dosagem:10 mg	Comprimido	100	100
03	Metoprolol, princípio ativo:sal succinato, dosagem:50 mg, apresentação:liberação controlada	Comprimido	360	360
04	Norfloxacino, dosagem:400 mg	Comprimido	918	918
05	Paracetamol, dosagem comprimido:500 mg	Comprimido	16.070	16.070
06	Periciazina, dosagem:10 mg	Comprimido	2.400	2.400
07	Permanganato de potássio, concentração:100 mg	Comprimido	1.320	1.320
08	Pirimetamina, dosagem:25 mg	Comprimido	5.600	5.600
09	Multivitaminas, composição vitaminas:vitaminas a, b1, b2, b5, b6, b12, c, d3, e, composição sais minerais:minerais: cobre e zinco, adicional:ácido fólico ----- complemento da descrição: vitaminas de a-z	Comprimido	550	550
10	Progesterona, dosagem:200 mg	Cápsula	2.600	2.600
11	Retinol, concentração:100.000 ui	Cápsula	100	100
12	Retinol, concentração:200.000 ui	Cápsula	100	100
13	Risperidona, dosagem:3 mg	Comprimido	33.500	33.500
14	Rivaroxabana, concentração:10 mg	Comprimido	300	300
15	R o s u v a s t a t i n a , c o m p o s i ç ã o : c á l c i c a , c o n c e n t r a ç ã o : 2 0 m g	Comprimido	1.800	1.800
16	Secnidazol, concentração:1.000 mg	Comprimido	320	320

17	Sertralina cloridrato, dosagem:50mg	Comprimido	9.200	9.200
18	Sildenafil, composição:sal citrato, concentração:50 mg	Comprimido	1.720	1.720
19	Simeticona, concentração:40 mg	Comprimido	12.740	12.740
20	Tenoxicam, dosagem:20 mg	Comprimido	2.436	2.436
21	Tiabendazol, dosagem:500 mg	Comprimido	360	360
22	Tiamina, dosagem:300 mg	Comprimido	6.600	6.600
23	Tioridazina cloridrato, concentração:100 mg	Drágea	1.836	1.836
24	Tioridazina cloridrato, concentração:50 mg	Drágea	4.164	4.164

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Amnon Gonçalves Melo  
Assessor Técnico  
Mat. 159-7

Protocolo 662503

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-809/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no , DESPACHO PGEPLICBENS (DOC. SEI N° Com fundamento no Parecer PGE PLICBENS (DOC. SEI N° 15604481) e no Despacho PGE COOPLIC (DOC. SEI N° 15615789), aprovado pelo Despacho PGE GPG (DOC. SEI N° 15620879), emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo DECRETO N° 85.506, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP N° 10.459/2022, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE E DERIVADOS) - PLS N° 093/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública Estadual, que teve como vencedora a empresa: L. V. DA S. LINS, inscrita no CNPJ: 09.278.611/0001-70, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. PUBLIQUE-SE.

Em seguida, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços, para formalização da Atas de Registro de Preços. Gabinete da Presidência, em Maceió, 24 de novembro de 2022.

Wagner Morais de Lima  
Diretor-Presidente

Protocolo 662584

AVISO 071/2022-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2022 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.

4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços-SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS - 150 - 2022 - AQUISIÇÃO DE ACERVO NACIONAL DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES NAS UNIDADES DE ENSINO DAS REDES MUNICIPAIS E ESTADUAL DE ALAGOAS	05/12/2022	E:01800.031890/2022

Amnon Gonçalves Melo  
Assessor Técnico  
Mat. 159-7

**Protocolo 662642**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-549/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLICBENS (DOC. SEI N° 15554742), DESPACHO COOP LIC PGE (DOC. SEI N° 15590616) e DESPACHO PGE/GAB (DOC. SEI N° 15600643), emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo DECRETO N° 85.506, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico AMGESP N° 10.458/2022, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (VESTUÁRIO HOSPITALAR) - PLS N° 067/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública Estadual, que teve como vencedoras as empresas: PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 00.556.225/0001-29, para os itens: 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; e DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO inscrita no CNPJ/MF: 13.099.984/0001-51, para os itens: 04, 05, 06, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

PUBLIQUE-SE.

Em seguida, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços, para formalização da Atas de Registro de Preços. Gabinete da Presidência, em Maceió, 24 de novembro de 2022.

Wagner Morais de Lima  
Diretor-Presidente

**Protocolo 662665**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 436/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO - (MEIO DE CULTURA E REAGENTE) - PLS N° 052/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

PROCESSO: 04105.0000000474/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.413/2022

ATA DE RP N° 436/2022  
EXTRATO: N° 694/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; CNPJ: 17.930.162/0001-21; Inscrição Estadual: 90627030-72; ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 964 | Conjunto 30 | Andar 03 | Condomínio Inter Walter Curitiba - Paraná; CEP: 80.060-000 Fone: (41) 3013-7700; E- MAIL: licitacao1@nativallab.com.br; Representado por: DAIANE REGINA DE SOUSA; RG: 8.911.553-1 SESP/PR; CPF: 047.940.249-32;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO - (MEIO DE CULTURA E REAGENTE) - PLS N° 052/2022;  
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 12.014,00 (doze mil e quatorze reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	MEIO DE CULTURA., TIPO: ÁGARBILE ESCULINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ FRASCO 500G	FRASCO 500G	03	IONCULT/IO422-500	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
04	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CITRATO DE SIMMONS, APRESENTAÇÃO:PÓ	FRASCO 500G	04	IONCULT/IO319-500	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
05	MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR CLED, APRESENTAÇÃO:PÓ	FRASCO 500G	03	IONCULT/IO133-500	R\$ 355,00	R\$ 1.065,00
08	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR LISINA FERRO, APRESENTAÇÃO:PÓ	FRASCO 500G	03	IONCULT/IO232-500	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
09	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MACKONKEY, APRESENTAÇÃO:PÓ	FRASCO 500G	05	IONCULT/IOH603-500	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
10	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO:PÓ	FRASCO 500G	08	IONCULT/IO263-500	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
12	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR SALMONELLA/SHIGELLA, APRESENTAÇÃO:PÓ	FRASCO 500G	04	IONCULT/IO310-500	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
14	MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR TSI, APRESENTAÇÃO:PÓ	FRASCO 500G	04	IONCULT/IO048-500	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
15	MEIO DE CULTURA, TIPO:CALDO BHI, APRESENTAÇÃO:PÓ	FRASCO 500G	03	IONCULT/IO121-500	R\$ 310,00	R\$ 930,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	SESAU	UNCISAL	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
03 (Exclusivo)	2	1	10%	50%	3
04 (Exclusivo)	2	2	10%	50%	4
05 (Exclusivo)	1	2	10%	50%	3
08 (Exclusivo)	2	1	10%	50%	3
09 (Exclusivo)	2	3	10%	50%	5
10 (Exclusivo)	3	5	10%	50%	8
12 (Exclusivo)	3	1	10%	50%	4
14 (Exclusivo)	2	2	10%	50%	4
15 (Exclusivo)	2	1	10%	50%	3

**Protocolo 662676**

No dia 24 de novembro de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 2000-640/2019- Aquisição de equipamentos e instrumentos hospitalares - SESAU;  
Proc. Nº 1700-3054/2022 - Aquisição de mobília em aço - SEPLAG;  
Proc. Nº 2000-3813/2022 - Aquisição de equipamentos de informática - SESAU;  
Proc. Nº 2000-14230/2022 - Aquisição de correlatos - insumos hospitalares para hemodiálise - SESAU;  
Proc. Nº 2000-18964/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de serviços para o melhor funcionamento do aplicativo para enfrentamento a violência sexual do estado de alagoas "app fica bem", por um período equivalente a 12(doze) meses, com inserção de código catser genérico - SESAU;  
Proc. Nº 34000-26389/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios - SERIS;  
Proc. Nº 34000-22296/2022 - Aquisição de material de copa e cozinha - SERIS;  
Proc. Nº 34000-25611/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) - SERIS;  
Proc. Nº 34000-20224/2022 - Aquisição de material descartável - SERIS;  
Proc. Nº 30004-721/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços de casa de apoio aos cursistas do centro de referência em reinserção social - SEPREV;  
Proc. Nº 4105-1080/2022 - Aquisição de kit de material de higiene - AMGESP;  
Proc. Nº 34000-26490/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios - SERIS;  
Proc. Nº 4105-308/2022 - Aquisição de medicamentos ceaf 01 - AMGESP;  
Proc. Nº 1800-25225/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de sistema de geração distribuída (sgd), por minigeração de energia elétrica de fonte fotovoltaica para produção de até 12.000 mwh/ano, para atender à secretaria estadual da educação de alagoas (seduc/al) - SEDUC;  
Proc. Nº 1206-16686/2022 - Aquisição de material preventivo - PMAL;  
Proc. Nº 41010-25525/2022 - Contratação de serviços de de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas - UNCISAL;  
Proc. Nº 4105-996/2020 - Aquisição de material de salvamento em altura/terrestre 12 - AMGESP;  
Proc. Nº 41010-25526/2022 - Contratação de serviços de de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas - UNCISAL;  
Proc. Nº 35032-2279/2022 - Aquisição de equipamentos e acessórios de informática - SETRAND;  
Proc. Nº 1206-23073/2021 - Envio do demonstrativo de consumo de água do cfap do cdc 307793-4 do imóvel localizado na av. Siqueira campos, nº 1625, trapiche da barra, cep 57010-415, quartel da pm de alagoas, e cdc 235339-3 do imóvel localizado na av. Siqueira campos, nº 1625, trapiche da barra, cep 57010-415, polícia militar de alagoas - PMAL;  
Proc. Nº 1201-018/2022 - Solicitação de linhas fixas - VICE GOVERNADORIA  
Proc. Nº 1800-21570/2022 - Serviço de realocação do hidrômetro instalado na escola estadual moreira e silva com cdc 235535, localizado na av. fernandes lima, s/n - cepa / farol - maceió/al - SEDUC;  
Proc. Nº 13020-2088/2022 - Aquisição de equipamentos e acessórios de informática - SEADES.

Maceió, 24 de novembro de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira  
Assessora Técnica

**Protocolo 662677**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 437/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO - (MEIO DE CULTURA E REAGENTE) - PLS Nº 052/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. PROCESSO: 04105.0000000474/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.413/2022

ATA DE RP Nº 437/2022  
EXTRATO: Nº 695/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI; CNPJ: 07.185.891/0001-47; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244.982.291.114; Rua: RUA CARAGUATATUBA, 144, FUNDOS, JD. DOM NERY, CAMPINAS/SP; CEP: 13.031-733; Telefone: (19) 3367-6640 / (19) 98808-7796; Email: labtek21@gmail.com; Representado por: MARCELLO JOSÉ SALES FERREIRA; RG:27.382.991-9; CPF:264.300.648-83;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO - (MEIO DE CULTURA E REAGENTE) - PLS Nº 052/2022;  
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 6.229,95 (seis mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022;  
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	MEIO DE CULTURA, TIPO: MEIO CROMOGENICO PARA CANDIDA, APRESENTAÇÃO:PÓ	FRASCO 500G	03	DIFCO/212961	2.076,65	6.229,95

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	SESAU	UNCISAL	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
06 (Exclusivo)	2	1	10%	50%	3

**Protocolo 662679**

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP Nº 229/2022

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E: 41506-0501/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. Conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

Maceió, 25 de novembro de 2022.

Wagner Vieira do Nascimento Silva  
Supervisor de Processos  
Mat. 152-1

**Protocolo 662682**

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP Nº 230/2022

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E: 4105-0422/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO - CEPAD PADRÃO, PLS Nº 041/2022. Conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

Maceió, 25 de novembro de 2022.

Wagner Vieira do Nascimento Silva  
Supervisor de Processos  
Mat. 152-1

**Protocolo 662683**

## **Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA ARSAL N° 700/2022

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei n° 6.267 de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7.151 de 05 de maio de 2010 e Lei n° 7.566 de 09 de dezembro de 2013, considerando o disposto no Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) N° E:49070.4080/2022

BENEFICIÁRIO: Layne Agnes Lucio Carlos de Lucena

CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Regulação de Tarifas

MATRÍCULA: 84-1

CPF: 096.913.224-71

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

PERÍODO: 11/12/2022 a 15/12/2022.

DESTINO: São Paulo/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

OBJETIVO: Realização de visitas técnicas na ARSESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo; ARESPCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivara e Jundiá; e ARTESP - Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-15, fonte de recursos 0291.

Maceió, 25 de novembro de 2022.

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA.

Processo: E:52530.0000001183/2022

Contratante: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF n° 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n°, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Sr. Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF/MF sob o n° 678.444.644-53 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Sidney Bueno dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de n° 046.992.514-04.

CONTRATADA: Andre Luiz Costa Martins, brasileiro, portador da C.I. n° 320177U, MEB/ BA, inscrito no CPF sob o n.° 012.394.515-12, residente na Rua José Alves Morgado, 69 - Jatiúca - Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de assessoria e consultoria especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em licitações e contratos regidos pela Lei n° 13.303/2016 (Lei das Estatais), destinados a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento durante 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2022, na classificação: UO: 52530; Grupo Despesas: 3.3.02 - 3.3.02.07; Elemento de despesa: 3.2.01.01.0026; Fonte de Recurso: 4.1 - Recursos próprios. Elaborado em consonância com o plano de contas próprio, regido pela Lei 6.404/76.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022

GESTOR CONTRATUAL: Fabiana Justina dos Santos Silva, designada Gestor.

Maceió, de novembro de 2022.

Mauricio Cavalcante Bugarim.  
Diretor-presidente

## **CEPAL - Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A FACULDADE RAIMUNDO MARINHO PARA OFERECIMENTO DE ESTAGIO DE ESTUDANTES.

Processo: E:52530.0000001010/2022

Concedente: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, brasileiro, agente público, inscrito no CPF sob o n.° 678.444.514-04;

Instituição de Ensino: Faculdade Raimundo Marinho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.432.605/0001-11, situado na Praça Rui Barbosa, 06 - Centro Penedo/ AL, neste ato representada por seu presidente, Lucas Romariz Pontes, brasileiro, casado, portador C.I.n 33461011, SSP/AL, inscrito no CPF. sob. 049.202.564-93.

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio firmado entre as partes, até 11 de outubro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2022, na classificação: UO: 52530; Grupo Despesas: 3.3.02 - 3.3.02.07; Elemento de despesa: 3.2.01.01.0026; Fonte de Recurso: 4.1 - Recursos próprios. Elaborado em consonância com o plano de contas próprio, regido pela Lei 6.404/76.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022

GESTOR CONTRATUAL: Fabiana Justina dos Santos Silva. designado Gestor Fiscal de Contrato: Mayara Chrystine dos Santos Araújo.

Maceió 24/11/2022

Mauricio Cavalcante Bugarim.  
Diretor-presidente

## **DER/AL - Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS/DER/AL

SÚMULA

Processo Administrativo n° E: 05501.0000005046-2022

Contrato CJ n° 02/2022. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial credenciado no DER/AL, para prestação de serviços de leiloeiro com avaliação e alienação de veículos retidos, removidos ou apreendidos pelo DER/AL por irregularidade ou infração de trânsito apreendidos e mantidos em depósito por mais de 90 (noventa) dias. Prazo: O presente contrato terá vigência somente para Leilão específico ao qual foi contrato, tendo sua duração até a data de sua conclusão, quando será entregue ao DER/AL a Ata do Leilão. Valor e Forma de Pagamento: Pela prestação de serviço, o Leiloeiro receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante e percentual de igual valor pelo comitente, do valor total dos bens arrematados. Dotação Orçamentária: Classificação institucional: Unidade Gestora: 530538. Gestão: 53538. Unidade Orçamentária: 35538. Despesas: Classificação funcional programática: (26.122.0004.2001) - Manutenção das Atividades do Órgão. Categoria Econômica: Despesas Correntes. Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta. Natureza da Despesa: 3.3.90.36. Receitas: 1000.00.00 - Receitas Correntes. 1611011176 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Taxa de Depósito - Veículo Automotores e Similares - Principal 1611011177 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Taxa de Depósito de Veículo - Bicicleta/Moto - Principal 1611011178 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Taxa de Depósito de Veículo - Caminhão/Ônibus - Principal 1911011103 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas de Radar - Principal. Fonte de Recursos para financiamento das despesas e, receitas auferidas: 0291.

Autorização: 01.09.2022

Assinado em 24/11/2022.

Helder Gázzaneo Gomes/CPF: 098.782.894-00/Diretor Presidente/DER/AL  
Osman Sobral e Silva - CPF 164.023.324-53-Leiloeiro Oficial matrícula n° 006-Junta Comercial do Estado de Alagoas.

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 1849/2022

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/ no Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000043856/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Agentes de Trânsito os Policiais Militares:

lotados nas Cidades de Maceió e Região Metropolitana			
Nº DE ORDEM	CPF	NOME	OPM
186486	10826288405	ENMELLY RAYANE AZEVEDO DA ROCHA	CFAP
186144	2764621493	AIMBERE Arruda Filho	1º BPM
186370	3018019598	MARLON DENIS VIEIRA DA SILVA	4º BPM
186313	763331406	RONALDO LEITE DUARTE	4º BPM
185990	06206715485	SIRLENE VESPASIANO DA SILVA	4º BPM
186014	3829335407	WERBETG FERREIRA DOS SANTOS	4º BPM
186021	2747821463	JAMERSON SANTOS CHAVES DA SILVA	4º BPM
185983	11776087402	LARIANNY NOBERTO DE OLIVEIRA	4º BPM
186363	12962218490	YURI SURUAGY BRANCO SILVA	4º BPM
186042	87141930434	NELSON MARTINS DA ROCHA JÚNIOR	4º BPM
185965	1343770440	JOSÉ CLEBSON OLIVEIRA DE MEDEIROS	4º BPM
186330	9760209470	FLÁVIO DANIEL DA SILVA FELIX	4º BPM
186688	6047105343	GENIELSON MORAIS SILVA	4º BPM
180365	082.516.384.61	Emanuel Estevão de Araújo Gomes	5º BPM
186016	860.050.224-15	Markson Sivestre Santos da Silva	5º BPM
186225	025.998.024-23	Elson dos Santos Ferreira	5º BPM
178488	092.776.394-07	João Candido dos Santos Neto	5º BPM
186117	1217292497	JOSE ROBERTO MOREIRA DA SILVA	8º BPM
186242	4540412418	DENIS ADRIANO DE AZEVEDO MOURA	8º BPM
186387	5499764506	MARCOS ALVES NASCIMENTO FILHO	8º BPM
186928	6109904465	DIOGO TENORIO CAVALCANTE	8º BPM
186297	10154512419	ARTUR JOSE DA SILVA GOMES	8º BPM
186784	10260819476	IGOR CESAR COSTA LACERDA	8º BPM
186815	7322436458	HARLAN LINS DE VASCONCELOS CORDEIRO	8º BPM
186734	7563828400	ROBERTO FAUSTINO RODRIGUES JUNIOR	3ª CPM/I
186051	3798164401	JEFFERSON THIAGO SILVA DE ARAUJO	5ª CPM/I
186112	5393737459	HEITOR JOSE DE ALBUQUERQUE WILSON	5ª CPM/I
186135	7150446485	FELIPE DE MELO LIMA	5ª CPM/I
186150	6163480457	ARICLENES MORAIS DA SILVA	5ª CPM/I
186128	5674707413	LUCIO FERNANDO CARDOSO CUNHA JÚNIOR	5ª CPM/I
35858	4637945402	ANDERSON COSTA	5ª CPM/I
185973	80413250415	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA NETO	5ª CPM/I
186772	4887783523	THALINY ALVES DE SANTANA	5ª CPM/I
186409	8465742413	ARTHUR PATRICIO BONIFACIO COSTA	5ª CPM/I
186523	4994775532	MARIANA DANTAS DE FARIAS	5ª CPM/I
186705	10397862431	DIEGO DANIEL SOARES SANTOS	5ª CPM/I
186723	5668601471	KARLLYSSON YURI MATOS DE OLIVEIRA	5ª CPM/I
187152	06694050437	VANDER RAMON FERREIRA SANTOS	5ª CPM/I
187542	5987525446	KARLA JULIANA MORAES DOS SANTOS	5ª CPM/I
187550	3674024403	CINTHIA MARIA SANTOS DE ALCANTARA	5ª CPM/I
187550	2574620402	ALAN ANGIEL DOS SANTOS	5ª CPM/I
186119	4576681486	ALAN DOS SANTOS FERREIRA	ROTAM
186279	10383229448	ALEX MIKE DA SILVA SANTOS	ROTAM

186293	8182446406	ANDERSON PONTES HENRIQUE	ROTAM
186425	11211621421	ANTONIO ROMAO VIEIRA NETO	ROTAM
186371	7442029493	ARYANE MOTA DE OLIVEIRA	ROTAM
186495	10635790408	BRUNO ITALO SILVA ALVES	ROTAM
186322	10077298489	CAIO LOPES FREIRE	ROTAM
186794	10998155411	CAIO ROOSEVELT CARVALHO LISBOA	ROTAM
186203	3102071422	ERIC TANNER DE LIMA	ROTAM
186161	7114705450	ESPERIDIAO DUARTE DOS SANTOS	ROTAM
186165	3851600460	EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS	ROTAM
186346	6577465509	GABRIEL GONCALVES NASCIMENTO	ROTAM
186237	10306408406	GABRIEL LEITE DE CERQUEIRA PACHECO	ROTAM
186260	8787136465	GABRIEL VILELA CAMPOS PEREIRA SILVA	ROTAM
186697	11663735417	IVANILDO TENORIO DA SILVA	ROTAM
186559	10192259474	KLEBSON PEREIRA SILVA	ROTAM
186536	8755541488	LEANDRO DE OLIVEIRA PORFIRIO	ROTAM
186412	9578879490	LUCAS DE ALMEIDA SILVA	ROTAM
186673	9537612406	LUCAS EMANUEL SALAMONE	ROTAM
186731	10322733480	LUCAS SALVADOR CUNHA DE MEDEIROS	ROTAM
186061	5235523431	MARKYLANDY DA SILVA ARAUJO	ROTAM
186530	10897481402	MATHEUS RODRIGO FARIAS COSTA	ROTAM
186755	7168181408	OSMARIO HONORIO DA SILVA JUNIOR	ROTAM
186825	8004982409	RENATO JACINTO SILVA SANTOS	ROTAM
186389	8611845480	RICARDO DANILLO FRANCA DE LIMA	ROTAM
186351	8432214450	SINEMAQUIS SANTOS COSTA PEDROZA	ROTAM
186368	8381006430	THIAGO ALVINO DA SILVA CARVALHO	ROTAM
188763	969430418	VICTOR HUGO MONTEIRO AGUIAR	ROTAM
185987	2191418430	Amauri Ireudo Da Silva	RPMon
186811	7417913407	Caio Raniele Soares Costa	RPMon
186181	5048179498	Cristiano Teixeira	RPMon
186041	84302054972	Daniel Gomes Da Silva	RPMon
185986	1309035407	Fábio Souto De Carvalho	RPMon
186420	7228079450	Hatamy Ramon Alexandre De Almeida Santos	RPMon
186184	2581891424	Juscelio Ferreira Dos Santos	RPMon
186218	4261279436	Luiz Romulo Da Silva Correia	RPMon
186535	9771766490	Maria Izadora Da Silva Lima	RPMon
186261	7706681432	Mariana Correia Temóteo	RPMon
186948	4238278470	Mônica Acioli Da Silva	RPMon
186238	5734128473	Nielton Mesquita Ribeiro	RPMon
186099	81675976520	Paulo Cesar Dias Santos	RPMon
186133	1232993492	Reberth Antonio Toledo De Souza	RPMon
186094	4539725432	Rodolfo Mizaél Fradique Falcão Viana	RPMon
186341	6517903445	Sulamitha Maria Buarque Cordeiro	RPMon
178634	5857117550	MARLON SOARES SANTOS	BOPE
178760	11010284401	ROMARIO NUNES DE OLIVEIRA	BOPE
186413	12262564493	MATHEUS SANTOS DO NASCIMENTO	BOPE
178343	12173865480	MAURICIO CESAR DE ARAUJO PERETE	BOPE
186077	5174964450	ADSON DOS SANTOS CESARIO	BOPE
186664	6544089478	DIEGO RAPHAEL DA SILVA	BOPE
186163	891993401	DIOGO TORREÃO DE LUNA	BOPE

186674	7581915450	ELINUNES BARBOSA DA SILVA	BOPE
186375	70526597437	FELLIPH BARROS DE AMORIM BARBOSA	BOPE
186663	9102284421	FERNANDO PORTO DE SOUZA JUNIOR	BOPE
186253	9196662484	HUARNI DIAS	BOPE
186511	9234279450	JOÃO VICTOR FELIX DE OLIVEIRA	BOPE
186367	7782122465	JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA BARBOSA	BOPE
186715	4116394556	JOSE VALTEMI DOS SANTOS	BOPE
186355	6618263417	LEONARDO VINICIUS LOPES DA SILVA	BOPE
186534	85801301585	LUCAS GOMES DA SILVA	BOPE
186429	6338136482	LUIZ PAULO GUIMARÃES VELOSO	BOPE
186362	9591785461	MARCOS ANTÔNIO CEZAR BRANDÃO FILHO	BOPE
186345	7535447414	MAX MACEDO CAVALCANTE	BOPE
186517	7691816430	RAMON DA SILVA CAMILO	BOPE
186682	10334506425	RENAN ROBERTO ANJOS DE MORAIS FILHO	BOPE
186431	6416749459	RENATO GONÇALVES MOURA	BOPE
186498	7689803482	RONDINELLI LEMOS DE LIRA	BOPE
186352	11168608481	THIAGO GERMANO CARDOSO ROQUE	BOPE
186110	1495878562	THIAGO PEIXOTO DE FIGUEREDO	BOPE

## Lotados na São Miguel dos Campos, Atalaia, Maragogi e Joaquim gomes

Nº DE ORDEM	CPF	NOME	OPM
186610	4679483563	ALCIMAR FIEL PEREIRA	4ºCPM/I
187135	7709421482	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	4ºCPM/I
189686	156392585	EVERTON FIGUEIROA	1ª CPM/I
186141	95831240525	CARLOS MAGNO DE SOUZA MEDEIROS	6º BPM
186148	78107334434	CELSO RICARDO DE SANTANA GOMES	6º BPM
186185	4823891414	CLEVETON VENANCIO DA SILVA LINS	6º BPM
186235	9713021460	BRUNO RAFAEL COSTA MOURA DA SILVA	6º BPM
186476	10982318480	CARLOS ALBERTO MORAIS DE LIMA	6º BPM
186659	7259421428	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA FONSECA	6º BPM
186521	12268669483	CLEITON JOSE DOS SANTOS BRITO	6º BPM
186246	8366007464	DAVID ALAN SANTOS MAIA	6º BPM
186234	7289881435	DEMETRIUS SANTOS DE LIMA	6º BPM
186268	9712450457	DIEGO DE AZEVEDO MACIEL	6º BPM
186776	7710180450	DIOGO DE BULHOES JOBIM	6º BPM
188086	82717729453	EDSON DA SILVA GOMES	6º BPM
186485	10928858464	EDUARDO JOSE FERREIRA DA SILVA	6º BPM
186168	3050936495	ISAQUIEL SANTOS DE OLIVEIRA	6º BPM
186745	9071619443	JADSON MENDONCA DE ARAUJO	6º BPM
188125	6034773482	JHONATAN SILVA LINS	6º BPM
186808	12124308408	JOAO VICTOR MENDES DE ARAUJO	6º BPM
186338	10336384475	JOSE ELTON CAMARA DE LIMA	6º BPM
186005	4893329430	LAUDEGILSON DOS SANTOS SILVA	6º BPM
185988	2577621400	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	6º BPM
185974	3641191440	MARCILIO EMERSON POLICARPO SILVA JUNIOR	6º BPM
186727	9691075440	MARCO ANTONIO DE HOLANDA	6º BPM
186183	3919157460	MICHELINE DE MENDONCA PEDROSA SANTOS	6º BPM
186904	19505236832	ONILSON WILLIAMS DA SILVA	6º BPM
185972	4230826478	PAULO BORBA BARBOSA	6º BPM
186294	1420594478	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FELIX	6º BPM
186064	3313489427	RALEXON DE LIMA SILVA	6º BPM

186059	3880242402	RENATO DOS SANTOS XAVIER	6º BPM
186334	10434839426	RODOLPHO RODRIGUES MOTA SILVA	6º BPM
185969	6282175445	TARCISIO RANNIEL DA SILVA	6º BPM
186450	7675866460	WANDEMBERG BEZERRA DE MOURA	6º BPM
186790	5186007501	GRAZIELE SANTOS PEREIRA	6º BPM
186226	83200258420	ALUISIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	6º BPM
186810	8515211424	CILENE ALVES DOS SANTOS CASSIMIRO	6º BPM
186384	07718427404	ALANDERSON ANGELO DA SILVA SANTOS	6º BPM
186519	8424669401	MATTEUS HILÁRIO DANTAS PESSOA FIRMINO	6º BPM
186146	05033347403	Paulo MONTEIRO DE Souza Filho	2 CPM/IND
186557	09074611400	Julio Batista Gomes SIQUEIRA	2 CPM/IND
186748	07246555498	Manuel MENESES Teixeira Junior	2 CPM/IND
186280	078.950.60414	FELIPE Jose de LIMA Ferreira	2 CPM/IND
188259	04512252444	Ricardo BRUNO Cavalcanti de Araújo	2 CPM/IND

**Lotados na Cidade de Santana e Delmiro**

Nº DE ORDEM	CPF	NOME	OPM
186471	10149870400	MÔNICA MATIAS PEREIRA ALVES	7º BPM
186314	9100926485	PÉTALLA MORGANNA FIGUEIREDO PESSOA DE BARROS	7º BPM
186153	3152404409	ACLEYTON DE LIMA SOARES	9º BPM
186031	80372953468	ADAILTON CAVALCANTE SANTOS	9º BPM
187153	90932293468	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	9º BPM
186742	4008148540	AUFRAM MENESES SOUZA	9º BPM
186032	1645160505	CARLOS BARRETO JUNIOR	9º BPM
186842	7133899400	DANIEL DO NASCIMENTO	9º BPM
186690	10136255442	ELAINE ERICA DE SÁ NETO NASCIMENTO	9º BPM
186525	5771086541	ELIELSON PEREIRA GOMES JÚNIOR	9º BPM
186243	2957847507	EVERTON MENEZES SANTANA	9º BPM
186791	2829560507	GILMAR CASTILHO DE LIMA	9º BPM
186900	2105255507	JADILSON PEREIRA DOS SANTOS	9º BPM
186448	4870218518	JAMILE ANDRESA DA CONCEIÇÃO SILVA	9º BPM
186378	84081198500	JOHN FELIPE ROCHA	9º BPM
186492	11700427407	JONAS HENRIQUE GOMES DA SILVA	9º BPM
186895	1196351511	JOSEMAR DE JESUS OLIVEIRA	9º BPM
186231	98859188504	JUCIVALDO FONSECA GOIS	9º BPM
186542	11283774461	MANOEL MESSIAS NOGUEIRA BARBOSA	9º BPM
186062	3497341436	MARCIO GOMES DO NASCIMENTO	9º BPM
186065	2322167460	MAURO CESAR DE SOUZA SILVA	9º BPM
186416	10665575432	MYLENA SOUZA DOS SANTOS	9º BPM
186512	9609574483	RAIMUNDO NONATO GOMES NETO	9º BPM
186893	5965465483	RENATA FIGUEIREDO AMARO	9º BPM
186540	5567269528	SAULO OSÓRIO MILITÃO E SILVA	9º BPM
186435	7517662406	SOCORRO STEFANY BALBINO DO NASCIMENTO	9º BPM
185993	5414524440	STÊVÃO JOSÉ DE SÁ LOPES FREIRE	9º BPM

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, Maceió/AL, 23 de Novembro de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor - Presidente

**PORTARIA/DETRAN N°1853/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, com respaldo na Lei n.º 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, conforme a Resolução n.º 623, de 6 de setembro de 2016, editada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e CONSIDERANDO a publicação da Portaria DETRAN n.º 468, de 5 de abril de

2020, que aprovou o regulamento do credenciamento de empresas especializadas na exploração de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, com suporte operacional para realização de leilão dos veículos não reclamados no prazo legal, nas circunscrições das Ciretrans, no âmbito do DETRAN-AL;

CONSIDERANDO a necessidade de desocupação dos imóveis alugados pelo DETRAN-AL, para rescisão dos contratos de locação vinculados a depósito de guarda de veículo, mediante a transferência destes veículos classificados como

“passivo” para os pátios da credenciada, quando autorizado pela Comissão de Leilão DETRAN-AL, visando à economia ao erário;

CONSIDERANDO que, além da desoneração de custos operacionais e despesas públicas com locações de imóveis, a concentração destes veículos nos pátios da credenciada facilitam a organização dos leilões e a consequente recomposição das receitas públicas com quitações de infrações, IPVA's e Licenciamentos (amarelinha), dos veículos arrematados;

CONSIDERANDO por fim o previsto no Art. 36 da Portaria DETRAN n.º 468, de 5 de abril de 2020, e o constante dos autos do processo n.º E:05101.0000013893/2022, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o previsto no art. 36 da Portaria/ DETRAN n.º 468/2020, publicada em 04/05/2020, em seu art. 6º, para incluir:

Art. 6º O DETRAN/AL credenciará apenas uma empresa para operar em cada CIRETRAN, e acompanhará a evolução da lotação de cada pátio credenciado: (NR)

§ 4º A credenciada deverá receber os veículos classificados como “passivo”, pela Comissão de Leilão de Veículos do DETRAN-AL, que já se encontrem custodiados nos depósitos de guarda próprios, localizados ou disponibilizados nas circunscrições das CIRETRAN's do Estado, inclusive os veículos que estejam custodiados em CIRETRAN's distintas de onde a credenciada se encontre instalada;

§5º A remoção, conservação e nova alocação destes veículos “passivos” será de responsabilidade da credenciada e seus custos serão ressarcidos das receitas auferidas pelo Leilão;

§6º A identificação dos veículos classificados como “passivo” e da CIRETRAN onde se encontrem, será feita pela Comissão de Leilão de Veículos do DETRAN-AL, que comunicará à Direção desta Autarquia sobre a quantidade e local de onde foram removidos, devendo a credenciada formalizar termo de aceitação;

§ 7º A credenciada cobrará os valores correspondentes às despesas com estadia em seu depósito dos veículos classificados como “passivo”, limitada ao prazo de seis meses, nos termos do § 5º, do art. 328, da Lei n.º 9.503, de 1997;

§ 8º Os valores indicados no parágrafo anterior serão apurados do período já consignado no sistema informatizado do DETRAN/AL, vedada a dupla cobrança aos proprietários dos veículos e/ou a seus novos adquirentes em leilão a serem realizados pela credenciada, observando os seguintes critérios:

I - se o veículo classificado como “passivo” for leiloado pela credenciada antes de completar o período de 6 (seis) meses, os valores serão divididos proporcionalmente entre o DETRAN e a Credenciada;

II - se o veículo classificado como “passivo” for leiloado pela credenciada depois do período de 6 (seis) meses, os valores serão integralmente da Credenciada.

§ 9º Os valores correspondentes a multas de trânsito, IPVA e Licenciamento (Amarelinha) dos veículos classificados como “passivo” serão apurados, individualmente, e levados à quitação na forma indicada na Portaria DETRAN n.º 468/2020 e suas alterações.

Art. 2º Para fins desta Portaria, veículos classificados como “passivo” são veículos recolhidos pelas equipes de fiscalização de trânsito e removidos aos depósitos de guarda de veículos do DETRAN-AL, em qualquer estado de conservação que se encontrem, que a Comissão de Leilão de Veículos do Departamento de Trânsito decida pela necessidade de traslado de um local de guarda para outro e autorize o desconto dos custos de traslado nas receitas do processo de Leilão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/DETRAN N° 751/2020, publicada em 17/08/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió 24 de novembro de 2022.

Adrualdo De Lima Catão  
Diretor-Presidente

**Protocolo 662610**

**PORTARIA CONJUNTA DETRAN/SETRAND N° 05/2022**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS- DETRAN e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N° 8.377, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, que estima e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2019, assim como, o Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2021, Considerando o processo administrativo E:35032.000002238/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I-OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais, Terraplanagem e Pavimentação das ruas “A” e “Q” de acesso a sede do DETRAN, localizado no Município de Maceió

II-CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; Unidade Orçamentária - UO: 19512; Unidade Gestora - UG: 410512;

III-EXECUTANTE: Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND; Unidade Orçamentária - UO: 35032; Unidade Gestora - UG: 350032;

IV - CRÉDITO: Programa de Trabalho 06.122.0006.3188 - Construção de Unidades do Detran, na Natureza de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta); V-VIGÊNCIA: Data de início: 04/11/2022; Data de término: 31/12/2022; Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente em Maceió, 24 de novembro de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

Mosart da Silva Amaral  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

**Protocolo 662640**

**EMATER - Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável**

**PORTARIA/EMATER N° 104/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JEANE PITA DE OLIVEIRA, matrícula n° 1074, portadora do CPF n° 000.980.094-86, ocupante do cargo de Supervisora de Controle Interno, lotada na unidade do Gerência Executiva Administrativa, do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, pelo período de 25 de novembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA LIMA  
DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA/EMATER N° 105/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUIZ ALBERTO DE BARROS NETO, matrícula n° 177-5, portador do CPF n° 114.984.184-22, ocupante do cargo de Supervisor Técnico, lotado na unidade do Gabinete da Presidência, do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, pelo período de 25 de novembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA LIMA  
DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA/EMATER N° 106/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EZIEL GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula n° 172-4, portador do CPF n° 240.591.964-87, ocupante do cargo de Supervisor Técnico, lotado na unidade do Gabinete da Presidência, do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, pelo período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA LIMA  
DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA/EMATER N° 107/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DEYSE TYARA SANTOS SILVA, matrícula n° 191-0, portadora do CPF n° 008.639.544-05, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na unidade do Gabinete da Presidência, do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, pelo período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA LIMA  
DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos de confecção de banner (proc. E:41010.0000028742/2022).

Interessados solicitar o Termo de Referência pelo e-mail [cotacoes@uncisal.edu.br](mailto:cotacoes@uncisal.edu.br). As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [cotacoes@uncisal.edu.br](mailto:cotacoes@uncisal.edu.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maceió-AL, 25 de novembro de 2022.

Setor de Cotações.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo N° E:41010.000005345/2022, acolho o entendimento posto no Despacho PGE GPG 15361065, Despacho UNCISAL SECOT 15598362 e Despacho UNCISAL PROGAD 15601210, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor das Empresas IG DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: 26.390.847/0001-13, MMED PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ: 46.917.394/0001-48, TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.175.233/0001-25, PROCED MEDICAL DIST. E REP. COM. DE EQUIP. MEDICO HOSP, CNPJ: 20.167.363/0001-23, ACTRON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.914.061/0001-03, PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.487.170/0004-09, no valor total de R\$ 361.122,98 (trezentos e sessenta e um mil cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), cujo objeto é a aquisição de materiais médicos hospitalares, destinados a esta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL. Publique-se.

Gabinete da Reitoria, em 24 de novembro de 2022

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Reitor/UNCISAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo N° E:41010.0000019058/2021, acolho o entendimento posto no Despacho PGE GPG 15105146, Despacho UNCISAL SULOLOG 15505755 e Despacho UNCISAL COJUR 15592171, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor das Empresas IG DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: 26.390.847/0001-13, INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, PROCED MEDICAL DIST. E REP. COM. DE EQUIP. MEDICO HOSP, CNPJ: 20.167.363/0001-23, ACTRON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.914.061/0001-03, TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.175.233/0001-25, no valor total de R\$ 357.986,41 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), cujo objeto é a aquisição de materiais médicos hospitalares, destinados a esta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL. Publique-se.

Gabinete da Reitoria, em 24 de novembro de 2022

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Reitor/UNCISAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 32/2022.

Processo nº 41010.0000028282/2022

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.615.369/0001-25.

Objeto: O objeto da Apostila é em relação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Uncisal nº 32/2022 o seguinte registro: realizar correção de alguns erros materiais, tais como o somatório do valor total dos itens previstas na tabela do item 1.1.1 do Termo Aditivo, o qual passa a ser de R\$ 1.118.090,47 (Um milhão, cento e dezoito mil e noventa reais e quarenta e sete centavos).

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento

Protocolo 662539

## UNEAL Universidade Estadual de Alagoas

### AVISO DE COTAÇÃO UNEAL N° 053/2022

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.436.870/0001-33, representada neste ato pelo Setor de Cotação, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 04104-000003353/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos e serviço de fornecimento de alimentação por demanda. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, para [compras@uneal.edu.br](mailto:compras@uneal.edu.br) Maceió, 24 de novembro de 2022.



**Receitas das Alagoas**

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

**Nide Lins**

**IMPRESA OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Adquira em  
[www.ImprensaOficialal.com.br](http://www.ImprensaOficialal.com.br)



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 85.698, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1700.000008923/2022, RESOLVE exonerar, a pedido, MICHEL THOMAS GOMES LINS, CPF n° 123.620.954-01, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Rede Física, nível: SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 85.699, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1700.000008923/2022, RESOLVE nomear CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF n° 132.685.734-79, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Rede Física, nível: SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Michel Thomas Gomes Lins.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 85.700, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1700.000008923/2022, RESOLVE conceder exoneração a MEYRE BÁRBORA FERNANDES FERREIRA, CPF n° 074.613.004-07, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 85.701, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1700.000008923/2022, RESOLVE nomear JHOANNY ROSYELLY FERREIRA, CPF n° 101.558.614-76, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Meyre Bárbara Fernandes Ferreira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 85.702, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1700.000008923/2022, RESOLVE exonerar, a pedido, POLLYANA CHRISTINA GOMES DOS SANTOS, CPF n.º 071.707.224-02, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança, Nível AG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 85.703, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1700.000008923/2022, RESOLVE nomear MEYRE BÁRBORA FERNANDES FERREIRA, CPF n.º 074.613.004-07, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança, Nível AG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Pollyana Christina Gomes dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 85.704, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:1700.0000008923/2022, RESOLVE exonerar, a pedido, JESUALDO DA SILVA PEDROSA, CPF nº 436.229.684-00, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Operação e Serviços de Atendimento ao Cidadão, Nível GER, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 85.705, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1700.0000008923/2022, RESOLVE nomear GUSTAVO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 070.656.284-42, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Operação e Serviços de Atendimento ao Cidadão, Nível GER, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Jesualdo da Silva Pedrosa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de novembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ WANDERLEY NETO  
Vice-Governador, no exercício do  
Cargo de Governador do Estado

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

## Controladoria Geral do Estado

PORTARIA/CGE Nº 115/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora SALESIA CAMPOS LIMA, matrícula nº 130-9, portadora do CPF nº 894.568.234-15, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO – NÍVEL ACI-1, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/12/2022 até 20/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

MARIA CLÁUDIA GOMES CHAVES  
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE Nº 116/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora ROSIANE INGRID MONTEIRO DA ROCHA, matrícula nº 124-4, portadora do CPF nº 058.709.064-23, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO – NÍVEL ACI-2, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 05/12/2022 até 24/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

MARIA CLÁUDIA GOMES CHAVES  
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE Nº 117/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora FABIANA CRISTINA MENDONÇA DE FREITAS, matrícula nº 108-2, portadora do CPF nº 024.516.334-41, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO – NÍVEL ACI-1, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 02/12/2022 até 16/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

MARIA CLÁUDIA GOMES CHAVES  
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE Nº 118/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor FLÁVIO ANDRÉ CAVALCANTI SILVA, matrícula nº 109-0, portador do CPF nº 777.677.994-68, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO TÉCNICO – NÍVEL ACI-1, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 05/12/2022 até 14/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

MARIA CLÁUDIA GOMES CHAVES  
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 1794/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SSP, aprovado pelo Decreto nº 5.483, torna pública a devida relação da coordenação e corpo docente do V Estágio de Plano de Defesa, desenvolvido pela Chefia Especial de Inteligência, conforme dados abaixo:

Evento: V ESTÁGIO DE PLANO DE DEFESA  
Dias: 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022

Modalidade do curso: Capacitação  
Modalidade de Ensino: Presencial  
Regime de Matrícula: Convite  
Carga Horária Total do curso: 44 horas/aulas  
Vagas Ofertadas: 50 vagas  
Turno de Funcionamento: Integral  
Formas de Ingresso: Seleção  
Endereço de Funcionamento do Curso: Av. Siqueira Campos, 1739 - Trapiche da Barra, Maceió - AL, 57010-405

RELAÇÃO DOS COORDENADORES:

POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
MAJ	RAUMÁRIO JERÔNIMO DOS SANTOS	12101-0	PMAL
CAP	DIEGO MAHATMA DE MORAES	9865306-7	PMAL
3º SGT	TARCÍSIO ANDERSON LOPES SILVA	32740-9	PMAL
CB	KAROLINNE TENÓRIO ALMEIDA MARQUES	1097-9	PMAL
SD	LARISSA ARTEMIS LUNA MONTEIRO	3008-2	PMAL

RELAÇÃO DOS DOCENTES:

POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
MAJ	RAUMÁRIO JERÔNIMO DOS SANTOS	12101-0	PMAL
CAP	PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	1207202	PMAL

CAP	DIEGO MAHATMA DE MORAES	9865306-7	PMAL
1° TEN	ARLLEY GUIZELINI NICÁCIO	98667793	PMAL
2° TEN	MÁRIO MELO DOS SANTOS JUNIOR	814-1	PMAL
3° SGT	TARCÍSIO ANDERSON LOPES SILVA	32740-9	PMAL
CB	LEONARDO SOUZA LEMOS	660-2	PMAL
CB	JOSÉ MAXUEL LEMOS SIMÕES	2130-0	PMAL
SD	LARISSA ARTEMIS LUNA MONTEIRO	3008-2	PMAL

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 23/11/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 662489**

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS N° 1186/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar a servidora AMANDA KAROLINE ARAÚJO DE MOURA, Matrícula n° 20346, portadora do CPF n° 014.550.534-06, ocupante do cargo de SOLDADO COMBATENTE, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da FUNÇÃO ESPECIAL DA SERIS, nível FESER, na unidade do GABINETE DO SECRETÁRIO, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 25 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 662639**

PORTARIA/SERIS N° 1187/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE DIOGENES DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula n° 7439, portador do CPF n° 068.549.834-44, ocupante do cargo de CHEFE DE SUPRIMENTOS, na unidade da CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da FUNÇÃO ESPECIAL DA SERIS, nível FESER, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 25 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 662641**

PORTARIA/SERIS N° 1188/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MARCUS ANDRÉ DIAS CAVALCANTE, Matrícula n° 530417, portador do CPF n° 594.933.994-00, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de CHEFE DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL, nível CHSER-3, na unidade da CHEFIA DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 25 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 662644**

PORTARIA/SERIS N° 1189/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE ALEXSANDRO LUZ DA SILVA, Matrícula n° 533947, portador do CPF n° 903.078.874-72, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de SUBCHEFE DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL, nível SCHSER, na unidade da CHEFIA DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 25 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 662650**

PORTARIA/SERIS N° 1190/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor IVO BARROS DA SILVA JÚNIOR, Matrícula n° 473790, portador do CPF n° 000.964.284-65, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, na unidade do ESTABELECIMENTO PRISIONAL PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 25 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 662654**

PORTARIA/SERIS N° 1191/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE AILTON BARROS DOS SANTOS, Matrícula n° 480711, portador do CPF n° 008.051.074-44, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, da FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, na unidade da GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 25 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 662656**

PORTARIA/SERIS N° 1192/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE MARCILIO FERREIRA MACENA, Matrícula n° 354449, portador do CPF n° 411.063.424-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na unidade CHEFIA DE FROTA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, da FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, na unidade da CHEFIA DE FROTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 25 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 662657**

PORTARIA/SERIS N° 1193 /2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS ANDRÉ DIAS CAVALCANTE, Matrícula n° 530417, portador do CPF n° 594.933.994-00, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a FUNÇÃO ESPECIAL DA SERIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, na FUNÇÃO ESPECIAL DA SERIS, nível FESER, na unidade do GABINETE DO SECRETÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 25 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 662658**

PORTARIA/SERIS N° 1194/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE ALEXSANDRO LUZ DA SILVA, Matrícula n° 533947, portador do CPF n° 903.078.874-72, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a FUNÇÃO ESPECIAL DA SERIS, do(a) SECRETARIA DE

ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, na FUNÇÃO ESPECIAL DA SERIS, nível FESER, na unidade do GABINETE DO SECRETÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 25 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 662659**

PORTARIA/SERIS N° 1195/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor IVO BARROS DA SILVA JÚNIOR, Matrícula n° 473790, portador do CPF n° 000.964.284-65, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a função de CHEFE DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, nível CHSER-3, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, na unidade da CHEFIA DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 25 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 662664**

PORTARIA/SERIS N° 1196/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o JOSE AILTON BARROS DOS SANTOS, Matrícula n° 480711, portador do CPF n° 008.051.074-44, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para desempenhar a função de SUBCHEFE DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL, nível SCHSER, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

Maceió/AL, 25 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 662669**

PORTARIA/SERIS N° 1197/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE RICARDO BISPO DE CASTRO, Matrícula n° 446998, portador do CPF n° 910.092.191-20, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GABINETE DO SECRETÁRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, da função gratificada de

FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, na unidade de GABINETE DO SECRETÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 25 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 662672**

PORTARIA/SERIS N° 1186 /2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar a servidora AMANDA KAROLINE ARAÚJO DE MOURA, Matrícula n° 20346, portadora do CPF n° 014.550.534-06, ocupante do cargo de SOLDADO COMBATENTE, exercendo FUNÇÃO ESPECIAL DA SERIS, na unidade do GABINETE DO SECRETÁRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da Função Especial da SERIS, nível FESER, na unidade do GABINETE DO SECRETÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 1187/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE DIOGENES DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula n° 7439, portador do CPF n° 068.549.834-44, ocupante do cargo de CHEFE DE SUPRIMENTOS, na unidade da CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da FUNÇÃO ESPECIAL da SERIS, nível FESER, na unidade do CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 1188/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MARCUS ANDRÉ DIAS CAVALCANTE, Matrícula n° 530417, portador do CPF n° 594.933.994-00, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratifica de CHEFE DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, nível CHSER-3, na unidade da CHEFIA DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 1189/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE ALEXSANDRO LUZ DA SILVA, Matrícula n° 533947, portador do CPF n° 903.078.874-72, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de SUBCHEFE DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, nível SCHSER, na unidade do GABINETE DO SECRETÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 1190/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor IVO BARROS DA SILVA JÚNIOR, Matrícula n° 473790, portador do CPF n° 000.964.284-65, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, na unidade do ESTABELECIMENTO PRISIONAL PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 1191/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE AILTON BARROS DOS SANTOS, Matrícula n° 480711, portador do CPF n° 008.051.074-44, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, na unidade da GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 1192/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE MARCILIO FERREIRA MACENA, Matrícula n° 354449, portador do CPF n° 411.063.424-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na unidade CHEFIA DE FROTA, do(a) SECRETARIA

DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, na unidade da CHEFIA DE FROTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 1193 /2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS ANDRÉ DIAS CAVALCANTE, Matrícula n° 530417, portador do CPF n° 594.933.994-00, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a FUNÇÃO ESPECIAL DA SERIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, na FUNÇÃO ESPECIAL DA SERIS, nível FESER, na unidade do GABINETE DO SECRETÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 1194/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE ALEXSANDRO LUZ DA SILVA, Matrícula n° 533947, portador do CPF n° 903.078.874-72, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a FUNÇÃO ESPECIAL DA SERIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, na FUNÇÃO ESPECIAL DA SERIS, nível FESER, na unidade do GABINETE DO SECRETÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 1195/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor IVO BARROS DA SILVA JÚNIOR, Matrícula n° 473790, portador do CPF n° 000.964.284-65, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para desempenhar a função de CHEFE DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL, nível CHSER-3, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, na unidade da CHEFIA DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 1196/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028475/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o JOSE AILTON BARROS DOS SANTOS, Matrícula n° 480711, portador do CPF n° 008.051.074-44, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para desempenhar a função de SUBCHEFE DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL, nível SCHSER, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,

Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

---

## Secretaria de Estado da Fazenda

---

PORTARIA/SEFAZ N° 1979/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° E:01500.0000040201/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Cargo: SECRETÁRIO DO ESTADO nível SE

CPF: 964.415.347-20

RG: 077452753 - IFP

Matrícula: 77-9

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais)

PERÍODO: de 29/11/2022 até 01/12/2022

DESTINO: Brasília/DF e São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar da solenidade do Prêmio Nacional de Educação Fiscal 2021/2022 e do evento em celebração dos 40 anos do Instituto Unibanco - Educação & Democracia Ciclo de Debates.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL REGO  
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 662544

---

## Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

---

PORTARIA/SEPLAG N° 19.415/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.000019785/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) EDVALDO BUARQUE DE MELO, matrícula n° 301361, portador(a) do CPF 319.295.674-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 25/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 21 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 662504

PORTARIA/SEPLAG N° 19.411/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000019644/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) EDLENE PEREIRA DE PONTES, matrícula n° 301391, portador(a) do CPF 676.953.024-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 24/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

**Protocolo 662505**

PORTARIA/SEPLAG N° 19.412/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000019767/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ADRIANA TENORIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 301242, portador(a) do CPF 912.167.024-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 25/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

**Protocolo 662506**

PORTARIA/SEPLAG N° 19.410/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000021056/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) YUOLAMO DE CARVALHO GAMA, matrícula n° 300935, portador(a) do CPF 332.492.964-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 09/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

**Protocolo 662507**

PORTARIA/SEPLAG N° 19.414/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000019893/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MAXYLLAN BEZERRA DA ROCHA, matrícula n° 301481, portador(a) do CPF 925.670.024-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 26/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

**Protocolo 662508**

PORTARIA/SEPLAG N° 19.413/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000020944/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ANDERSON DE LUNA SOARES, matrícula n° 301371, portador(a) do CPF 033.626.357-09, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 08/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

**Protocolo 662509**

PORTARIA/SEPLAG N° 19.409/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000021107/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SILVIA PAULA CORREIA DE ABREU, matrícula n° 300892, portador(a) do CPF 508.640.684-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 09/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

**Protocolo 662510**

PORTARIA/SEPLAG N° 19.408/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000019436/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) LUCIANO SANTOS ALVES, matrícula n° 301465, portador(a) do CPF 029.129.834-60, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 23/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

**Protocolo 662511**

PORTARIA/SEPLAG N° 19.407/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000021154/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) FABIANO FREIRE DUARTE, matrícula n° 301272, portador(a) do CPF 000.456.825-77, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 09/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

**Protocolo 662512**

PORTARIA/SEPLAG N° 19.406/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000021263/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JIMY SUELITON SOUZA LIMA, matrícula nº 301452, portador(a) do CPF 035.154.914-57, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 10/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

**Protocolo 662513**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19643/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.28551/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VALTERLUCIA MARIA LINS DE LIMA, matrícula nº 501945, portador do CPF 724.378.554-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Maternidade Escola Santa Mônica-UNCISAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar 20/11/2022 até 29/11/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662514**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19653/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.33296/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIA EVILA MARQUES CANUTO matrícula nº 81362, portadora do CPF nº 348.671.634-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 29/09/2022 a 27/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662515**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19644/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.28554/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DILMA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 3965, portador do CPF 312.761.484-53, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na Maternidade Escola Santa Mônica-UNCISAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 07 dias, a contar 09/11/2022 até 15/11/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662516**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19654/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.31336/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIA GILDECY VIEIRA DE LIMA matrícula nº 824509, portadora do CPF nº 827.821.214-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 23/10/2022 a 20/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662517**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19655/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.33032/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA ALICE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 82700, portadora do CPF nº 494.343.494-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEDUC 3ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 16/11/2022 até 15/12/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662518**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19656/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.32970/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença o servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS matrícula nº 9866164, portadora do CPF nº 331.145.014-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SEDUC 3ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 12/11/2022 até 10/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662519**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19657/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.33369/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora LAIS FERREIRA DE MELO ROCHA matrícula nº 29802, portadora do CPF nº 084.727.374-11, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 21/11/2022 até 20/12/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662521**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19658/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.32798/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença o servidor JOSE ROBERTO TORRES DA SILVA matrícula nº 16956, portadora do CPF nº 759.175.644-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEDUC 13ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 21/11/2022 até 05/12/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662523**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19645/2022**

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1204.8945/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VIRGINIA VALÉRIA FARIAS MARROQUIM, matrícula nº 69-8, portadora do CPF nº 036.049.076-08, ocupante do cargo de Coordenadora Setorial, lotada na Divisão de Recursos Humanos, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 5 dias, a contar de 19/11/2022 até 23/11/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662524**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19659/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.33260/2022,  
RESOLVE: Conceder Auxílio Doença o servidor EMMILY DE LIRA MORAIS matrícula n° 27521, portadora do CPF n° 103.590.254-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF. VIRGINIO DE CAMPOS 1ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 17/11/2022 até 14/02/2023.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662526**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19646/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério e no Processo Administrativo n° 2000.39310/2022,  
RESOLVE: Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula n° 55.151, portadora do CPF n° 366.172.884-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) Unidade de Apoio Assistencial Denilma Bulhões -SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 15 dias, a contar de 21/11/2022 até 05/12/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662527**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19647/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.39371/2022,  
RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora RONDINELE SILVINO SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 1659, portadora do CPF 077.089.614-67, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Órgão de Lotação Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Regional Maceió/SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESAU, por 05 dias, a contar de 19/11/2022 até 23/11/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662528**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19660/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.33300/2022,  
RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença o servidor NEILTON MARINHO GOMES DOS SANTOS matrícula n° 29574, portadora do CPF n° 075.710.155-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA 11ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 17/11/2022 até 15/01/2023.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662529**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19648/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.39364/2022,  
RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora EDNEIDI MORAIS SILVA, matrícula n° 864570, portadora do CPF n° 291.811.194-53, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Regional Maceió/SESAU, por 15 dias, a contar de 18/11/2022 até 02/12/2022  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662530**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19661/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.33374/2022,  
RESOLVE: Conceder Auxílio Doença o servidor RIVANIA MARIA MOURA DE OLIVEIRA matrícula n° 84063, portadora do CPF n° 594.965.334-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO 1ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 17/11/2022 até 16/12/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662531**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19649/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.38887/2022,  
RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA NILDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 47750, portadora do CPF 495.254.924-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Órgão de Lotação HGE/ SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESAU, por 04 dias, a contar de 14/11/2022 até 17/11/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662532**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19662/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1800.33379/2022,  
RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CRISTIANE DA SILVA LIMA, matrícula n° 824577, portadora do CPF n° 039.758.654-07, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 dias, a contar de 21/11/2022 até 25/11/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662533**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19663/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1800.33383/2022,  
RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA CRISTINA ALVES DE FRANCA, matrícula n° 29767, portadora do CPF n° 607.031.484-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1º GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 18/11/2022 até 27/11/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662534**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19650/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério e no Processo Administrativo n° 2000.38886/2022,  
RESOLVE: Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora TERESA DANIELLE DE LUCENA BEZERRA, matrícula n° 2855, portadora do

CPF nº 052.702.894-07, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) HGE-SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 05 dias, a contar de 15/11/2022 até 19/11/2022.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662535**

PORTARIA/SEPLAG N° 19664/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.33363/2022, RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIA JOSE FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 9863702, portadora do CPF nº 055.881.618-58, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/11/2022 a 11/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662536**

PORTARIA/SEPLAG N° 19665/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.33359/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora ADRIANA RAME DE MELO matrícula nº 825188, portadora do CPF nº 604.210.884-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF. BENEDITO MORAES 1ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 20 dias, a contar de 21/11/2022 até 10/12/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662537**

PORTARIA/SEPLAG N° 19651/2022

A SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério e no Processo Administrativo nº 2000.38888/2022,

RESOLVE: Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA CARLA DOS SANTOS, matrícula nº 501197, portadora do CPF nº 045.867.084-76, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) HGE-SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 05 dias, a contar de 11/11/2022 até 15/11/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662538**

PORTARIA/SEPLAG N° 19.417/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000025301/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) VICTOR AUGUSTO TEIXEIRA ROCHA, matrícula nº 53173, portador(a) do CPF nº 072.460.544-48, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662591**

PORTARIA/SEPLAG N° 19.418/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000025290/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOAO BATISTA FONSECA NETO, matrícula nº 53281, portador(a) do CPF nº 803.246.735-15, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662592**

PORTARIA/SEPLAG N° 19.420/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000024920/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) RAFAEL GOMES CARVALHO PONTES, matrícula nº 53389, portador(a) do CPF nº 061.528.324-11, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662593**

PORTARIA/SEPLAG N° 19.421/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000024860/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GINALDO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 53244, portador(a) do CPF nº 678.247.654.15, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662594**

PORTARIA/SEPLAG N° 19.422/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000024273/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CARLOS ALBERTO DA SILVA LEITE, matrícula nº 53153, portador(a) do CPF nº 008.836.994-35, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662597**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19.424/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000024524/2022,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CLEONE DE AZEVEDO SANTOS, matrícula n° 52983, portador(a) do CPF n° 483.389.664-87, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 14/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662600**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19.425/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000025149/2022,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) LUCAS SHANEI DA CUNHA COSTA, matrícula n° 53158, portador(a) do CPF n° 046.220.444.80, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662607**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19.423/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000025070/2022,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE MAURICIO DA SILVA, matrícula n° 53438, portador(a) do CPF n° 563.080.864-87, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662616**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19.419/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000025561/2022,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARCIO FELIPE INACIO FIEL, matrícula n° 53013, portador(a) do CPF n° 056.282.304-21, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662618**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19.489/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000024759/2022,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) EDUARDO ITALO CARVALHO FONTES, matrícula n° 53144, portador(a) do CPF n° 029.760.164-45, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662619**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19.490/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000025063/2022,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE CRISTIANO DA SILVA, matrícula n° 53190, portador(a) do CPF n° 034.828.874-38, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662620**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19.491/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000025035/2022,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ANDERSON SOARES DA SILVA, matrícula n° 53179, portador(a) do CPF n° 068.074.434-71, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662621**

## PORTARIA/SEPLAG N° 19.493/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000020751/2022,

## RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) VALERIA AUGUSTA DA SILVA LYRA, matrícula n° 53299, portador(a) do CPF n° 533.948.955-87, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 29/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662622**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19.495/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000024970/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CARLA DA SILVA GOMES, matrícula n° 52945, portador(a) do CPF n° 290.453.268-41, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662623**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19.494/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000025142/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ALEXSANDRO DE OLIVEIRA NUNES, matrícula n° 53008, portador(a) do CPF n° 001.450.265-82, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662624**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19.496/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000025021/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) PHABIOLA CASSIA SILVESTRE PEREIRA, matrícula n° 52921, portador(a) do CPF n° 052.909.804-07, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 29/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 662627**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19.498/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.632 de 28 de março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000008908/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CHRISTINE AGRA NORMANDE, matrícula n° 56983, portador(a) do CPF n° 453.799.124-00, ocupante do cargo de ARQUITETO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

**Protocolo 662631**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19.416/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018 que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000025107/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ADAILTON DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n° 53390, portador(a) do CPF n° 185.146.648-75, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, pertencente a CARREIRA DE POLICIAIS PENAI, na SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

**Protocolo 662633**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19.511/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000020922/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ALEX FABIAN COSTA PESSOA, matrícula n° 301245, portador(a) do CPF 903.130.204-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 08/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

**Protocolo 662634**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19.510/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000021198/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) LISZT LAMENHA LINS PINTO, matrícula n° 300582, portador(a) do CPF 903.261.994-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 10/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

**Protocolo 662635**

**PORTARIA/SEPLAG N° 19.508/2022**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000021080/2022,

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CLAUDIO SILVA CEZAR, matrícula n° 301261, portador(a) do CPF 647.493.554-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 11/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

**Protocolo 662636**

PORTARIA/SEPLAG N° 19.509/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000017179/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARCONDES WANDERLEY DE SOUZA, matrícula n° 301309, portador(a) do CPF 802.332.874-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E com efeitos financeiros a partir de 25/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 662637

PORTARIA/SEPLAG N° 19.499/2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.632 de 28 de março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000008801/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ALDO DE ALBUQUERQUE SA, matrícula n° 9866246, portador(a) do CPF n° 088.322.184-53, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe E, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO  
SECRETÁRIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 662638

PORTARIA/SEPLAG N° 19.447/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:01700.0000008936/2022, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor da servidora:

CAMILA BOCKHORNY MENDES

Cargo: Assessoria Especial

CPF: 135.551.177-18

RG: 274997907

Matrícula: 82

N° DE DIÁRIAS: 06 diárias

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PERÍODO: de 14/11/2022 a 20/11/2022.

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ.

OBJETIVO: Participou da reunião de monitoramento do Projeto Conjunto entre o Governo do Estado e ONU-Habitat.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL 24 de Novembro de 2022.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO INTERNA

\*Republicada por incorreção.

Protocolo 662601

## Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

PORTARIA/SEPREV/N° 229/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora CAROLINA FERNANDA CORDEIRO, matrícula n° 122-8, portadora do CPF n° 063.763.764-01, ocupante do cargo de Gerência Executiva Administrativo, no período compreendido entre 16/11/2022 até 30/11/2022,

responder, interinamente, pela Supervisão de Almojarifado, em virtude da ausência de seu Titular, por motivo de férias, não lhe sendo atribuído qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, Maceió/AL 24 de outubro de 2022.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 662668

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 9729/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor ROGERIO JOSE DUARTE, matrícula n° 52.054, portador do CPF n° 557.207.571-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 662541

PORTARIA/SESAU N° 9730/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora ROSEMEIRE FERREIRA MACHADO DE LIMA, matrícula n° 38.433, portadora do CPF n° 535.657.544-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 662542

PORTARIA/SESAU N° 9731/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora HELEN ARRUDA GUIMARAES, matrícula n° 865.301, portadora do CPF n° 803.566.804-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/12/2022 até 05/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 662543

PORTARIA/SESAU N° 9732/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora NELITA RODRIGUES DE AZEVEDO, matrícula n° 409, portadora do CPF n° 332.126.864-72, ocupante do cargo de EM BRANCO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO A SAUDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/12/2022 até 03/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 662546

**PORTARIA/SESAU N° 9733/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora VANESSA KARLA PEDROSA CAVALCANTE, matrícula n° 501.225, portadora do CPF n° 903.371.904-53, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662550**

**PORTARIA/SESAU N° 9734/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor GALBA NOGUEIRA MENDONCA FILHO, matrícula n° 253, portador do CPF n° 777.214.034-72, ocupante do cargo de ENGENHARIA CIVIL, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/12/2022 até 26/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662551**

**PORTARIA/SESAU N° 9735/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor MARCOS AZEVEDO DE LIMA, matrícula n° 6.833, portador do CPF n° 210.753.954-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/12/2022 até 25/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662553**

**PORTARIA/SESAU N° 9736/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora SUZANA MARIA VALENCA PINTO, matrícula n° 708, portadora do CPF n° 388.539.574-68, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/12/2022 até 13/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662557**

**PORTARIA/SESAU N° 9737/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor EVERALDO QUEIROZ DE CAMPOS JUNIOR, matrícula n° 501.501, portador do CPF n° 777.181.354-20, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotado na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBL da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662559**

**PORTARIA/SESAU N° 9738/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora JANICLEA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 864.594, portadora do CPF n° 040.533.674-84, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662560**

**PORTARIA/SESAU N° 9739/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 a servidora MARCIA REJANE DE CARVALHO ARAUJO, matrícula n° 863.795, portadora do CPF n° 548.696.415-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE PIRANHAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2019 até 30/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662562**

**PORTARIA/SESAU N° 9740/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 a servidora MARCIA REJANE DE CARVALHO ARAUJO, matrícula n° 863.795, portadora do CPF n° 548.696.415-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE PIRANHAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662563**

**PORTARIA/SESAU N° 9741/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 a servidora MARCIA REJANE DE CARVALHO ARAUJO, matrícula n° 863.795, portadora do CPF n° 548.696.415-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE PIRANHAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2017 até 30/03/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662564**

**PORTARIA/SESAU N° 9742/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 a servidora JANDIRA ARAUJO DE SANTANA, matrícula n° 9.863.786, portadora do CPF n° 227.975.804-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/11/2022 até 14/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662566**

## PORTARIA/SESAU N° 9743/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a servidora MARIA DO CARMO DA SILVA SEVERIANO, matrícula n° 4.761, portadora do CPF n° 270.360.814-49, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662567**

## PORTARIA/SESAU N° 9744/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora ALESSANDRA THAISA CALDAS SOTERO, matrícula n° 9.490, portadora do CPF n° 037.744.764-11, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662568**

## PORTARIA/SESAU N° 9745/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora DENISE GOMES DOS SANTOS, matrícula n° 864.142, portadora do CPF n° 958.453.644-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/11/2022 até 29/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662569**

## PORTARIA/SESAU N° 9746/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor JOSE BOMFIM CORREIA, matrícula n° 306, portador do CPF n° 301.859.554-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 27/12/2022 até 25/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662571**

## PORTARIA/SESAU N° 9747/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora SANDRA RICARDO SALDANHA, matrícula n° 14.061, portadora do CPF n° 339.907.604-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662572**

## PORTARIA/SESAU N° 9748/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor SAULO BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula n° 863.852, portador do CPF n° 215.079.884-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/12/2022 até 27/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662580**

## PORTARIA/SESAU N° 9749/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora ANA NERI ALVES DA ROCHA, matrícula n° 863.989, portadora do CPF n° 035.101.714-38, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/12/2022 até 21/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662582**

## PORTARIA/SESAU N° 9750/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 a servidora CYNTIA FARIAS FERNANDES MENDES, matrícula n° 863.705, portadora do CPF n° 903.011.704-44, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/11/2022 até 23/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662585**

## PORTARIA/SESAU N° 9751/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora CYNTIA FARIAS FERNANDES MENDES, matrícula n° 863.705, portadora do CPF n° 903.011.704-44, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/12/2022 até 22/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662586**

## PORTARIA/SESAU N° 9752/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor DOMINGOS DE FARIA GROSSI, matrícula n° 863.675, portador do CPF n° 207.388.386-91, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/12/2022 até 31/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662588**

**PORTARIA/SESAU N° 9753/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora ELISANDRA BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 864.895, portadora do CPF n° 037.418.064-47, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662589**

**PORTARIA/SESAU N° 9754/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora EVANDRO JOSE DE ARAUJO BATISTA PEREIRA, matrícula n° 863.697, portadora do CPF n° 022.683.634-73, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 27/12/2022 até 10/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662590**

**PORTARIA/SESAU N° 9755/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor GERMANO DE ARAUJO JATOBA LEITE, matrícula n° 863.664, portador do CPF n° 902.656.534-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662595**

**PORTARIA/SESAU N° 9756/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor JOSE GILDIVAN TENORIO, matrícula n° 864.067, portador do CPF n° 804.190.464-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/10/2022 até 13/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662598**

**PORTARIA/SESAU N° 9757/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora MARCIA REGINA CARVALHO LEITE, matrícula n° 9.864.276, portadora do CPF n° 417.316.385-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2022 até 30/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662599**

**PORTARIA/SESAU N° 9758/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora MARIA TELMA DA SILVA FEITOSA, matrícula n° 864.141, portadora do CPF n° 776.763.434-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662602**

**PORTARIA/SESAU N° 9759/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora NILMA LUCIA BARROS TORRES, matrícula n° 863.865, portadora do CPF n° 635.742.504-44, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2022 até 15/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662604**

**PORTARIA/SESAU N° 9760/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora VANNESSA CARVALHO ALMEIDA, matrícula n° 863.669, portadora do CPF n° 026.097.884-10, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662606**

**PORTARIA/SESAU N° 9761/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 ao servidor JOSE GOMES SOUZA, matrícula n° 44.343, portador do CPF n° 240.066.294-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2018 até 30/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662608**

**PORTARIA/SESAU N° 9762/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 ao servidor JOSE GOMES SOUZA, matrícula n° 44.343, portador do CPF n° 240.066.294-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662609**

## PORTARIA/SESAU N° 9763/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 ao servidor JOSE GOMES SOUZA, matrícula n° 44.343, portador do CPF n° 240.066.294-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662612**

## PORTARIA/SESAU N° 9764/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor JOSE GOMES SOUZA, matrícula n° 44.343, portador do CPF n° 240.066.294-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662613**

## PORTARIA/SESAU N° 9765/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor JOSE GOMES SOUZA, matrícula n° 44.343, portador do CPF n° 240.066.294-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEI ARAPI da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 662614**

---

---

## Polícia Civil do Estado de Alagoas - PCAL

---

---

## PORTARIA PC/AL N° 5079/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000022095/2022; RESOLVE:

-Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PAULO CEZAR SOUZA BEZERRA GUERRA, matrícula n° 300.788-0, portador do CPF n° 216.264.478-96, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de novembro de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO.

Delegado Geral de Polícia Civil

**Protocolo 662576**

## PORTARIA PC/AL N° 5080/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000021939/2022; RESOLVE:

-Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CECY LIMA DE OMENA MORAIS, matrícula n° 000.460-0, portador do

CPF n° 084.878.824-98, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado na unidade OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA - OPLIT, pelo período de 15/12/2022 a 13/01/2023.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de novembro de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO.

Delegado Geral de Polícia Civil

**Protocolo 662578**

## PORTARIA PC/AL N° 5081/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000022055/2022; RESOLVE:

-Conceder férias de 27 (vinte e sete) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RUBENS DE ANDRADE MARTINS, matrícula n° 000.049-3, portador do CPF n° 843.590.135-15, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na unidade GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, pelo período de 17/01/2023 a 12/02/2023.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de novembro de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO.

Delegado Geral de Polícia Civil

**Protocolo 662579**

## PORTARIA PC/AL N° 5082/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000022055/2022; RESOLVE:

- Designar o servidor CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS, matrícula n° 058.875-0, portador do CPF n° 342.602.264-87, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, para responder cumulativamente pela GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, durante as férias do respectivo Titular, pelo período de 17/01/2023 a 12/02/2023.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de novembro de 2022.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO.

Delegado Geral de Polícia Civil

**Protocolo 662587**

## PORTARIA/PCAL N° 1518/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor JOSE ANGELO DO REGO DE ARAUJO, matrícula n.º 300.481-3, portador do CPF n.º 64691721487, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 18º DP BARRA DE SÃO MIGUEL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2023 a 02/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 662647**

## PORTARIA/PCAL N° 1519/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 1 - GPJ1, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015 e a Instrução Normativa n.º 002/2018-GCGPJ, RESOLVE:

Designar o Escrivã de Polícia NATHALY RIBEIRO BURGOS VELOSO, matrícula n° 000.288-7, para o Plantão da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, no dia 30/11/2022, das 08h00min às 20h00min, em substituição à Escrivã de Polícia JOSEFA BETANIA DE LIMA GUIMARAES, matrícula n° 050.467-0.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 662648**

**PORTARIA/PCAL N° 1520/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 à servidora DIRLENE FERREIRA LIMA VERÇOSA, matrícula n.º 065.826-0, portadora do CPF n.º 54674905400, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotada na DELEGACIA DO 5º DP DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2023 a 11/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 662649**

**PORTARIA/PCAL N° 1521/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 à servidora DIRLENE FERREIRA LIMA VERÇOSA, matrícula n.º 065.826-0, portadora do CPF n.º 54674905400, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotada na DELEGACIA DO 5º DP DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/09/2023 a 23/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 662651**

**PORTARIA/PCAL N° 1522/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 ao servidor OZIVALDO BENICIO DE MELO, matrícula n.º 300.772-3, portador do CPF n.º 78698073468, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 662652**

**PORTARIA N° 1523/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo n° 20105-0000021238/2022, resolve:

Remover o servidor JOAO DE ARAUJO DOMINGOS, Matrícula n.º 050.445-9, CPF n.º 38697823404, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da DELEGACIA DO 13º DP PARIPUEIRA para a DELEGACIA DO 9º DP DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 25/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 662653**

**PORTARIA/PCAL N° 1524/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 ao servidor ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA, matrícula n.º 300.467-8, portador do CPF n.º 02492799409, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/01/2023 a 30/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 662661**

**PORTARIA/PCAL N° 1525/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 ao servidor ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA, matrícula n.º 300.467-8, portador do CPF n.º 02492799409, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 662662**

**PORTARIA/PCAL N° 1526/2022**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2003/2004 ao servidor ALEXANDRE JOSE CALHEIROS MORAIS, matrícula n.º 065.893-6, portador do CPF n.º 45376182487, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 23º DP PILAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2022 a 31/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 662663**

## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

### Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

**PORTARIA/UNCISAL N° 5369/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a o Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo n° E:01101.0000002953/2022, RESOLVE:

1. Deferir integralmente a desavervação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) SIMONE MARIA LEITE PINHEIRO, no cargo de Pesquisador de Informações Sociais, matrícula n° 38.890-4, portadora do CPF n° 758.739.904-68, servidora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, cedida ao Gabinete Civil, lotada na SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado PARECER PGE/PA N° 15228841, nos seguintes termos:

2. Desavermem-se:

2.1. 3 anos e 7 meses de contribuição para Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Art. 105, inciso V, da Lei n° 5.247 de 26 de julho de 1991, no período abaixo discriminado:

a) 3 meses, no período de 1.7.1981 a 1.10.1981, prestados à TV Gazeta, na função de Auxiliar Serviços Tape;

b) 3 anos e 4 meses, no período de 1.3.1982 a 1.7.1985, prestados à Cia Integrada de Desenvolvimento Agropecuário de Alagoas, na função de Mecanógrafo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662421**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5188/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) MAISA GOMES BRANDAO, matrícula n° 3365-0, portador(a) do CPF n° 087.660.614-15, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a)

na unidade ASSESSORIA TECNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662459**

PORTARIA/UNCISAL N° 5189/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) DANIELLE CANDIDO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n° 1879-1, portador(a) do CPF n° 047.714.814-07, ocupante do cargo de JORNALISTA, lotado(a) na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 até 02/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662461**

PORTARIA/UNCISAL N° 5190/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a(o) servidor(a) PAULO SERGIO LINS DA SILVA, matrícula n° 2169-5, portador(a) do CPF n° 564.302.134-04, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado(a) na unidade CHEFIA DE GABINETE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 até 02/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662462**

PORTARIA/UNCISAL N° 5191/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) REJANE LAMENHA DOS SANTOS EMERY, matrícula n° 2835-5, portador(a) do CPF n° 013.276.024-07, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 12/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662463**

PORTARIA/UNCISAL N° 5192/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a(o) servidor(a) MARIA MARGARETH FERREIRA TAVARES, matrícula n° 502044-1, portador(a) do CPF n° 357.567.303-97, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2022 até 13/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662464**

PORTARIA/UNCISAL N° 5193/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) DEIVYS ALEX DA SILVA, matrícula n° 3336-7, portador(a) do CPF n° 029.420.454-77, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO, lotado(a) na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 20/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662465**

PORTARIA/UNCISAL N° 5194/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) JESSE HENRIQUE DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula n° 3623-4, portador(a) do CPF n° 075.174.774-20, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662466**

PORTARIA/UNCISAL N° 5195/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) RENATA DAS NEVES DEFANTE, matrícula n° 3345-6, portador(a) do CPF n° 045.626.977-09, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO, lotado(a) na unidade REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2022 até 13/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662467**

PORTARIA/UNCISAL N° 5196/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) JOSE CICERO DA ROCHA, matrícula n° 1468-0, portador(a) do CPF n° 164.344.984-20, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662468**

PORTARIA/UNCISAL N° 5372/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo E:41010.0000016435/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 4509, DOE 18/10/2022, que resolveu conceder progressão funcional a(o) servidor(a) YASKARA VERUSKA RIBEIRO BARROS, matrícula n° 500410-1, portador do CPF n° 675.942.473-53,

ONDE SE LÊ:  
"para classe B."

LEIA-SE:  
"para classe PROFESSOR ADJUNTO, nível UCMSNP3A40"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662692**

PORTARIA/UNCISAL N° 5373/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo E:41010.0000016306/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 5364, DOE 21/11/2022, que resolveu conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ANDREW YAN SOLANO MARINHO, matrícula n° 3801-6, portador do CPF n° 060.128.144-61,

ONDE SE LÊ:  
"para classe B."

LEIA-SE:  
"para classe PROFESSOR ADJUNTO, nível UCMSNP3A20"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662693**

PORTARIA/UNCISAL N° 5374/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo E:41010.0000007365/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 3775, DOE 05/09/2022, que resolveu conceder progressão funcional a(o) servidor(a) PRISCILA SILVA LEITE DE ALMEIDA, matrícula n° 3424-0, portador do CPF n° 047.692.944-09,

ONDE SE LÊ:  
"com efeitos financeiros a partir de 07/04/2022."

LEIA-SE:  
"com efeitos financeiros a partir de 28/04/2022."

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662694**

PORTARIA/UNCISAL N° 5188/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) MAISA GOMES BRANDAO, matrícula n° 3365-0, portador(a) do CPF n° 087.660.614-15, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade ASSESSORIA TECNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662696**

PORTARIA/UNCISAL N° 5189/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) DANIELLE CANDIDO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n° 1879-1, portador(a) do CPF n° 047.714.814-07, ocupante do cargo de

JORNALISTA, lotado(a) na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 até 02/05/2022.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662697**

PORTARIA/UNCISAL N° 5190/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a(o) servidor(a) PAULO SERGIO LINS DA SILVA, matrícula n° 2169-5, portador(a) do CPF n° 564.302.134-04, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado(a) na unidade CHEFIA DE GABINETE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 até 02/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662698**

PORTARIA/UNCISAL N° 5191/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) REJANE LAMENHA DOS SANTOS EMERY, matrícula n° 2835-5, portador(a) do CPF n° 013.276.024-07, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 12/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662699**

PORTARIA/UNCISAL N° 5192/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a(o) servidor(a) MARIA MARGARETH FERREIRA TAVARES, matrícula n° 502044-1, portador(a) do CPF n° 357.567.303-97, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado(a) na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2022 até 13/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662700**

PORTARIA/UNCISAL N° 5193/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) DEIVYS ALEX DA SILVA, matrícula n° 3336-7, portador(a) do CPF n° 029.420.454-77, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO, lotado(a) na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 20/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662701**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5194/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) JESSE HENRIQUE DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula n° 3623-4, portador(a) do CPF n° 075.174.774-20, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662702**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5195/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) RENATA DAS NEVES DEFANTE, matrícula n° 3345-6, portador(a) do CPF n° 045.626.977-09, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO, lotado(a) na unidade REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2022 até 13/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662703**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5196/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) JOSE CICERO DA ROCHA, matrícula n° 1468-0, portador(a) do CPF n° 164.344.984-20, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662704**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5197/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ANA KARINE MEDEIROS CORREIA CAVALCANTE, matrícula n° 9864442-4, portador do CPF n° 954.775.604-44, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2023 até 30/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662422**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5198/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ANDREA EBRAHIM BOMFIM SARMENTO, matrícula n° 501254-6, portador do CPF n° 028.513.714-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/12/2022 até 03/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662423**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5199/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) CAMYLLA OLIVEIRA SANTOS, matrícula n° 3651-0, portador do CPF n° 108.947.184-01, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/01/2023 até 04/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662424**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5200/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) CLAUDIA CESAR DA SILVA CABRAL, matrícula n° 501266-0, portador do CPF n° 041.376.494-05, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2022 até 31/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662425**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5201/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) CLESIANE MONISE VITAL DE FRANCA QUINTELA, matrícula n° 3551-3, portador do CPF n° 052.671.784-03, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/12/2022 até 14/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662426**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5202/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) EDJA MARIA GOMES BARBOSA, matrícula n° 4064-9, portador do CPF n° 009.117.074-50, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2023 até 30/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662427**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5203/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) EDNEIDE DOS SANTOS ALVES, matrícula n° 501161-2, portador do CPF n° 925.881.404-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2022 até 31/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662428**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5204/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) EDSON JOSE ROSAS DE SOUZA, matrícula n° 501053-5, portador do CPF n° 430.717.834-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662429**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5205/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) EVERTON HENRIQUE SANTOS CARDIM, matrícula n° 3932-2, portador do CPF n° 111.059.594-81, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2022 até 31/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662430**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5206/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) FLAVIA AMALIA MONTEIRO DE CASTRO COSTA CUNHA, matrícula n° 3956-0, portador do CPF n° 061.774.984-18, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662432**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5207/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) GIVALDO GABRIEL, matrícula n° 1360-9, portador do CPF n° 151.818.394-87, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2022 até 31/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662433**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5208/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) JOHN VICTOR SANTOS SOUZA, matrícula n° 3222-0, portador do CPF n° 086.355.704-05, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2023 até 30/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662434**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5209/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) JUCINARA DA SILVA LOPES GOMES, matrícula n° 2880-0, portador do CPF n° 062.023.214-58, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2022 até 31/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662435**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5210/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) LEILA CRISTIANE DA SILVA RICARDO, matrícula n° 500555-8, portador do CPF n° 007.678.764-82, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2022 até 31/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662436**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5211/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) LUCIA ROSANE TENORIO DE LIMA, matrícula n° 501311-9, portador do CPF n° 023.632.454-31, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/12/2022 até 21/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662437**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5212/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) LUCIENE MARQUES DA SILVA, matrícula n° 3870-9, portador do CPF n° 036.673.144-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662438**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5213/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) LUZIA ANDRE DOS SANTOS, matrícula n° 79984-0, portador do CPF n° 410.954.644-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662439**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5214/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA SEVERIANO DE OLIVEIRA, matrícula n° 501308-9, portador do CPF n° 540.114.004-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 14/12/2022 até 23/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662440**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5215/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MARIA JALDINETE SANTOS MACHADO, matrícula n° 3669-2, portador do CPF n° 096.111.244-14, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 07/01/2023 até 05/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662441**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5216/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MARIA JEOVANIA SANTOS, matrícula n° 501317-8, portador do CPF n° 411.559.204-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 04/12/2022 até 02/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662442**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5217/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MARIA TERESA DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula n° 501491-3, portador do CPF n° 024.877.244-98, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 02/12/2022 até 31/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662443**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5218/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MARLISE GOMES DOS SANTOS, matrícula n° 1176-2, portador do CPF n° 039.517.024-94, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 05/12/2022 até 03/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662444**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5219/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) MEIRE DALVA DA SILVA NICANDIO ROCHA, matrícula n° 310-7, portador do CPF n° 540.453.394-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 22/12/2022 até 31/12/2022 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662445**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5220/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) NAIRA GABRIELA PROTazio DE OLIVEIRA LESSA, matrícula n° 4101-7, portador do CPF n° 060.697.554-30, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 02/12/2022 até 02/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662446**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5221/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) PRISCILA SILVA LEITE DE ALMEIDA, matrícula n° 3424-0, portador do CPF n° 047.692.944-09, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 22/12/2022 até 20/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662447**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5222/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ROBERTA FIGUEIREDO TORRES FERRAZ, matrícula n° 23969-0, portador do CPF n° 385.001.914-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 03/12/2022 até 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662448**

## PORTARIA/UNCISAL N° 5223/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) RUTH MARTINS ALENCAR, matrícula n° 501439-5, portador do CPF n° 470.009.534-20, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662449**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5224/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) SABELLE ALZIRA BIDA DE OLIVEIRA, matrícula n° 3165-8, portador do CPF n° 043.222.854-30, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/12/2022 até 02/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662450**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5225/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) SANDRA MARCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula n° 501894-3, portador do CPF n° 740.940.684-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/12/2022 até 21/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662451**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5226/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) SEBASTIANA BEZERRA PIMENTEL, matrícula n° 79758-8, portador do CPF n° 309.708.814-87, ocupante do cargo de COZINHEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/12/2022 até 03/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662452**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5227/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) SUELI ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula n° 21954-1, portador do CPF n° 382.560.614-72, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2022 até 31/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662453**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5228/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) THAIS ALVES LIVIO, matrícula n° 4000-2, portador do CPF n° 077.216.894-65, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/12/2022 até 29/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662454**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5229/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ADALBERTO TADEU CABRAL, matrícula n° 25197-6, portador do CPF n° 650.922.878-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/12/2022 até 15/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662455**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5230/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula n° 3100-3, portador do CPF n° 035.730.154-41, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662456**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5231/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) EPOLIANA GARROTE CANUTO DIAS, matrícula n° 3560-2, portador do CPF n° 060.161.664-21, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/12/2022 até 13/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662457**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5232/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VILELA CANUTO, matrícula n° 500883-2, portador do CPF n° 028.756.334-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662458**

**PORTARIA/UNCISAL N° 5233/2022**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ROSANGELA SANTOS DA SILVA, matrícula n° 501878-1, portador do CPF n° 679.234.104-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 662460**

**Instituto de Terras e Reforma  
Agrária de Alagoas - ITERAL**

PORTARIA/ITERAL N° 228/2022

O DIRETOR –PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° E:04406.0000001083/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Milton Lopes de Melo

Cargo: Técnico em Agrimensura

CPF: 309.804.884-00

RG: 463.139 SSP AL

Matricula:009-4

N° DE DIÁRIAS:4,5

VALOR UNITÁRIO:60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: 270,00 (Duzentos e setenta reais)

PERÍODO: 21/11/2022 até 25/11/2022

DESTINO: Maceió/Olho d'Água das Flores/Maceió/Al

OBJETIVO: Atendimento ao Processo enviado por esta PRESI/ITERAL n° E:04406.0000000354/2022

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 21.631.0008.4217 – Apoio as Famílias Organização Agrária e Mediação de Conflitos, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – Todo Estado-Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022

Jaime Messias Silva  
Presidente – ITERAL

PORTARIA/ITERAL N° 229/2022

O DIRETOR –PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° E:04406.0000001084/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Milton Lopes de Melo

Cargo: Técnico em Agrimensura

CPF: 309.804.884-00

RG: 463.139 SSP AL

Matricula:009-4

N° DE DIÁRIAS:4,5

VALOR UNITÁRIO:60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: 270,00 (Duzentos e setenta reais)

PERÍODO: 28/11/2022 até 02/12/2022

DESTINO: Maceió/Mata Grande/Maceió/Al

OBJETIVO: Atendimento ao Processo enviado por esta PRESI/ITERAL n° E:04406.0000000871/2022

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 21.631.0008.4404 – Realização de Geocadastro e Regularização Fundiária, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – Todo Estado-Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022

Jaime Messias Silva  
Presidente – ITERAL

PORTARIA/ITERAL N° 230/2022

O DIRETOR –PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual n° 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo n° E:04406.0000001084/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Milton Lopes de Melo

Cargo: Técnico em Agrimensura

CPF: 309.804.884-00

RG: 463.139 SSP AL

Matricula:009-4

N° DE DIÁRIAS:4,5

VALOR UNITÁRIO:60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: 270,00 (Duzentos e setenta reais)

PERÍODO: 28/11/2022 até 02/12/2022

DESTINO: Maceió/Mata Grande/Maceió/Al

OBJETIVO: Atendimento ao Processo enviado por esta PRESI/ITERAL n° E:04406.0000000872/2022

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 21.631.0008.4217 – Apoio as Famílias na Organização Agrária e Mediação de Conflitos, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – Todo Estado-Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de novembro de 2022

Jaime Messias Silva  
Presidente – ITERAL

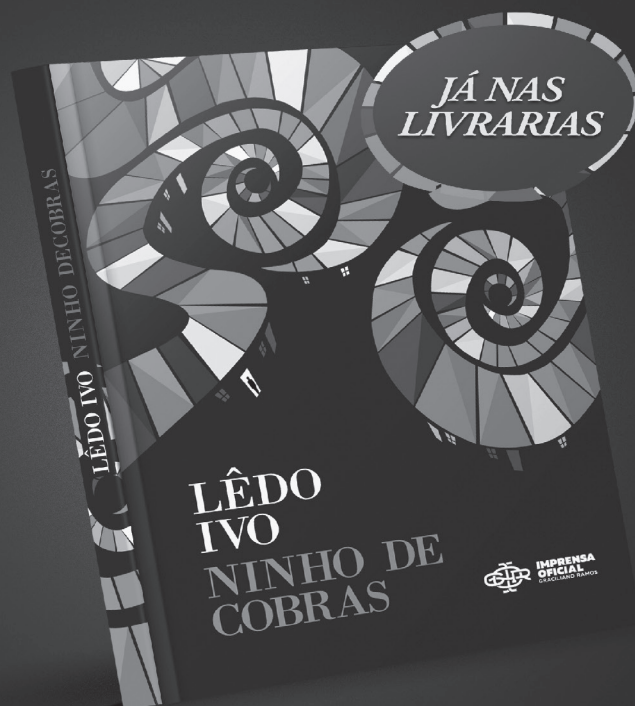
**UMA OBRA-PRIMA  
DA LITERATURA  
ESTÁ DE VOLTA**

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos  
anuncia a reimpressão do romance  
*Ninho de Cobras*, a magistral história  
inventada por um dos mais celebrados  
escritores alagoanos



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

WWW.IMPRESAOFICIALAL.COM.BR





## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação do escritório ARLINDO RAMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 11.786.523/0001-21), para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica visando a recuperação de eventuais créditos financeiros e tributários decorrentes da instalação e funcionamento de torres e antenas de telefonia móvel, no valor equivalente à 20% (vinte por cento) sobre o montante efetivamente auferido (*ad exitum*), nos termos do art. 25, II, da Lei nº. 8.666/93, com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste Município veiculado nos autos do processo administrativo de nº 1436/2022. Girau do Ponciano/AL, 22 de novembro de 2022. David Ramos de Barros-Prefeito

### Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de mudas de plantas. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 09 de dezembro de 2022, às 11:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 09 de dezembro de 2022, às 13:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (*licitacoes-marechaldeodoro@gmail.com*).

Marechal Deodoro/AL, 24 de novembro de 2022.

Leandro Bittencourt Miranda  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Porto de Pedras

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

A Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, inscrita no CNPJ 08.629.446/0001-91, com endereço na Rua Professor Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL, CEP 57.945-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para construção DE UM CENTRO DE APOIO AO TURISTA, contrato nº 1082.372-21/2021, neste Município.

A Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, inscrita no CNPJ 08.629.446/0001-91, com endereço na Rua Professor Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL, CEP 57.945-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, contrato nº 1081.841-77/2021, neste Município.

### Prefeitura Municipal de Traipu

MUNICÍPIO DE TRAIPU  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

DATA E HORA: 07 de dezembro de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com>.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/editais/>.

Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail [comprascltraipu@gmail.com](mailto:comprascltraipu@gmail.com).

Traipu-AL, 24 de novembro de 2022.

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti  
Pregoeiro

### • EDITAIS E AVISOS •

A ADAMO SPE 1 LTDA, portadora do CNPJ 48.684.642/0001-83, localizada na Avenida Engenheiro Mário de Gusmão, nº 988, Sala 136 Edifício Empresarial Record Edif. Offices e Suites, Ponta Verde, Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.035-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), da Licença de Instalação do seu empreendimento Condomínio Reserva Barauna, localizado no Sítio Gameleira, s/n, Praia do Patacho, Porto de Pedras/AL.

ALETIER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, portador do CNPJ 53.506.366/0001-01, localizada na Rua Cantagalo, nº 74, andar 2, bloco B, sala 206, Tatuape, São Paulo/SP, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização do Stand de Vendas temporário localizado na rodovia AL 101 Norte, Sítio Constância, povoado Marceneiro, S/N, Passo de Camaragibe-AL.

AUTO POSTO DOIS IRMAOS EIRELI, firma estabelecida na Avenida 15/49, nº 1325, Lote 02, Batingas, Arapiraca - Alagoas, CEP 57.317-563, inscrita no CNPJ nº 29.763.548/0001-75, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente.

CENVIA ALUMIGLASS ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRO LTDA (CENVIA), CNPJ: 42.704.275/0001-56, R EM PROJETO A, 6185, Quadra C, Lote 08 - Galpão, Antares, Maceió / AL, CEP: 57.048-024, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA de Alagoas a Regularização de Licença de Operação, com atividade de Montagem de estruturas metálicas.

O Condomínio Laguna, CNPJ nº 08.515.932/0001-89, localizada Na Rodovia AL 101 Sul, KM 03, CEP 57160-000, Marechal Deodoro - AL torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença de Operação Nº 2021.31031132020.EXP.LOR para o Condomínio Laguna, localizado em Marechal Deodoro - AL.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS –  
CONISUL

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, 02.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente – Remanescente para manutenção da subse de administrativa do Conisul. Fornecedores: MIX PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 24.180.611/0001-27, ARP 01. Valor global estimado: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); UNA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 33.204.941/0001-04, ARP 02. Valor global estimado: R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais). Assinatura das Atas: 06/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor das ARPs encontra-se disponibilizados para consulta na Edição nº 2650 do Diário Oficial do Município de Penedo-AL, disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/al/penedo/site/DiarioOficial>, bem como no portal da transparência do CONISUL, no endereço <https://transparencia.conisul.al.gov.br/licitacoes>.

Maceió/AL, 22 de novembro de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque  
Superintendente

LAVENERE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.288.984/0002-49, Rua Antônio Aprígio da Silva, nº 840, Lote 05, Quadra 04, Polo Industrial, CEP: 57250-000, Campo Alegre/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Regularização da Licença de Instalação do seu empreendimento, cuja atividade principal é a fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso no município de Campo Alegre/AL.

LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA, portadora do CNPJ 49.396.591/0007-42, localizada no endereço Loteamento Asa dos Ventos, 10 - Quadra A - Lotes 12 | 13 | 14 - Prefeito Antonio Lins de Souza, CEP: 57100-000 - Rio Largo - AL torna público que requereu ao IMA/AL, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para armazenamento e transbordo de óleo lubrificante usado e contaminado. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa M FERREIRA DA SILVA MERCEARIA E RESTAURANTE, inscrito no CNPJ nº 40.812.286/0001-24, vencedora do único Lote, valor unitário por o item CAFÉ DA MANHÃ: R\$ 20,50, ALMOÇO: R\$ 25,00 e JANTAR: R\$ 22,00. Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 04/2022, para REGISTRO DE PREÇOS (contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada), processo administrativo nº 0000102600042022, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria da Câmara Municipal, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 24 de novembro de 2022.

Tayronne Henrique dos Santos  
Presidente da Câmara

NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.338.885/0001-33, Localizada na Rua José de Alencar, Ilha do leite, n 916, sala 0703, município de Recife/PE, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Delmiro Gouveia, a Autorização Ambiental para obras de terraplanagem, localizado na margem do anel viário que da acesso a BR-423, no município de Delmiro Gouveia, Alagoas.

NOME DA EMPRESA :RIO MAR COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA – EPP ,inscrita no CNPJ sob o nº 16.713.047/0001-32, situada na Avenida Walter Ananias ,nº488 – Bairro: Jaraguá – M aceió/AL , com atividades de : COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR .Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA – Maceió – AL a AUTORIZAÇÃO Ambiental municipal de : REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO do empreendimento denominado “RIO MAR PESCADOS , situada na Avenida Walter Ananias , nº488 – Bairro : Jaraguá – Maceió /AL ; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

Village Porto do Rio, CNPJ 06314943/000175, Rua Projetada sn, Pontal do Boqueirão, Qd. X Lt 10,11,12 e 13, Japaratinga/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença Operação para hotelaria, no endereço supracitado.

**ÁGUA DO MAR NOS OLHOS**

**TODAS AS FACES DE WADO**

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual [www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)

IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS



# MUR MURO

FRANCISCO OITICICA ENSAIO SOBRE O IMPREVISTO



*“Sombras, cores, plantas, muros descascados.  
Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal.  
É pelo enquadre fotográfico de Oiticica que estas  
imagens de objetos ganham anima, se revestem de  
sonhos. Aos olhos dos urbanistas planejadores, uma  
cidade precária, antiestética. Para os que sabem  
sonhar, está aí a alma de uma cidade a  
fazer-se cotidianamente,  
ordinária e única.”*

**FERNANDA RECHENBERG**  
Professora de Antropologia  
Universidade Federal de Alagoas



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



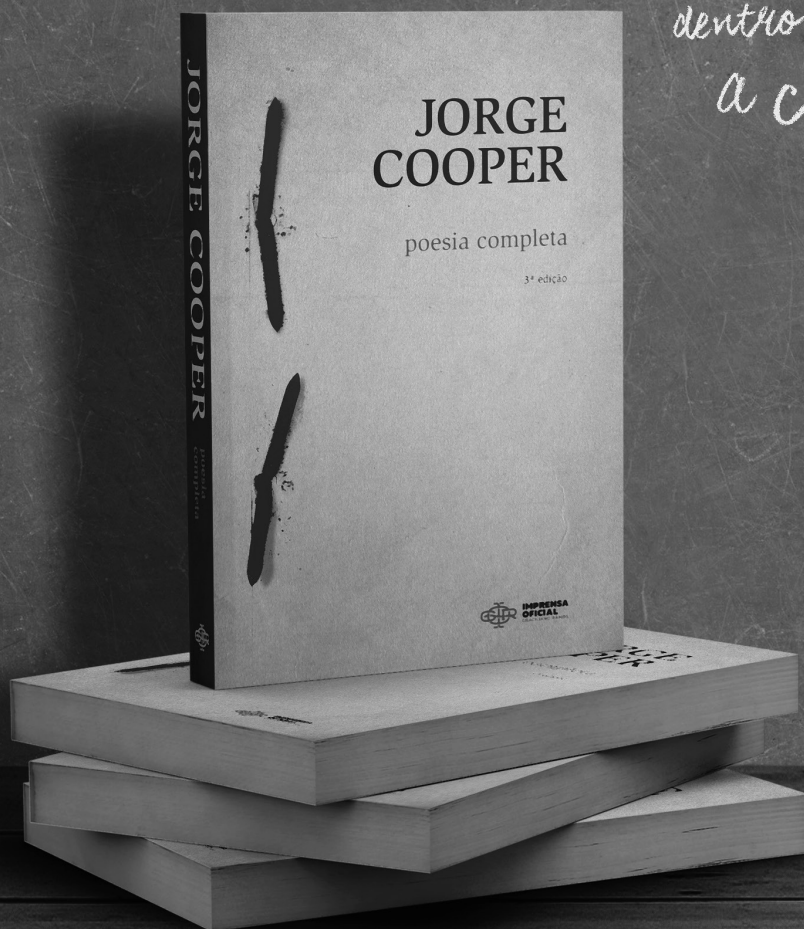
Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)



Secretaria do  
Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



*Não o homem  
Mas a sua voz  
Embora como os papagaios  
fosse a voz do homem  
- isenta de si e do homem que jaz  
dentro dela  
a cantar*



Secretaria do  
Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)